Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 185 | Poder Legislativo | Recife, quarta-feira, 2 de novembro de 2005

Nazaré da Mata cobra reabertura de hospital

Unidade está fechada há mais de três anos. Comissão de Saúde ouviu a população

A reabertura do Hospital Municipal Hermírio Coutinho, fechado para reformas há mais de três anos, e a proposta de realizar um convênio intermunicipal para prestar serviços de saúde na região foram discutidas, ontem, em audiência promovida pela Comissão de Saúde da Alepe em Nazaré da Mata. De acordo com o presidente do colegiado, deputado Maviael Cavalcanti (PFL), o relatório sobre o que foi discutido será encaminhado ao governador, Jarbas Vasconcelos, e ao ministro da Saúde, Saraiva Felipe.

A reunião foi realizada no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município e contou com prefeitos de Nazaré e de Vicência, vereadores e representantes dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, da Secretaria Estadual de Planejamento e do bispo do município, Dom Jorge. A principal reivindicação da população é a conclusão da reforma do hospital.

DANIELA NADER

RELATÓRIO - *Reivindicações serão entregues ao Executivo*

De acordo com o presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré, José Gerônimo, " a comunidade está sendo assistida de forma precária e tem que ser levada para unidades do Recife".

A fim de agilizar o processo de recuperação do hospital, Nazaré decretou estado de emergência. "Entregaremos, ainda hoje (ontem), o documento ao governador para que as providências sejam tomadas e buscaremos, junto aos deputados, uma maneira para antecipar a conclusão da obra", destacou o prefeito de Nazaré, Inácio Manoel do Nascimento (PSDB). Segundo Maviael Cavalcanti, "o Governo está tomando providências e a previsão é de que a obra seja reiniciada em fevereiro do próximo ano".

Em relação à proposta de consórcio entre os municípios de Nazaré, Tracunhaém, Buenos Aires, Aliança e Vicência, a representante da Secretaria Estadual de Planejamento, Adriana Falangola, esclareceu que o projeto para a Mata Norte ainda não foi concluído e visa atingir, somente, os serviços de média complexidade, a exemplo de exames de endoscopia e ultrassonografia. "Os equipamentos são caros. Se os cinco municípios se unirem, todos sairão ganhando. O consórcio, no entanto, só será fechado se os conselhos municipais aprovarem", completou.

A deputada Carla Lapa (PSB) questionou a forma como o Governo do Estado quer "repassar as unidades de saúde". "É importante a formação dos consórcios, mas discordo que o Executivo delegue a administração dos hospitais, que estão sucateados, aos municípios", afirmou.

Para o deputado Isaltino Nascimento (PT), que propôs a audiência, alguns pontos ainda precisam ser esclarecidos. "Há informações de que o hospital será incluído no consórcio, no entanto, a unidade deve ser de responsabilidade do Estado. A iniciativa pode ser boa em relação à atenção básica, mas não existe em nenhum outro Estado do País o repasse de unidades de saúde de alta complexidade para os municípios. Defendo que cada Conselho de Saúde discuta o assunto", salientou.

Meio Ambiente

Revitalizada foz do Rio Una

Um problema que se arrastava há cinco anos teve desfecho favorável para as comunidades de Abreu do Una e Várzea do Una, em São José da Coroa Grande, Litoral Sul. A união de órgãos, como a Agência Pernambucana de Meio Ambiente (CPRH), Ministério Público do Estado, Gerência Regional de Patrimônio da União, além da Comissão de Meio Ambiente da Alepe, permitiu que os moradores pudessem voltar a viver da pesca, principal fonte de renda da região. Na última segunda-feira, o colegiado participou do ato para celebrar o renascimento da foz do Rio Una, no Museu do Una, às margens do rio.

Há cinco anos, devido a enchentes que ameaçavam os moradores, a Prefeitura do município fez um aterro temporário entre o rio e o mar, para conter a vazão da água. O aterro não foi desfeito e um fazendeiro transformou o banco de areia numa ilhota, plantou coqueiros e declarou que a área pertencia a ele. Com o tempo, o manguezal ao longo da foz começou a morrer e a sobrevivência da população local ficou ameaçada.

Segundo o presidente da Associação dos Moradores e Amigos de Várzea do Una, Bertrando Bernardino, graças à união da comunidade e dos poderes públicos, o aterro foi removido e a foz, renaturalizada. Ele salientou, porém, que a foz ainda não está navegável. Falta realizar a dragagem para acelerar o desassoreamento.

DANIELA NADER

PESCA - *Atividade é fundamental para a economia da região*

Técnicos do Ibama e da CPRH afirmaram que a região é considerada uma Área de Proteção Ambiental. O gerente regional do Patrimônio da União, Antônio Leite, informou que a Justiça sentenciou que o lugar, reivindicado pelo fazendeiro, é público. A vice-presidente da Comissão, Ceça Ribeiro (PSB), lembrou que é filha de pescadores e que "proteger o meio ambiente é cuidar da sobrevivência".

Segunda Cultural

FERNANDO SILVA

O Projeto Segunda Cultural, na próxima segunda-feira (7), será marcado pelo grupo Bellas Marias. Embalada pela releitura dos ritmos pernambucanos, o grupo resgata o gênero charmoso e criativo de tocar das bandas dos anos 50 e 60. Criada há pouco mais de um ano, a banda já tem história, com participações em programações carnavalesca, comemorativa ao Dia Internacional da Mulher, entre outras. O projeto acontece toda a primeira segunda-feira do mês, às 18h, no Plenário da Casa, e é aberto ao público. O Madrigal do Recife (foto) foi a última atração do projeto, no mês de outubro.

Denúncias contra o sistema penitenciário

Isaltino Nascimento citou apuração feita pelo Sindasp

FERNANDO SILVA

ALIMENTAÇÃO - *Compra de retraços de carne desencadeou rebelião em Igarassu*

Supostas irregularidades no Sistema Penitenciário do Estado motivaram o pronunciamento do deputado Isaltino Nascimento (PT), ontem, no Plenário da Alepe. O Sindicato dos Agentes e Servidores do Sistema Penitenciário de Pernambuco (Sindasp) encaminhou ao parlamentar denúncias apontando a existência de problemas em várias unidades prisionais.

Isaltino destacou os motivos que desencadearam a rebelião da Penitenciária de Igarassu, no ano passado. "Os detentos estavam sendo alimentados com retraços de carne, que custam R$ 0,50 o quilo, enquanto no edital de licitação estava prevista a compra de um produto de primeira qualidade ao custo de R$ 9,00 o quilo", citou. Outras falhas apontadas no relatório do Sindasp é a falta de nutricionistas para o acompanhamento adequado da alimentação dos presos, desvio de combustível das viaturas e a inexistência de médico ginecologista nas unidades prisionais femininas.

De acordo com o petista, as rebeliões, na maioria das vezes, são motivadas pelas irregularidades existentes no sistema e por falhas no gerenciamento interno dos presídios. Isaltino criticou a Secretaria Estadual de Defesa Social (SDS) por não ter firmado convênio com o Governo Federal, que estava financiando a criação de escolas de formação e qualificação para todos os funcionários do sistema prisional de Pernambuco. "O prazo para estabelecer a parceria expirou em agosto e os recursos, estimados em R$ 1 milhão, foram destinados a outros Estados", lamentou. O deputado ainda enfatizou a necessidade da realização de concurso público para o setor, visto que Pernambuco possui apenas mil agentes penitenciários para vistoriar 12 mil detentos. Isaltino também questionou o fato de a sindicância que apura as irregularidades não ter punido ninguém.

Em aparte, o deputado Henrique Queiroz (PP) defendeu o Executivo e afirmou que a atitude do secretário de Defesa Social, João Braga, de solicitar a abertura de sindicância para apurar as denúncias, demonstra "preocupação" com o caso. "O deputado petista também deveria se preocupar com as obras sem licitação realizadas pela Prefeitura da Cidade do Recife e com a falta de médicos e anestesistas nos postos de saúde da Capital", frisou.

Violência

FOTOS: FERNANDO SILVA

EXECUTIVO - *Costa fez críticas e Lupa rebateu*

Deputados avaliam segurança em Itambé

A falta de segurança no município de Itambé, na Mata Norte, repercutiu, ontem, no Plenário. O deputado Sílvio Costa (PMN) denunciou que a cidade, apesar de possuir três distritos, contabiliza apenas quatro policiais e uma viatura, "que está quebrada há cerca de um mês". Fernando Lupa (PSDB) rebateu, alegando que Costa é um "parlamentar metropolitano e não conhece a região". Para o tucano, a violência na localidade é semelhante à de outras cidades do Estado.

Costa solicitou providências à Secretaria de Defesa Social e acusou o prefeito, José Frederico César Carrazzoni, de "nada fazer" para resolver a situação. "São necessárias, no mínimo, quatro viaturas e 15 policiais para fazer a segurança da cidade e dos distritos de Caricé, Ibiranga e Cubinha", argumentou.

Segundo Lupa, o combate à violência não se faz com "politicagem", mas com sugestões e alternativas de políticas públicas. "A violência independe de siglas partidárias", disse Lupa, convidando Costa para, juntos, buscarem uma solução. O tucano também elogiou a administração municipal pelos feitos realizados.

Em aparte, Sérgio Leite (PT) disse que a questão da segurança em Pernambuco afeta todo o Estado, principalmente, a Mata Norte, que faz divisa com a Paraíba. O deputado voltou a citar a necessidade da instalação da Frente Parlamentar da Segurança Pública na Casa para tratar do assunto. "É preciso a união de todos os poderes públicos e o envolvimento da sociedade no combate à marginalidade", avaliou, acrescentando que tem assinaturas suficientes para a implantação da proposta. Izaías Régis (PTB) afirmou que tem obtido recursos em Brasília para auxiliar os municípios.

Agreste

Liberato volta a solicitar melhoria da malha rodoviária

FERNANDO SILVA

ESTRADA - *Ligação de Bezerros ao distrito de Ameixas*

O asfaltamento da estrada que liga a cidade de Bezerros ao distrito de Ameixas, em Cumaru, localizados na Região Agreste, voltou a ser solicitado pelo deputado Roberto Liberato (PFL). "Peço ao governador Jarbas Vasconcelos (PMDB), ao secretário de Infra-Estrutura, Fernando Dueire, e ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Luciano Danzi, que viabilizem essa importante obra para oxigenar a economia da região", argumentou.

O pefelista elogiou o ritmo da duplicação da BR-232, no trecho ligando Caruaru a São Caetano. "A melhoria das condições de trânsito nessa rodovia possibilitará o acesso mais rápido às cidades do Sertão, atraindo mais turistas. Os trabalhos devem estar concluídos até dezembro", avaliou.

Roberto Liberato destacou, ainda, o Congresso Eucarístico da Igreja Católica, realizado no fim de semana, em Pesqueira. O evento contou com a presença do vice-governador, Mendonça Filho, e do deputado Augusto Coutinho, ambos do PFL. "Dom Francesco Biasin está de parabéns pela brilhante organização, feita conjuntamente com a Diocese de Pesqueira."

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues, Léo Monteiro e Renata Bezerra de Melo. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: *dimprensa@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet *http://www.alepe.pe.gov.br*

Projeto assegura direitos dos usuários de planos de saúde

Negativa formal ou parcial da cobertura de serviços deverá ser justificada formalmente

Os usuários de planos de saúde deverão ser beneficiados com o Projeto de Lei nº 1087/05, de autoria do deputado Izaías Regis (PTB), aprovado ontem na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Alepe. A matéria obriga as operadoras do setor a informar aos consumidores, por meio de documentos, o motivo da negativa total ou parcial da cobertura do atendimento, de forma clara e direta, proibindo o uso de expressões vagas ou abreviações.

Proposta é de autoria do deputado Izaías Régis

De acordo com a justificativa da proposta, os usuários encontram dificuldades para assegurar seus direitos. "Além da recusa da cobertura, existe muita burocracia para obter informações escritas, necessárias ao ingresso em uma ação judicial", observou o parlamentar.

A medida determina também que a declaração deve ser entregue no local do atendimento médico, sem a necessidade de requisição por parte do usuário. Para o relator da proposta, deputado Sebastião Oliveira Júnior (PL), o fornecimento da documentação informando o porquê da negativa é uma forma de proteger o consumidor.

A Comissão de Justiça também retirou de pauta o Projeto de Lei nº 1093/05, do Poder Executivo, alterando a lei estadual que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe). Segundo a proposição, o funcionário terá 30 dias para comunicar ao Instituto de Recursos Humanos (IRH) sobre o novo cargo que vier a assumir, sob pena de ser excluído do do Sassepe. O aviso é exigido para que seja alterada a base de cálculo da contribuição mensal.

No entanto, o relator da matéria, Sebastião Oliveira Júnior, defende um prazo de 60 dias para o procedimento. O deputado, que solicitou a retirada da matéria de pauta, também criticou as regras adotadas para os servidores que pagam contribuições por meio de carnês avulsos. Ele destacou que a falta de pagamento por dois meses, consecutivos ou não, já pode motivar a exclusão do funcionário do sistema. O parlamentar pretende ampliar o prazo para três meses consecutivos.

O deputado Augusto César (PTB) e o relator questionaram o item que trata da contribuição de 4,5% sobre o 13º salário. O deputado Bruno Araújo (PSDB) afirmou que essa cobrança é fruto de acordo entre o Estado e diversas categorias de servidores.

O presidente do colegiado, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), considerou positiva a reunião. "Discutimos vários projetos importantes para a população e aprovamos cinco proposições. Na próxima semana, deveremos votar as matérias retiradas de pauta", informou.

RINALDO MARQUES

SASSEPE - *Matéria que altera lei estadual foi retirada da pauta de votação da CCLJ*

Ensino Superior

Alf propõe acompanhar investigação na Funeso

A Assembléia Legislativa de Pernambuco poderá acompanhar o processo de intervenção instalado na Fundação de Ensino Superior de Olinda (Funeso). Ontem, o deputado Alf (PTB) propôs a formação de uma Comissão Especial para apurar supostos casos de desvio de verbas e contratação de funcionários fantasmas.

De acordo com Alf, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) moveu uma ação solicitando a intervenção, paralisando as atividades da instituição. "Cerca de quatro mil alunos estão sem aulas e sofrem com a segunda intervenção da unidade de ensino, onde aconteceram casos de corrupção e desmandos administrativos", lamentou o parlamentar.

O petebista informou que os problemas foram detectados em 2001, quando um ex-conselheiro da fundação denunciou a existência de irregularidades. Na época, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instalada na Câmara Municipal de Olinda, investigou o fato e encaminhou os dados ao MPPE, que realizou a primeira intervenção. "Os problemas continuaram acontecendo, o que exigiu uma nova investigação por parte do MPPE. A dívida da instituição cresceu de R$ 198 mil para R$ 8 milhões. É preciso descobrir onde foi parar o dinheiro", ressaltou Alf, questionando o fato de o advogado Jorge Botelho acompanhar a segunda intervenção, "após ser constatado que ele cometeu atos de improbidade administrativa na primeira intervenção".

Em aparte, a deputada Jacilda Urquisa (PMDB) declarou estar "surpresa" com a acusação contra Botelho e enfatizou desconhecer registros de irregularidades. "As questões precisam ser apuradas para que a atual gestão retome pontos importantes do projeto pedagógico da Funeso", afirmou Teresa Leitão (PT). Nélson Pereira (PCdoB) defendeu a intervenção, "pois denúncias confirmam os desmandos administrativos na instituição".

FERNANDO SILVA

CRISE - *Desvio de verbas e contratação de fantasmas*

Aula de Cidadania

FERNANDO SILVA

Cerca de 40 Alunos da 7ª série do Ensino Médio do 3° ano do Ensino Fundamental do município de São Joaquim do Monte, no Agreste pernambucano, visitaram ontem a Assembléia Legislativa. Eles são das Escolas Municipal Osvaldo Benício e Estadual Frei Epifânio. A principal atividade do grupo foi assistir à Aula da Cidadania, ministrada pelo deputado Guilherme Uchôa (PDT), no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco. O parlamentar explicou o funcionamento da Casa, as obrigações de um deputado estadual, como a análise e aprovação de leis, e o dia-a-dia do Legislativo. "Cada vez, me surpreendo mais com o interesse da juventude pela política. A Assembléia deve manter esse projeto por muito tempo, podendo até ampliar", ressaltou. Kaic Rannys Cavalvanti, aluno do 3ª ano da Escola Osvaldo Benício, gostou da oportunidade. "Ajuda a termos uma opinião sobre o Poder Legislativo. Não é só votar, mas poder ter a chance de cobrar", disse. À tarde, no Plenário, o presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), saudou os estudantes. "Quero parabenizar a iniciativa e o trabalho realizado por Guilherme Uchôa", destacou Romário.

FERNANDO SILVA

MAIS RIGOR - *Proposta do Poder Executivo visa modificar o artigo 3º da Lei nº 12.746, de janeiro deste ano*

Limites para gastos com publicidade

Projeto foi aprovado por Administração Pública

A modificação da Lei nº 12.746, de 14 de janeiro deste ano, que estabelece limites financeiros para as despesas com publicidade realizadas pelo Governo do Estado, foi aprovada, ontem, em reunião da Comissão de Administração Pública.

O Projeto de Lei nº 1108/05, de autoria do Poder Executivo, visa alterar o artigo 3º da legislação, que trata das despesas que não são consideradas para fins dos limites especificados na lei, como campanhas educativas nas áreas de saúde pública, segurança do trânsito, defesa e preservação ambiental e prevenção à violência. O projeto estende a determinação para as campanhas de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados.

Alvo são campanhas educativas em diversos segmentos

Para o presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT), o Governo do Estado deveria investir menos em publicidade, direcionando os recursos para as áreas de saúde e educação.

Na reunião, também foram distribuídos cinco projetos e mais dois, aprovados. O de nº 1072/05, de autoria do deputado Bruno Rodrigues (PSDB), que declara de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas (Asmir-PE), e o de nº 1092/05, do Poder Executivo, autorizando o Estado de Pernambuco a doar um imóvel ao município de Araripina, para efetivação e consolidação dos programas sociais existentes na cidade. Participaram da reunião os deputados Betinho Gomes (PPS) e Teresa Leitão (PT).

Pintura

FERNANDO SILVA

Até amanhã (4), acontece no salão nobre da Assembléia Legislativa a exposição de 17 quadros do pintor Erike Cordeiro de Albuquerque. O artista, que há 25 anos utiliza técnicas de pintura a óleo em telas e em eucatex, trabalha com temas ecológicos e históricos, como casarios antigos do Recife, Paulista e Olinda. As obras de Erike custam entre R$ 1.000 e R$ 1.500 e já estiveram expostas na Alepe, há 12 anos. No primeiro dia de visitas, a coleção atraiu 70 pessoas e 3 quadros foram vendidos. "Agradeço à Mesa Diretora e à chefe do Cerimonial, Socorro Vilaça, pela oportunidade de expor novamente o meu trabalho na Casa de Joaquim Nabuco", afirmou.

Reforma Agrária

Nélson quer investimento em Itaparica

A necessidade de investir e implantar definitivamente o projeto de reassentamento dos agricultores de Itaparica, no Submédio do São Francisco, foi defendida, ontem, pelo deputado Nélson Pereira (PCdoB), que argumentou que "o Governo Federal e a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) têm uma grande dívida social com a região".

O parlamentar citou o acordo de 6 de dezembro de 1986, a partir do qual os trabalhadores rurais tiveram acesso a um projeto de reassentamento irrigado para mais de seis mil famílias, tornando-se o primeiro financiado pelo Banco Mundial. "Foi uma importante conquista, pois todos tiveram acesso à terra para viver, plantar, produzir e comercializar. Porém, se passaram 19 anos, e a Chesf, responsável pela conclusão da iniciativa, não realizou as obras necessárias para o funcionamento do empreendimento", comentou.

Nélson Pereira destacou o ato público promovido pelo Pólo do Submédio do São Francisco, em setembro, no município de Jatobá, para demonstrar o inconformismo dos trabalhadores rurais com a situação. Há quase 20 anos, eles vêm lutando pelo restabelecimento dos direitos dos agricultores que tiveram suas terras inundadas com o enchimento do Lago de Itaparica.

"O Pólo Sindical procurou informar e criar condições para que os agricultores não aderissem à proposta falsa e enganosa do Grupo Executivo do Reassentamento dos Perímetros Irrigados (Gerpi), criado no Governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Mesmo assim, mais de mil famílias, em sua maioria dos municípios de Petrolândia e Itacuruba, em Pernambuco, e Chorrochó, Rodelas e Glória, na Bahia, aderiram ao programa. As terras foram trocadas por dinheiro, restando apenas a miséria, o desemprego e, conseqüentemente, o aumento da violência na região", lamentou.

FERNANDO SILVA

CHESF - *Responsabilidade*

O parlamentar também cobrou providências ao Governo Lula, que, há quase dois anos e meio, praticamente nada fez em relação à Itaparica. "Os agricultores mantiveram por longo tempo uma postura passiva, na ilusão de que bastaria esperar para que fossem concretizadas as mudanças e a solução dos graves problemas sociais. Muito embora haja um relacionamento de confiança entre trabalhadores e o Governo Lula, não existem fatos concretos que comprovem a realização das promessas nos prazos estabelecidos", avaliou.

Sem-terra - Durante o tempo de liderança, Nélson solicitou que a CPI que apura a violência e os desvios de recursos no campo da Alepe acompanhe as investigações sobre a morte do líder do Movimento de Libertação dos Sem Terra (MLST), Anílton Martins da Silva, no último dia 25, em Itaíba, no Agreste. "Antes do relatório final, é preciso acompanhar os últimos assassinatos provocados por conflitos agrários", frisou, sugerindo que se convoque uma reunião extraordinária do grupo. O parlamentar também registrou a morte de dois militantes do MST ocorridas recentemente no Estado.

Lula, eleito o mais popular da América

Prêmio foi concedido pela *Revista Economist*

A entrega do prêmio *Presidente Mais Popular da América* ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), foi destacada, ontem, pelo primeiro vice-presidente da Casa, deputado Ettore Labanca (PMN). A honraria foi concedida pela revista inglesa *The Economist*. "O presidente acaba de ser eleito o mais popular da América. Uma conquista merecida, haja vista seu esforço para melhorar a vida dos brasileiros", afirmou Ettore.

De acordo com o parlamentar, o atual Governo tem trabalhado para melhorar a economia do País. "A inflação, que no Governo Fernando Henrique chegou a 12,5% ao ano, está em 5%. O Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 1,5% na era FHC e, hoje, é de 3,5%. A taxa de câmbio também caiu e os juros, que todos reclamam ser alto, chegou a 25% no Governo anterior", avaliou, acrescentando que o presidente Lula "trabalha arduamente para diminuir as desigualdades sociais".

Ettore destacou, ainda, as ações do Governo Federal no Estado. "Pernambuco vem sendo bastante beneficiado pelo Executivo Federal. Os investimentos na refinaria e o projeto de transposição do Rio São Francisco são alguns dos programas que estão saindo do papel."

FERNANDO SILVA

ETTORE - *Destaque para as "conquistas petistas", como o crescimento do PIB*

FERNANDO SILVA

ANÁLISE - *Petista lamentou antecipação do debate eleitoral*

Teresa Leitão rebate revista Veja

A polêmica reportagem publicada esta semana pela revista *Veja,* denunciando que, entre agosto e setembro de 2002, o comitê eleitoral do presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu US$ 3 milhões de dólares vindos de Cuba foi um dos assuntos abordados no Plenário da Assembléia. Em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, a deputada Teresa Leitão criticou a revista e considerou a denúncia "vazia, irresponsável e sem provas".

Para Teresa, o posicionamento adotado pelo veículo de comunicação, ao publicar notícias contra o Governo Federal, "distorce a liberdade de imprensa no País e prejudica o bom jornalismo". "A revista também foi infeliz ao afirmar que o presidente da Venezuela, Hugo Chávez, seria derrotado em um referendo, quando ele venceu; e ao dizer que o PT recebeu recursos das Forças Revolucionárias Colombiana (Farc), fato não comprovado", exemplificou.

A petista ressaltou achar improvável que a revista publique uma linha desmentindo as denúncias, mesmo ficando comprovado que a campanha eleitoral do presidente Lula não recebeu incentivos cubanos. De acordo com a parlamentar, a intenção da *Veja* é antecipar o debate eleitoral, visto que se aproximam as eleições gerais para a escolha do novo presidente da República.

A deputada ainda criticou o senador Arthur Virgílio (PSDB/AM), grande adversário do Governo Lula. "A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investigou crimes de abuso sexual cometidos contra crianças e adolescentes, instalada no Congresso, citou o nome do senador amazonense, mas nada disso foi abordado pela *Veja*", afirmou, acrescentando que a revista "serve aos interesses da elite conservadora do País."

Sucessão 2006

Programa do PSDB gera críticas

O programa político do PSDB, exibido na última segunda-feira, foi discutido, ontem, no Plenário. O deputado Ettore Labanca (PMN) criticou o senador Sérgio Guerra (PSDB) por se "apresentar" como autor ou articulador de obras importantes, a exemplo do Porto de Suape. Antônio Moraes (PSDB) rebateu. Para o tucano, é "impossível não reconhecer o trabalho do senador", que já foi duas vezes secretário estadual de Desenvolvimento Econômico e liderou a bancada pernambucana no Congresso Federal.

"O que se viu no programa foi Sérgio Guerra se proclamando pai das obras do Governo Federal. Sabemos que Suape foi iniciada no Governo Eraldo Gueiros, em 1972. De lá para cá, todos os governadores lutaram pelo projeto. Quem pode deixar de reconhecer que a refinaria, a Transnordestina, a transposição do Rio São Francisco, o estaleiro e o pólo de poliéster não são iniciativas de Lula?", frisou Labanca.

Moraes afirmou que Guerra não assumiu a paternidade de Suape, apenas destacou o seu papel na atração de recursos para o Estado. O parlamentar defendeu o PSDB e fez críticas ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) "por não cumprir promessas de campanha". Segundo Moraes, Lula segue a mesma linha econômica do ex-presidente FHC, "tão criticada pelos petistas".

Os deputados Teresa Leitão (PT), Sebastião Oliveira Júnior (PL), Sílvio Costa (PMN) e Raimundo Pimentel (PSDB) também se pronunciaram. Teresa defendeu o Governo Lula, apontando diferenças entre a atual gestão e à de FHC. Sebastião Oliveira ressaltou a estabilidade da moeda e disse que a inflação de 13%, no final do Governo FHC, foi fruto do "terrorismo político praticado pelo PT durante campanha eleitoral".

Sílvio Costa avaliou que "não dá para compreender como o PSDB critica o PT e vice-versa, uma vez que não há diferença entre as políticas econômicas de Lula e FHC". Pimentel disse que o PT se apropriou "indevidamente" do desenvolvimento econômico. "Esse direito o PT não tem", afirmou.

Comarca - O deputado Antônio Moraes também registrou a assinatura do convênio para instalar a comarca dos municípios de Itaquitinga, Tracunhaém e Pombos, na última segunda. O tucano ressaltou a importância do juiz e do promotor para que se faça justiça nessas localidades. Participaram da assinatura, entre outros, os prefeitos das três cidades e o secretário de Justiça, Elias Lira.

FERNANDO SILVA

ARTICULAÇÃO - *Moraes defendeu senador Sérgio Guerra*

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 734

EMENTA: Revoga a Resolução nº 199, de 31 de agosto de 1993.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Resolução nº 199, de 31 de agosto de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, cabendo a Ato da Mesa Diretora regulamentar a utilização dos recursos a que se refere a Resolução nº 199, de 31 de resolução de 1993.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 1º de novembro de 2005.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 735

EMENTA: Altera o caput e as alíneas "p" e "q" do artigo 5º da Resolução nº 487, de 22 de novembro de 2000.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º O caput e as alíneas "p" e "q" do artigo 5º da Resolução nº 487, de 22 de novembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O julgamento do prêmio "Troféu Leão do Norte" caberá a uma Comissão Especial formada pelo Superintendente Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, que a presidirá, e por um representante de cada uma das entidades neste artigo elencadas:

a).....
.....
.....
.....

p) Assistência de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

q) Assistência Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

r) .....

s) ....."

Art. 2º A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 1º de novembro de 2005.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Atos

ATO Nº 549

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,
RESOLVE: exonerar **LUIZ CAVALCANTI CERQUEIRA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Presidência, Símbolo PL-SEC, a partir de 01 do corrente, nomeando para o referido cargo **MARIA DO CARMO SOUTO,** nos termos da Lei nº 11.641/99,

Sala Torres Galvão, 01 de novembro de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 550

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições e, de acordo com o que foi solicitado pelo Deputado Pedro Eurico na Reunião Plenária, realizada no dia 24 de outubro de 2005, com o apoio dos Senhores Parlamentares presentes:
RESOLVE: Criar uma Comissão Suprapartidária composta pelos Deputados Estaduais PEDRO EURICO (PSDB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), ROBERTO LIBERATO (PFL), HENRIQUE QUEIROZ (PP) e AUGUSTO CÉSAR (PTB) para acompanhar os Projetos de Infra-Estrutura, a implantação da Refinaria e do Estaleiro, bem como os demais Projetos Estruturadores no Porto de Suape.

Sala Torres Galvão, em 01 de novembro de 2005.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Ordem do Dia para 03/11/2005

Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 03 de novembro de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação n° 4723/2005
Autor: Dep. Adelmo Duarte

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Compesa no sentido de ser construído o sistema de abastecimento d'água do Povoado de Quatis, localizado no município de Lajedo, a partir do sistema que abastece o Povoado de Alto de São Francisco, no município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4724/2005
Autor: Dep. Adelmo Duarte

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de instalar um telefone público comunitário no Sítio Carnijó, nas proximidades da propriedade do Senhor José Lopes, no município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4725/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Apelo ao Presidente da EMTU no sentido de restabelecer aos sábados a linha Santa Luzia/Jiquiá, que faz integração com o Metrô, tendo em vista haver na localidade uma associação de portadores de necessidades especiais, O Certo, que se reúne com portadores de necessidades de vários bairros para praticarem atividades esportivas, fisioterapias e promoverem atos religiosos, bem como a participação de idosos e da comunidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4726/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Apelo ao Governador do Estado no sentido de viabilizar a inclusão da comunidade carente do bairro da Estância, no Programa Estadual do Leite, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4727/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de autorizar o calçamento e urbanização da Rua Anhanguera, no bairro da Mustardinha, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4728/2005
Autor: Dep. Alf

Apelo ao Presidente da CTTU no sentido de instalar lombadas eletrônicas na direção Cidade/Subúrbio, na Avenida Abdias de Carvalho próximo a Casa do Grão, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4729/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Ministro da Justiça, ao Ministro do Trabalho e Emprego, ao Ministro de Minas e Energia e ao Diretor Presidente da Chesf no sentido de anistiar os funcionários da Companhia Hidroelétrica de São Francisco – Chesf, assegurada pela Lei n 8878/94.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4730/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de procederem com a construção de poço artesiano com reservatório no Sítio Jundiá, na zona rural do município de Jataúba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4731/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e ao Presidente da EMTU objetivando a reimplantação da linha de transporte urbano que faça o percurso Itaquitinga/Goiana/Recife para atender à população daqueles municípios, inclusive condados e suas adjacências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4732/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Secretário de Defesa Agropecuária, na Esplanada dos Ministérios, ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de procederem com a prorrogação por mais sessenta dias o prazo de vacinação contra a febre aftosa no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4733/2005
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Superintendente da Celpe objetivando a eletrificação rural e pública da Fazenda Curral Queimado, localizada no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4734/2005
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Superintendente da Celpe objetivando a eletrificação rural e pública da Fazenda Umburana, localizada no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4735/2005
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar no sentido de implantar um telefone público rural na localidade de Umbuzeiro, no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4736/2005
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar no sentido de implantar um telefone público rural na Comunidade do Sítio Saco, no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4737/2005
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar no sentido de implantar um telefone público rural para a Fazenda Barra de Cachoeira, no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4738/2005
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar no sentido de implantar um telefone público rural para a Fazenda Balanço, no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4739/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de providenciar a eletrificação complementar do Sítio Antas, localizado no município de São Joaquim do Monte, no Agreste Central.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4740/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de providenciar quatro tanques com capacidade de 5000 litros cada, para o município de Lagoa dos Gatos, situado no Agreste Central do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4741/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Presidente da Compesa no sentido de desenvolver projetos técnicos com a finalidade de instalar sistemas de abastecimento d'água no Loteamento São Marcos, localizado no município de Igarassu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4742/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Apelo ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de que seja realizada a perfuração de poço artesiano no bairro de Pitanga, localizado no município de Abreu e Lima, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4743/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico da Rua Camboim, localizada no bairro de Setúbal, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4744/2005
Autor: Dep. Antônio Figueiôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e Cultura objetivando a implantação do Programa: Educação para Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual Júlio Correia de Oliveira, no município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4745/2005
Autor: Dep. Antônio Figueiôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e Cultura objetivando a implantação do Programa: Educação para Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual Antônio Correia de Oliveira, no município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4746/2005
Autor: Dep. Antônio Figueiôa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de envidarem esforços para a reimplantação de rondas ostensivas com apoio de Motos – Rocam, na 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, em Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4747/2005
Autor: Dep. Antônio Figueiôa

Apelo ao Prefeito de Cidade de Caruaru e à Secretária Municipal de educação no sentido de envidarem esforços com vistas à ampliação da estrutura física da Escola Municipal Manoel Limeira, localizada no Povoado de Lages II, Distrito daquele município, para que possa posteriormente obter a implantação do ensino fundamental completo para o seu alunato.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4748/2005
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Prefeito de Cidade do Recife no sentido de viabilizar com máxima urgência a iluminação pública do trecho da BR 232 – Rodovia Luiz Gonzaga, a partir do Viaduto inicial da Avenida Abdias de Carvalho até o limite entre Recife e Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4749/2005
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de autorizarem a instalação de um telefone público nas Comunidades Alazão, Lage, Mulungu, Angélica e João Gomes, todos no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4750/2005
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de autorizarem a instalação de um telefone público nas Comunidades Lagoinha, Jardim e Pedra D'Água, todos no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4751/2005
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado e ao Comandante do Corpo de Bombeiros no sentido de que seja instalada uma Corporação do Corpo de Bombeiros na Cidade de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única da Indicação n° 4752/2005
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Compesa objetivando a implantação do sistema de abastecimento d'água nos loteamentos Santana, Morada Nova e Esperança, todos no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3455/2005
Autor: Dep. Soldado Moiséis

Voto de Aplauso à Senhora Tânia Brasileiro Campos pelos vinte e cinco anos de trabalho no Bandepe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3456/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso à Secretária Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, nas pessoas da Dr. Pollyana Danda Melo, Secretária Municipal de Saúde e Senhor André Filipe Ribeiro Severo e equipe, pela realização da ***I Semana Odontológica do Agreste Setentrional, Odontologia para Todos, I Curso de Capacitação dos Professores da Equipe de Saúde Bucal da IV Geres e Encontro Estadual dos Coordenadores de Saúde Bucal***, ocorrido entre os dias 24 e 27 de outubro do corrente ano, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3457/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Pesar pelo falecimento do Desembargador Cláudio Américo Miranda, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3458/2005
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Voto de Pesar pelo falecimento do Auditor Chefe da Auditoria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, Senhor Severino Pedro Albuquerque, ocorrido em 27 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3459/2005
Autor: Dep. Roberto Liberato

Solicita a realização de uma Reunião Solene em homenagem aos sessenta anos de fundação do Caxangá Ágape, na pessoa do seu Presidente, Dr. Braga Sá, a ser realizada às 18 horas do próximo dia 29 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3460/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com o Povo de Igarassu pela recuperação do casario tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, tendo recuperado casas e pintura reforçada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3461/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Pesar pelo falecimento do Vereador Luis Manoel de

Menezes, ocorrido em 30 de outubro do corrente mês, em Taquaritinga do Norte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3462/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com o escritor Admaldo Matos de Assis, pelo lançamento do livro: ***Astúcias da Imaginação***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3463/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à Indústria de Bebidas Pitu, pela conquista do prêmio JC Recall de Marcas, na Categoria Bebidas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3464/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à Empresa Jurandir Pires, pela conquista do prêmio JC Recall de Marcas, na Categoria Varejo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3465/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso ao Colégio Atual, pela conquista do prêmio JC Recall de Marcas, na Categoria Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3466/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***A precipitação do referendo***, de autoria dos professores universitários e coordenadores do núcleo de Instituições Coercitivas, Jorge Zaverucha e Adriano Oliveira, publicado na Folha de São Paulo, Seção Opinião, em 17 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3467/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso a todos que fazem a Universidade Federal Rural do estado de Pernambuco, na pessoa do Reitor Professor Valmar Corrêa de Andrade, pela passagem, em 3 de novembro do corrente ano dos seus noventa e três anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3468/2005
Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso à Universidade Católica de Pernambuco pela outorga do Mérito Cultural e Científico a ser concedida pela Academia Pernambucana de Ciências – APC, em solenidade a ser realizada em 5 de novembro do corrente ano, na Unicap, localizada nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3469/2005
Autor: Dep. Ettore Labanca

Voto de Aplauso ao tribunal Superior Eleitoral – TSE, na pessoa de seu Presidente, Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, pela organização do *Referendo* do último dia 23 de outubro, que perguntou aos brasileiros se eram contra ou a favor da comercialização de armas de fogo e munição em nosso país.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3470/2005
Autor: Dep. Ettore Labanca

Voto de Aplauso ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE, na pessoa de seu presidente, Dr. Eloy D'Almeida Lins, pelo excelente trabalho realizado durante o Referendo do último dia 23 de outubro do corrente ano que perguntou aos brasileiros se eram contra ou a favor da comercialização de armas de fogo e munição em nosso país.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3471/2005
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso à Prefeitura Municipal de Olinda pela realização no 1º Fórum da Criança, em 27 de outubro do corrente ano, uma ação conjunta das Secretarias de Educação e do Orçamento Participativo de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3472/2005
Autora: Dep. Aurora Cristina

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Neto de Lima, ocorrido em 22 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3473/2005
Autor: Dep. Augusto César

Voto de Aplauso à Servidora do Detran, Senhora Wilma Araripe, Coordenadora do Posto Detran Shopping Guararapes, na Região Metropolitana de Recife, pelos excelentes serviços prestados à população pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3474/2005
Autor: Dep. Augusto César

Voto de Aplauso à Andréia Luiza e Júnior Raz, cantores pernambucanos que despontam no cenário musical, atualmente brilhando junto ao Circuito Alternativo de MPB, comprovando que Pernambuco é um grande celeiro cultural do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/11/2005

Atas

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Raimundo Pimentel.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 10 (dez) horas, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Claudiano Martins, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Maviael Cavalcanti, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, João Negromonte, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Romário Dias e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Alf e Nelson Pereira. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Liberato para em sua oratória comentar proposição de sua autoria solicitando que seja realizada uma reunião solene em homenagem aos sessenta anos de fundação do Caxangá Ágape no dia vinte e nove de novembro do ano em curso, como também um grande expediente especial para a solenidade de diplomação da segunda turma promovida pela Escola do Legislativo no dia cinco de dezembro do ano vigente. Com a palavra a Deputada Teresa Leitão que inicialmente saúda os estudantes presentes nas galerias da Casa Joaquim Nabuco. Finalizando, lê nota de repúdio pela forma como o Governo do Estado está tratando a greve dos canavieiros. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra com satisfação a presença do corpo discente e docente da Escola Estadual Ana Eufrásia Cabral de Moura, situada no município de Timbaúba. Logo após, usa da tribuna o Deputado Sílvio Costa para em seu discurso criticar de forma veemente o Governador do Estado pela pior política salarial do país para os servidores públicos. Segue-se com a palavra o Deputado Henrique Queiroz que vem saudar os professore e alunos da Escola Estadual Ana Eufrásia Cabral de Moura do município de Timbaúba presentes nas dependências deste Poder, oportunidade em que felicita o Deputado Bruno Araújo pela iniciativa. Finalizando, registra o dia dos servidores públicos que será comemorado no dia vinte e oito do mês em curso. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Nelson Pereira para em seu pronunciamento criticar o pronunciamento do Deputado Henrique Queiroz quando o mesmo defende a política salarial do Governo do Estado. Continuando, discorre acerca do Plano de cargos e carreira deste Poder que foi publicado em março sob a Lei 12.777 e até a presente data a Mesa Diretora ainda não implantou. Concluindo, felicita o Instituto das Irmãs Filhas de Maria e Servas da Caridade pelo trabalho desenvolvido em prol dos mais carentes. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 5522/2005, 5523/2005 e 5524/2005, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1050/2005, 1066/2005 e 1078/2005. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4706/2005 a 4710/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 3438/2005 a 3448/2005. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Antônio Figueirôa que vem apelar ao Governador do Estado e ao Secretário de Infra-estrutura no sentido de reconstruir a ponte situada na PE 145 que liga os municípios de Jataúba e Brejo da Madre de Deus. Prosseguindo, parabeniza o Secretário de Saúde do município de Taquaritinga do Norte pela realização do primeiro encontro de saúde bucal ocorrido no referido município. Finalizando, felicita o corpo discente e docente da Escola Estadual Ana Eufrásia Cabral de Moura, localizada no município de Timbaúba, presente nesta Casa de Leis. O orador foi aparteado favoravelmente pelo Deputado Izaías Régis. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Isaltino Nascimento para inicialmente saudar os estudantes e professores da Escola Estadual Ana Eufrásia Cabral de Moura do município de Timbaúba presentes nas galerias deste Poder. Ao final, tece alguns comentários acerca de matéria publicada no Jornal do Commercio, no caderno de economia, sob o título: *COMPESA INCLUIRÁ INADIMPLENTES DA EMPRESA NO SPC*. O orador foi aparteado favoravelmente pelos Deputados: Izaías Régis, Roberto Leandro e Soldado Moisés. Logo após, usa da palavra o Deputado Sebastião Rufino que vem parabenizar a direção da Escola Estadual Ana Eufrásia Cabral de Moura do município de Timbaúba presente nesta Casa de Leis. Em seguida, parabeniza os servidores públicos pela passagem do seu dia, comemorado em vinte e oito do mês em curso, em especial os servidores deste Poder que são sempre solícitos com os deputados. Concluindo, apresenta voto de pesar pelo falecimento do auditor-chefe desta Casa Severino Albuquerque, conhecido como Sílvio, ocorrido no dia de ontem, e que o mesmo pertenceu à briosa Polícia Militar de Pernambuco. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Roberto Leandro, último orador inscrito, para em seu pronunciamento denunciar e lamentar atitudes anti-sindicais e arbitrárias promovidas pela empresa Quebecor World de Recife, denunciadas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de Pernambuco e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4723/2005 a 4726/2005 de autoria dos Deputados: Adelmo Duarte e Carla Lapa e, os Requerimentos nºs 3455/2005 a 3457/2005 da lavra dos Deputados: Soldado Moisés, Antônio Figueirôa e Guilherme Uchôa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Antônio Figueirôa, voto de aplauso à Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do Norte, nas pessoas da Secretária de Saúde e do Senhor André Filipe Ribeiro Severo e equipe, pela realização da Primeira Semana Odontológica do Agreste Setentrional "Odontologia Para Todos", Primeiro Curso de Capacitação dos Professores da Equipe de Saúde Bucal da Quarta Gerencia Regional de Educação e Encontro Estadual dos Coordenadores de Saúde Bucal, entre os dias vinte e quatro e vinte e sete de outubro do corrente ano. Pelo Deputado Soldado Moisés, voto de aplauso à Senhora Tânia Brasileiro Campos pela passagem dos vinte e cinco anos de carreira no Banco de Pernambuco. Pelo Deputado Adelmo Duarte, dois apelos: o primeiro, ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de viabilizar a instalação de um telefone público comunitário no Sítio Carnijó; e o segundo, aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-estrutura e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento no sentido de providenciarem a construção do sistema de abastecimento d'água do povoado de Quatis, esses no município de Ibirajuba. Pela Deputada Carla Lapa, dois apelos: o primeiro, ao Senhor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos no sentido de que seja restabelecida a linha Santa Luzia – Jiquiá, aos sábados, que faz integração com o metrô; e o segundo, ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar a inclusão da comunidade carente do Bairro da Estância no Programa Estadual do Leite; e pelo Deputado Guilherme Uchôa, voto de pesar pelo falecimento do desembargador Cláudio Américo de Miranda. Finalmente, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Segunda e Terceira Comissões a seguinte proposição: Subemenda nº 01/2005, do Deputado Henrique Queiroz, ao Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005. Faltaram à presente reunião os Deputados: Fernando Lupa, João Fernando Coutinho e Malba Lucena. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter especial, na próxima segunda-feira, às quinze horas.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, II, c/c § 2º art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Sebastião Rufino (PFL), Adelmo Duarte (PFL), Antônio Moraes (PSDB), Geraldo Coelho (PFL), Henrique Queiroz (PP), João F. Coutinho (PSB), Marcantônio Dourado (PTB), Roberto Leandro (PT), Sílvio Costa (PMN), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ana Cavalcanti (PP), Ana Rodovalho (PSC), Augusto César (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Ciro Coelho (PFL), Izaías Régis (PTB), Nelson Pereira (PC do B), Manoel Ferreira (PFL), Ricardo Teobaldo (PMDB), para comparecerem à **Reunião Extraordinária**, às **11:00h** (onze horas) do próximo dia **03** de **novembro** de **2005** (quinta-feira), no Plenarinho I.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias:
a) Projeto de Lei Ordinária n.º 1109/2005, de origem do Tribunal de Justiça – (Ementa: Altera o artigo 4º da Lei n.º 11.279 de 28 de novembro de 1995, o anexo IV da Lei n.º 12.643 de 22 de julho de 2004; o artigo 2º da Lei n.º 12.861 de 10 de agosto de 2005 e determina providências pertinentes);
b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1110/2005, de origem do Tribunal de Justiça – (Ementa: Altera os artigos 8º, 10,11,12,13, 34, 36 e 48 da Lei n.º 12.643 de 22 de junho de 2004 e determina providências pertinentes);
c) Projeto de Lei Ordinária n.º 1111/2005, de autoria do Governador do Estado – (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);
d) Projeto de Lei Ordinária n.º 1112/2005, de origem do Ministério Público – (Ementa: Dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico - Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco);
e) Projeto de Lei Ordinária n.º 1115/2005, de autoria do Governador do Estado – (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências);
f) Projeto de Lei Ordinária n.º 1116/2005, de autoria do Governador do Estado – (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doa, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);
g) Projeto de Lei Ordinária n.º 1117/2005, de autoria do Governador do Estado – (Ementa: Autoriza a prorrogação da cessão de uso de imóvel que indica e dá outras providências).

DISCUSSÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementar:
a) Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências);
b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1092/2005, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Augusto César (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);
c) Projeto de Lei Complementar n.º 1097/2005, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Introduz modificações na Lei Complementar n.º 28, de 14 de janeiro de 2000, e suas alterações);
d) Projeto de Lei Ordinária n.º 1100/2005, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências);
e) Projeto de Lei Ordinária n.º 1108/2005, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Ciro Coelho (Ementa: Introduz modificações na Lei n.º 12.746, de 14 de janeiro de 2005, e dá outras providências).

2) Emendas:
a) Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria da Comissão de Administração Pública – Relator: Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Modifica a redação do § 1º do art. 41, do caput dos arts. 54 e 59 do Projeto de Lei n.º 994/2005 de autoria do Poder Executivo);
b) Emenda Aditiva n.º 02 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria da Comissão de Administração Pública – Relator: Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Adita inciso V ao art. 51 do Projeto de Lei n.º 994/2005 de autoria do Poder Executivo);
c) Emenda Supressiva n.º 03 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – Relator: Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Suprime o Parágrafo Único do Art. 23 do Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria do Poder Executivo);
d) Emenda Aditiva n.º 04 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – Relator: Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Adita o inciso VI ao Art. 22, Parágrafo Único ao Art. 36, o inciso XX ao Art. 48 e o inciso V ao Art. 57, do Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria do Poder Executivo);
e) Emenda Modificativa n.º 05 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – Relator: Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Modifica a redação do inciso III do Art. 2º, do inciso IV do Art. 4º, do inciso II do Art. 6º, do caput dos Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 11, Art. 13 e Art. 15, do § 1º do Art. 17, do caput dos Art. 20, Art. 21 e Art. 23, da letra b) do inciso I e § 2º do Art. 24, do inciso II do Art. 26, do caput do Art. 27, do inciso IV do Art. 29, do inciso III do Art. 32, do inciso V do Art. 41, dos incisos XI e XVI do Art. 44, do § 5º do Art. 46, dos incisos II, III, IV e XI do Art. 47, do inciso III do Art. 51, do inciso II do Art. 56, do inciso X do Art. 60 e do inciso I do Art. 63, do Projeto de Lei Ordinária Nº 994/2005, de autoria do Poder Executivo);
f) Emenda Modificativa n.º 06 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – Relator: Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Corrige a redação do inciso IV e do Parágrafo Único do Art. 40, do Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria do Poder Executivo);

Recife, 01 de novembro de 2005.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
- Presidente -

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/11/2005

Convoco, de acordo com o Art. 105, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de novembro de 2005, às 10:00 horas, no Plenário Joaquim Nabuco, com o objetivo de discutir a decisão da Compesa em colocar no Sistema de Proteção ao Crédito (SPC) os consumidores que estiverem inadimplentes há mais de 90 dias.

Recife, 01 de novembro de 2005.

Deputado Roberto Leandro
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ESPECIAL DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca, Manoel Ferreira e Pastor Cleiton Collins.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 15 (quinze) horas, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, João Negromonte, Lourival Simões, Raimundo Pimentel e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Às quinze horas, o Senhor Presidente declara aberta a reunião especial para homenagear o Dia da Consciência Evangélica, de acordo com o Requerimento nº 3380/2005, do Deputado Manoel Ferreira. (Assume a Presidência o Deputado Manoel Ferreira). Logo após, o Senhor Presidente convida os Senhores: Deputado Estadual Pastor Cleiton Collins; Pastor Joel Teixeira; Vereador da cidade do Recife André Ferreira; Prefeito do Cabo de Santo Agostinho Lula Cabral; Pastor Silas Malafaia; e o Deputado do Estado do Rio de Janeiro Eduardo Cunha, para compor a Mesa dos trabalhos. (Ouve-se o Hino Nacional). Em seguida, o Senhor Presidente convida o cantor Jair Santos o qual executa números musicais. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra à Deputada Ana Cavalcanti a qual vem parabenizar os senhores deputados da bancada evangélica pela brilhante reunião. Logo após, o Senhor Presidente convida o cantor Leonardo Sulivan, o qual executa números musicais. Com a palavra a Deputada Jacilda Urquisa que em breves palavras vem louvar a Deus. Segue-se na tribuna a Deputada Dilma Lins para em sua oratória destacar o Dia da Consciência Evangélica para todos os homens. Em seguida, com a palavra o Deputado Adelmo Duarte que vem trazer sua mensagem de paz, amor e carinho a toda comunidade evangélica. Continuando, usa da tribuna o Deputado José Queiroz para inicialmente falar dos inúmeros projetos que tramitam na Casa Joaquim Nabuco. Ao final, destaca que a questão espiritual é fundamental para a existência humana sobre todos os aspectos. Com a palavra o Deputado Sílvio Costa que vem felicitar os deputados da bancada evangélica pela grande iniciativa da comemoração do Dia da Consciência Evangélica. Na tribuna o Deputado Pastor Cleiton Collins para em seu discurso agradecer penhoradamente a todos presentes no Plenário da Assembléia Legislativa que vieram louvar ao Senhor Jesus, por ocasião da comemoração do Dia da Consciência Evangélica. Em seguida, o Senhor Presidente convida o cantor Jair Santos o qual executa números musicais. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Pastor Joel Teixeira que vem citar alguns versículos da Bíblia ressaltando as palavras do apóstolo Paulo. Logo após, o Senhor Presidente convida a cantora Cassiane a qual executa números musicais. (Assume a Presidência o Deputado Pastor Cleiton Collins). Com a palavra o Deputado Manoel Ferreira para destacar a participação do povo evangélico na sociedade, onde contribui em todas as áreas. (Reassume a Presidência o Deputado Manoel Ferreira). Em seguida, o Senhor Presidente convida a cantora Cassiane, a qual executa números musicais. Com a palavra a Deputada Aurora Cristina que vem saudar a todos os presentes, relembrando vários encontros evangélicos no município de Garanhuns. Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Pastor Silas Malafaia para em longo pronunciamento dá sua opinião sobre o que é consciência evangélica. Continuando, o Senhor Presidente convida o cantor Marcantônio o qual executa números musicais. Prosseguindo, o Senhor Presidente constitui uma comissão suprapartidária composta pelos Deputados Sebastião Rufino, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa e Adelmo Duarte para conduzir até a Mesa dos trabalhos o ilustre Senhor Antony Garotinho – ex - Governador do Estado do Rio de Janeiro, o qual toma assento ao lado direito do Senhor Presidente. Ouve-se a apresentação do Grupo de Louvor e do cantor Jair Santos. (Reassume a Presidência o Deputado Pastor Cleiton Collins). Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Antony Garotinho para inicialmente agradecer a todos que o acolheram na Casa Joaquim Nabuco por ocasião da passagem do Dia da Consciência Evangélica. Prosseguindo, conclama a todos a praticarem o bem, afirmando que conflito religioso não interessa. Finalizando, comenta a carta de Paulo aos gálatas. Finalmente o Senhor Presidente concede a palavra ao Pastor Renato Mac o qual faz a prece final. (Ouve-se o Hino de Pernambuco). Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins, Fernando Lupa, Isaltino Nascimento, Malba Lucena, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 137 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1116, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões

MENSAGEM Nº 138 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1117, que autoriza a prorrogação da cessão de uso do imóvel que indica e dá outras providências
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões

PARECER Nº 5525 - DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 970.
A Imprimir

PARECERES NºS 5526, 5527, 5528 E 5529 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1072, 1087, 1088 e 1100.
A Imprimir

OFÍCIO S/N - DO DIRETOR PRESIDENTE DA USINA SÃO JOSÉ prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 3288, do Deputado Antônio Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

OFÍCIO Nº 466 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando para os fins previstos no artigo 23, § 3º da Constituição do Estado, o Projeto de Lei nº 969/2005.
Inteirada

OFÍCIO Nº 142 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis nºs 12.908, 12.909 e 12.910, de 26 de outubro de 2005.
Inteirada

OFÍCIO Nº 469 - DO GOVERNADOR DO ESTADO prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 3402, do Deputado Bruno Araújo.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

OFÍCIO Nº 245 - DO DEPUTADO ALF encaminhando Relatório Final da CPI do Sistema Habitacional de Pernambuco.
À Publicação

OFÍCIO Nº 1361 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DER/PE prestando esclarecimento acerca da indicação nº 3507, do Deputado Maviael Cavalcanti
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

CT/COMPESA Nº 469 - DO CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPESA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4008, do Deputado Izaías Régis.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

Mensagens

MENSAGEM Nº 139/2005.

Recife 01 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que autoriza a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, de crédito suplementar no valor de R$ 1.130.0000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais), em favor da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, para aplicação pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC.

A solicitação em apreço, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a construção da 2a Etapa CASE - Cabo, de um pavilhão de segurança em Abreu e Lima, com a reforma do CENIP - Recife e com o Termo de Compromisso de Ajustamento da Conduta nº 001 e 002/05 - Promotoria de Justiça de Garanhuns.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, em conformidade com seu artigo 1º, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1120/2005

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, crédito suplementar no valor de R$ 1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$ 1,00

	19000	- SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
	49070	- Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC	
Projeto:	49070.142430138.0135	- Adequação da Infra-Estrutura Física das Unidades de Atendimento da FUNDAC	**1.130.000**
	3.3.90.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes	350.000
	4.4.90.00 - FNT 0101	- Investimentos	780.000
		TOTAL	**1.130.000**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$ 1,00

	19000	- SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
	19010	- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta	
Projeto:	19010.141220345.1457	- Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública	**230.000**
	3.3.90.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes	44.000
	3.3.90.00 - FNT 0102	- Outras Despesas Correntes	100.000
	4.4.90.00 - FNT 0102	- Investimentos	86.000
Projeto:	19010.141220345.1458	- Adequação das Instalações Físicas da Defensoria Pública	**100.000**
	4.4.90.00 - FNT 0102	- Investimentos	100.000
Atividade:	19010.144220345.1459	- Atendimento Jurídico, Judicial e Extra-Judicial a Pessoas Necessitadas do Estado	**800.000**
	3.3.50.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes	150.000
	3.3.90.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes	500.000
	3.3.90.00 - FNT 0102	- Outras Despesas Correntes	100.000
	4.4.90.00 - FNT 0102	- Investimentos	50.000
		TOTAL	**1.130.000**

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 140 /2005

Recife, 01 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 11.911, de 22 de dezembro de 2000, e alteração, a qual autorizou o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo externo para os fins que especifica até 2001, no valor máximo de US$ 60.200.000,00 (sessenta milhões e duzentos mil dólares), ao Banco Mundial.

A presente proposição surge, tendo em vista, que o Estado só contratou inicialmente com o BIRD a metade do valor já autorizado, qual seja US$ 30.100.000,00 (trinta milhões e cem mil dólares). Portanto, impõe-se a necessidade de alteração do prazo de autorização de contratação de 2001 para 2006.

Destarte, faz-se necessário alterar também o parágrafo único do artigo 2º do mesmo diploma legal, onde há previsão de execução em 04 (quatro) anos, para constar o período de aplicação em 08 (oito) anos.

Por fim, tais alterações supramencionadas impõem, por conseqüência, também a alteração da Lei nº 12.028, de 02 de julho de 2001, que autorizou o Governo do Estado de Pernambuco a transferir recursos oriundos do financiamento contraído com o BIRD, em seu artigo 1º, especificamente quanto à previsão inicial de autorização de transferência dos recursos oriundos do referido financiamento ao setor privado de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares) para US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares).

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1121/2005

Ementa: Dá nova redação ao caput do artigo 1º, ao parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 11.911, de 22 de dezembro de 2000, e alteração, e ao artigo 1º da Lei nº 12.028, de 02 de julho de 2001.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei nº 11.911, de 22 de dezembro de 2000, e alteração, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 2006, empréstimo externo, no valor máximo de US$ 60.200.000,00 (sessenta milhões e duzentos mil dólares), no Banco Mundial.
....."

Art. 2º O parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 11.911, de 22 de dezembro de 2000, e alteração, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os recursos de que cuidam esta Lei serão aplicados, conforme aprovação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, mediante Carta – Consulta, no período de 08 (oito) anos, a contar da assinatura do respectivo contrato, nas seguintes finalidades:
....."

Art.3º O artigo 1º da Lei nº 12.028, de 02 de julho de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a transferir os recursos oriundos de financiamento contraído com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e suas respectivas contrapartidas, conforme previsto na Lei nº 11.911, de 22 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 11.946, de 05 de abril de 2001, no valor equivalente a US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares), para o setor privado no âmbito do Projeto de Combate à Pobreza Rural II."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 141/2005

Recife, 01 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para a participação do Estado de Pernambuco no capital social da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, empresa pública federal que tem por finalidade explorar diretamente atividade econômica consistente na produção industrial de hemoderivados prioritariamente para tratamento de pacientes do SUS.

A presente iniciativa tem por escopo possibilitar a instalação de unidade industrial da HEMOBRÁS, pólo farmoquímico e de biotecnologia no Estado de Pernambuco, a qual, do ponto de vista da saúde pública, terá um papel extremamente relevante porquanto permitirá que o país reduza sensivelmente as despesas com importação de hemoderivados.

De outra parte, a fábrica vai permitir que o Estado de Pernambuco domine todas as etapas do processo produtivo num setor atualmente concentrado em poucos países, contribuindo, destarte, para o seu desenvolvimento econômico.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1122/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a participar do capital social da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Fica o Estado de Pernambuco autorizado a participar do capital social da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, empresa pública federal, podendo, para tanto, subscrever as ações necessárias à referida participação.

Art. 2° O Poder Executivo, mediante projeto de lei específico, proporá a abertura, no seu orçamento fiscal, de crédito suficiente à integralização da sua participação societária na empresa referida no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.

MENSAGEM nº 142/2005

Recife, 01 de novembro de 2005

Senhor Presidente:

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo prorrogar, de 31 de dezembro de 2005 para 31 de dezembro de 2006, o termo final do prazo de vigência da alíquota de 12% (doze por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado e realizadas com veículos novos, conforme relacionados no Anexo Único da Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, e alterações, bem como com veículos novos motorizados, tipo motocicleta, classificados na posição 8711 da NBM/SH, nos termos da Lei nº 12.334, de 23 de janeiro de 2003, e alterações.

Encerrando-se o prazo de vigência da alíquota de 12% (doze por cento), sem a prorrogação proposta, e restabelecendo-se a aplicação da alíquota de 17% (dezessete por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o caso, nas mencionadas operações, ocorreria significativo aumento no preço dos citados veículos, com a decorrente queda na venda desses produtos e, em conseqüência disso, na arrecadação do imposto estadual.

Com a medida de política fiscal que traz o Projeto de Lei, pretende-se manter a mesma carga tributária hoje praticada e, no mínimo, a arrecadação relativa ao referido setor nos níveis atuais. Ademais, com a medida, Pernambuco continua a aplicar carga tributária similar àquela já adotada na grande maioria dos Estados do Nordeste.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1123/2005

Ementa: Prorroga o prazo de vigência da alíquota do ICMS incidente nas operações com veículos automotores novos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º No período de 01 de abril de 2002 a 31 de dezembro de 2006, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado, com os veículos automotores novos classificados de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH, conforme Anexo Único. (NR)".

Art. 2º O "caput" do art. 1º da Lei nº 12.334, de 23 de janeiro de 2003, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º No período de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado, com veículos novos motorizados, tipo motocicleta, classificados na posição 8711 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH. (NR)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 143/2005

Recife, 01 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para doação de imóveis, com encargo, pertencentes ao Estado de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, ao Município de Paulista.

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, ao Município de Paulista, os imóveis localizados na Rua Ana Preta e André, quadra A 1, nºs 25 e 29, lote 30, Engenho Maranguape, e o imóvel sito a Rua Sabugi, nº 1600, Bairro do Nobre, ambos no Município de Paulista, de propriedade do Estado de Pernambuco, onde funcionavam os Centros Sociais Urbanos "Governador José Ramos" e "Benvindo do Amaral", respectivamente.

As doações dos imóveis em tela ao Município de Paulista, têm o objetivo de propiciar a consolidação e ampliação de Programas Sociais ali já existentes, a criação de outros programas dessa mesma natureza, bem como a melhoria e conservação das instalações físicas dos imóveis doados, tudo de forma a potencializar o atendimento às comunidades locais.

Certo de sua compreensão espero contar com o valioso apoio de V.Exa. em sua aprovação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e ilustres Pares protestos de estima e consideração.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1124/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Paulista, os imóveis localizados na Rua Ana Preta e André, quadra A 1, nºs 25 e 29, lote 30, Engenho Maranguape, e o imóvel sito a Rua Sabugi, nº 1600, Bairro do Nobre, ambos no Município de Paulista, integrantes de seu patrimônio.

Parágrafo único. As doações previstas no *caput* deste artigo ficam condicionadas ao cumprimento dos seguintes encargos:

I – destinar os imóveis doados para implantação, consolidação e ampliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Agente Jovem, PSF Brasil Alfabetizado, entre outros; e

II – realizar melhorias nas instalações físicas dos imóveis doados, bem como zelar por sua conservação.

Art. 2º Em caso de não atendidos os encargos dispostos no Parágrafo único do artigo 1º da presente lei, operar-se-á a resolução das doações dos imóveis, retornando-os para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 144/2005

Recife, 01 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para doação de imóveis, com encargo, pertencentes ao Estado de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, ao Município de Lajedo.

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, ao Município de Lajedo, os imóveis localizados na Rua Pacheco de Medeiros, nº 120, Bairro Novo, e na Rua 3, s/nº, Bairro Novo, ambos no Município de Lajedo, de propriedade do Estado de Pernambuco, onde funcionavam os Centros Sociais Urbanos.

As doações dos imóveis em tela ao Município de Lajedo, têm o objetivo de propiciar a consolidação e ampliação de Programas Sociais ali já existentes, a criação de outros programas dessa mesma natureza, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Agente Jovem, PSF Brasil Alfabetizado, entre outros, bem como a melhoria e conservação das instalações físicas dos imóveis doados, tudo de forma a potencializar o atendimento às comunidades locais, às diretrizes da NOB/2005 e a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Certo de sua compreensão espero contar com o valioso apoio de V.Exa. em sua aprovação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e ilustres Pares protestos de estima e consideração.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1125/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Lajedo, os imóveis localizados na Rua Pacheco de Medeiros, nº 120, Bairro Novo, e na Rua 3, s/nº, Bairro Novo, ambos no Município de Lajedo, integrantes de seu patrimônio.

Parágrafo único. As doações previstas no *caput* deste artigo ficam condicionadas ao cumprimento dos seguintes encargos:

I – destinar os imóveis doados para implantação, consolidação e ampliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Agente Jovem, PSF Brasil Alfabetizado, entre outros, seguido às diretrizes da NOB/2005; e

II – realizar reformas e melhorias nas instalações físicas dos imóveis doados, bem como zelar por sua conservação.

Art. 2º Em caso de não atendidos os encargos dispostos no Parágrafo único do artigo 1º da presente lei, operar-se-á a resolução das doações dos imóveis, retornando-os para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 145/2005

Recife, 01 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que objetiva colher autorização legislativa para cessão do direito de uso de imóvel, pertencente ao Estado de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, ao Município de Jaboatão dos Guararapes.

A presente iniciativa visa possibilitar ao referido Município a instalação de um Centro de Fisioterapia Municipal e uma Farmácia Popular, como forma de ampliar a prestação de serviços de saúde aos munícipes, no imóvel onde funcionava a Agência da Receita Estadual, ARE – Jaboatão, localizada na Rua Capitulino, s/n, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Certo de sua compreensão espero contar com o valioso apoio de V.Exa. em sua aprovação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e ilustres Pares protestos de estima e consideração.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1126/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso do imóvel localizado na Rua Capitulino, s/n, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, integrante de seu patrimônio.

Art. 2° A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação de um Centro de Fisioterapia Municipal e uma Farmácia Popular.

Art. 3° O imóvel objeto da cessão de uso, deve destinar-se exclusivamente ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o Cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado em exercício

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1118/2005

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o dia 19 de novembro, " o dia Estadual do Cordelista".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, o dia 19 de novembro, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, como o "Dia Estadual do Cordelista".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A presente justificativa encontra-se totalmente embasada nos estudos e pesquisas desenvolvidos pelo emérito jornalista Ademar Lopes Jr., cujo artigo transcrevemos na íntegra:

"Inspirada na literatura francesa de Colportage, nos romances e pliegos sueltos ibéricos e na própria literatura de cordel portuguesa, a nossa Literatura de Folhetos (ou de Cordel) nasceu e desenvolveu-se no nordeste brasileiro, contando as sagas e a sabedoria do povo sertanejo. Atualmente, esta manifestação popular pode ser encontrada em diversos pontos do país, sempre incentivada pelas comunidades nordestinas.

O primeiro folheto de que se tem notícia foi publicado na Paraíba por Leandro Gomes de Barros, em 1893. Acredita-se que outros poetas tenham publicado antes, como Silvino Pirauá de Lima, mas a Literatura de Cordel começou mesmo a se popularizar no início deste século. As primeiras tipografias se encontravam no Recife, e logo surgiram outras na Paraíba, na capital e em Guarabira. João Melquíades da Silva, de Bananeiras, é um dos primeiros poetas populares a publicar na tipografia Popular Editor, em João Pessoa.

Contrariando a austera realidade do alto grau de analfabetismo, a popularização da Literatura de Cordel no Nordeste se deu mais pelo esforço pessoal dos poetas cordelistas, fora dos círculos culturais acadêmicos, contando suas histórias nas feiras e praças, muitas vezes ao lado de músicos. Os folhetos eram expostos em barbantes (daí o nome Cordel) ou amontoados no chão, despertando a atenção do matuto que se acostumou a ouvir os temas da literatura popular de cordel em suas idas às feiras, verdadeiras festas para o povo do sertão, nas quais podia, além de fazer compras e vender seus produtos, divertir-se e se inteirar dos assuntos políticos e sociais.

Pode-se falar em Literatura de Cordel como um conjunto de autores, obras e público. O poeta cordelista, na maioria das vezes de origem humilde e proveniente do meio rural, migrava para os centros urbanos onde passava a tirar seu sustento da venda dos folhetos, chegando, algumas vezes, a funções de tipógrafo e editor. Neste contexto, ele se tornava verdadeiro mediador das concepções das classes populares nordestinas, já que compartilhava a mesma ideologia e valores de seu público.

Os folhetos, confeccionados em sua maioria no tamanho 15 a 17cm x 11cm e, em geral, impressos em papel de baixa qualidade, tinham suas capas ilustradas com xilogravuras na década de 20, em substituição às vinhetas.

Já nos anos 30 e 50, surgiam as capas com fotos de estrelas de cinema americano. Atualmente ainda mantêm o mesmo formato, embora possam ser encontrados outros maiores.

Quanto à impressão, substituindo a tipografia do passado, hoje são usadas as fotocópias.

Os temas da Literatura de Cordel há muito são estudados por folcloristas, sociólogos e antropólogos, que chegam a apresentar conclusões polêmicas e algumas vezes contraditórias quanto à sua classificação. Detalhes à parte quanto às várias propostas, os folhetos se dividem entre os de assuntos descritivos e os narrativos. É no primeiro grupo que estão incluídos os folhetos de conselho, eras, corrupção, profecias e de discussão, que guardam um certo parentesco entre si por encerrarem uma mensagem moralista, freqüentemente ligada a uma ética e a uma sabedoria sertanejas.

Nessa área, multiplicam-se as histórias que trazem como pano de fundo a vida dura do campo, cheia de sofrimentos, mas alheia aos desmantelos do mundo moderno e urbano. Também se encaixam nos folhetos descritivos as pelejas entre cantadores e poetas, as personalidades da cidade e da política (muitas vezes encomendados pelos próprios políticos em época de eleições), os temas de louvação ou crítica, os religiosos cantando preceitos e virtudes católicos, as biografias ou milagres dos santos e de figuras como Padre Cícero e Frei Damião. Há ainda os de gracejos, de acontecimentos reais ou imaginários, de bravura e valentia como os feitos de Lampião, Antônio Silvino, Pedro Malazarte, entre outros".

Ante esta descrição, é que vimos solicitar junto aos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem aprovar a presente proposição, que consideramos justa e oportuna ao mesmo tempo.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 1119/2005

Concessão de Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco"

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Exmº Sr. Juiz de Direito Evanderli Félix da Costa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Exmº Sr. Juiz de Direito Evanderli Félix da Costa;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Juiz de Direito Dr. Evanderli Félix da Costa, nasceu na Município de Remigio no Brejo Paraibano em 21 de outubro de 1941. Filho do Sr. José Félix da Costa e Maria Félix Ferreira. Casou-se com a Sr.ª Maria Aparecida Dias Costa deste matrimônio nasceu Adriana Maria Dias Costa casada com Clécio de Lima Doumann que lhe deu a Neta Ana Vitória Dias Costa Doumann.

Cursos regulares:

Admissão - Escola Paroquial no Município de Bananeiras - Paraíba;
Colegial - Seminário Imaculada Conceição - João Pessoa - Paraíba;
Ginasial - Seminário Imaculada Conceição - João Pessoa - Paraíba;
Filosofia e Teologia - Seminário Regional do Nordestes - Olinda e Camaragibe - Pernambuco;
Curso Superior Direito - Sociedade Caruaruense de Ensino Superior (Obs. Sociedade essa dirigida pelo eminente Professor Pinto Ferreira).

Atividades profissionais:

Professor do Colégio Nossa Senhora da Escada - Escada - Pernambuco;
Professor do Colégio Municipal de Calçados - Calçados - Pernambuco;
Professor do Colégio Municipal de Jupi - Jupi - Pernambuco;
Professor do Colégio Diocesano - Garanhuns - Pernambuco;
Professor do Colégio Santa Sofia - Garanhuns - Pernambuco;
Professor do Colégio Quinze de Novembro - Garanhuns - Pernambuco;
Diretor do Colégio Jandira Pedrosa - Lagoa do Ouro - Pernambuco;
Secretário Municipal de Educação do Município de Garanhuns e Secretário Executivo da Comissão Municipal do Mobral no Governo Municipal de Luiz Souto Dourado;
Coordenador do Projeto Social da Diocese de Garanhuns e a FASE;
Secretário Adjunto da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado de Pernambuco - Governo do Dr. Marco Antônio de Oliveira Maciel;
Procurador Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes - Governo do Dr. Fernando Rodovalho.

Atividades profissionais exercidas como Juiz de Direito no Estado de Pernambuco:

Aprovado em Concurso Público para Juiz de Direito em 17 abril de 1985 - nomeado pelo então Governador Roberto Magalhães, tendo sido designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a época, Desembargador Benildes Ribeiro para a Comarca de Lajedo e em seguida para a Comarca de Cachoeirinha. no mesmo ano titularizou-se na Comarca de Agrestina passando imediatamente a ocupar também a Comarca de Altinho com o seu termo no Município de Ibirajuba. Ainda como Titular da Comarca de Agrestina ocupou a IV Vara Civil da comarca de Caruaru por mais de um ano.

Por promoção assumiu a Comarca de Segunda Entrância no Município de Bezerros a qual contava em seu território com os Termos de: Camocim de São Félix e Sairé e em seguida para a comarca do Recife Judicando nas três varas de Delito de Trânsito, Vara de Execuções Penais, titularizando-se na Terceira Vara Criminal.

Integrou o Segundo Colégio Recursal dos Juízes Civis de Pequenas Causas e hoje encontra-se aposentado.

Cidadania Honorária:

Município de Agrestina;
Município de Bezerros;
Município de Camocim de São Félix
Município de Capoeiras;
Município de Garanhuns;
Município de Jupi;
Município de Lagoa do Ouro;
Município de Jaboatão dos Guararapes.

Medalhas:

Medalha do 150 Anos do Poder Legislativo da Câmara Federal;
Medalha do Mérito dos Guararapes;
Medalha do Mérito do Município de Bom Conselho;
Medalha do Mérito do Município de Jaboatão dos Guararapes;
Medalha de Colaborador do Exército Brasileiro.

Assim, como confirmação de sua vida dedicada à Pernambuco e aos Pernambucanos, como filho adotivo desta terra escolhida pelo Dr. Evanderli Félix da Costa como berço de vida do jovem, trilha do homem e caminho do profissional conceituado e competente.

Por isso solicito aos meus pares desta casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005.

Sebastião Rufino
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 5526/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1072/2005
Autor: Deputado Bruno Rodrigues

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, REFORMADOS E PENSIONISTAS DAS FROÇAS ARMADAS (ASMIR – PE). PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI N° 10.548/91 E NA RESOLUÇÃO N° 149/91. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 1072/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues, que visa declarar de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas (ASMIR-PE), inscrita no CNPJ sob o nº 40.817.025/0001-05, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 35 e 41, Boa Vista, Recife, PE.

Cumpre-se ressaltar que a Associação em questão constitui entidade civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

A justificativa do referido projeto enfatiza, ainda, que a ASMIR fundada em 31 de julho de 1991, objetiva:

· Representar seus associados e pleitear, junto aos Órgãos Públicos em geral e às autoridades competentes, o reconhecimento de seus direitos.

· Desenvolver a parte cultural e social como um todo, em favor dos seus associados, ou seja, saúde, educação, justiça, lazer, comemoração festiva, e outros, podendo filiar-se a outras entidades sociais, legalmente organizadas no País.

· Promover reuniões e diversões de caráter social, cultural e cívico, no benefício dos seus associados, sendo-lhe vedadas atividades de natureza política/ partidária ou religiosa.
· Proporcionar a seus associados e seus dependentes legais, assistência nas áreas: de saúde, educação, habilitação, seguridade/ pecúlio, recreação, finanças, cultura, jurídica (de interesse geral dos associados, bem como a orientação necessária), e outras compatíveis.

· Colaborar, quando solicitado, com os poderes públicos, tais como educandários, corporações civis, militares e instituições congêneres, nos assuntos de sua finalidade ou outros que envolvam o interesse e o benefício da coletividade dos sócios da ASMIR, desde que não contrariem o disposto no Estatuto e no Regimento interno.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput,* da Constituição do Estado, bem como no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Ressalta-se, *ab initio,* que, para que determinada entidade seja declarada como de interesse público, no que tange à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1° e 2° da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução n° 149/91.

Desta forma, entende-se que a entidade interessada deve constituir, de logo, uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1°, da Lei n° 10.548/91).

Observa-se também que, a associação requerente deve, ainda, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2°, incisos I a IX, da mesma Lei n° 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução n° 149, de 29 de agosto de 1991.

No caso presente, verifico que os documentos apresentados atendem às exigências legais, no tocante à existência jurídica, ao registro no órgão fazendário, à finalidade não lucrativa, à idoneidade e não remuneração ou distribuição de lucros aos seus membros e diretores, ao não exercício de atividade político-partidária por seus membros e diretores, ao balanço financeiro de receitas e despesas e ao relatório de atividades.

Ante todo o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1072/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues.

Alf
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1072/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 1 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Alf.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5527/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2005
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REGULAMENTAR INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS AO CONSUMIDOR NA HIPÓTESE DE NEGATIVA TOTAL OU PARCIAL DE COBERTURA POR OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - ART. 24, V (PRODUÇÃO E CONSUMO) e VIII (RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR), DA CF/88. EXISTÊNCIA DE NORMAS GERAIS EDITADAS PELA UNIÃO - LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE REGRAMENTO SUPLEMENTAR DA MATÉRIA, CONFORME PREVÊ O ART. 24, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ART. 7º, CAPUT E O ART. 55, CAPUT E § 1º, DA LEI Nº 8.078/90. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa regulamentar informações e documentos a serem fornecidos ao consumidor na hipótese de negativa total ou parcial de cobertura por operadora de plano de assistência à saúde no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput,* da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria versada na Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** do Estado, conforme preceitua o art. 24, incisos V (produção e consumo), da Constituição Federal.
A própria Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que estabelece as normas gerais em matéria de defesa do consumidor, ressalvou a possibilidade de edição de normas específicas pelos Estados, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação, relativamente à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços. Eis, a respeito, o que rezam o art. 7º, *caput* e o art. 55, *caput* e § 1º, da citada normal legal:
"Art. 7° Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e eqüidade."
"Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.
§ 1° A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias."
Por outro lado, segundo estabelece o art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, *"o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor*; por sua vez, o art. 142, II, da Constituição Estadual, prevê que "*cabe ao Estado promover, nos termos do artigo 170, V da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante a adoção de legislação suplementar especifica sobre produção e consumo".*
A União, no exercício de sua competência para estabelecer as normas gerais sobre produção, consumo, defesa e responsabilidades por danos aos consumidores (art. 24, V e VIII, da CF/88), editou o Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990.
Conforme estabelece o art. 24, § 1º, da Constituição Federal, *"no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais".*
Por sua vez, o art. 24, § 2º, da Carta Federal, dispõe que *"a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados".*
Feitas estas observações, conclui-se que a existência de disciplina pela Lei Federal nº 8.078/90 não exclui a possibilidade de adoção de normas suplementares sobre a matéria em questão por parte do Estado de Pernambuco.
O Projeto de Lei ora em análise regula a matéria em conformidade com as normas gerais editadas pela União, disciplinando, em caráter suplementar e em atenção às peculiaridades locais, de maneira mais minuciosa e eficaz a questão relativa às informações e documentos que deverão ser entregues ao consumidor, na hipótese de negativa de cobertura por operadora de plano de assistência à saúde.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 1 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões.

Parecer N° 5528/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2005
Autor: Deputado Bruno Araújo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR *"RODOVIA DR. JOSÉ PAES DE ANDRADE"* A RODOVIA PE-130, NO TRECHO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAQUERITINGA DO NORTE ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A PE-90, NO MUNICÍPIO DE VERTENTES. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo, que visa denominar *"RODOVIA DR. JOSÉ PAES DE ANDRADE"*, a RODOVIA PE-130, no trecho a partir da sede do Município de Taquaritinga do Norte, até o entroncamento com a PE-90, no Município de Vertentes.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A proposição atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.
Ressalte-se, ainda, que, conforme consta do levantamento efetuado pela Divisão de Estatística e Assistência Técnico-Legislativa desta Assembléia Legislativa, a rodovia estadual em questão ainda não tem denominação atribuída por lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo.

Lourival Simões
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 1 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Lourival Simões.
Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 5529/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 128/2005, de 17 de outubro de 2005.
O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 41.442.000,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões de reais), em favor de diversos Órgãos Estaduais.
A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias insuficientes em favor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH-PE, da Universidade de Pernambuco – UPE e do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco – DER-PE, destinadas a viabilizar a complementação de despesa com folha de pessoal, inclusive o 13º salário, o pagamento da principal dívida contratual resgatado, bem como despesas com as obras de duplicação da Rodovia BR 232, no trecho compreendido entre Caruaru e São Caetano.
Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor e do excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.
Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.
Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, serão provenientes: (a) da anulação de dotações orçamentárias; e (b) do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, na forma do disposto nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 1 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (3) deputados: Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, Lourival Simões.
Contrários os (3) deputados: Alf, Augusto César, José Queiroz.

Parecer N° 5530/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1072/2005
Autor: Deputado Bruno Rodrigues

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, NO AMBITO ESTADUAL, A ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, REFORMADOS E PENSIONISTAS DAS FORÇAS ARMADAS (ASMIR-PE). ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.072/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca declarar de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas (ASMIR-PE);

1.3 - A Proposição Normativa em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva obter autorização do Legislativo para Declarar de Utilidade Pública a entidade civil, sem fins lucrativos, a **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA, REFORMADOS E PENSIONISTAS DAS FORÇAS ARMADAS- ASMIR,** localizada à Rua Bispo Cardoso Ayres, nºs 35 e 41, Boa Vista, Recife – Pernambuco;

2.2- A proposição em análise estabelece que, a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas, tem como objetivo: representar os associados junto aos Órgãos Públicos; desenvolver atividades sócio-cultural em favor dos seus associados prioritariamente nas áreas de saúde, educação e lazer, dar apoio quando solicitado aos órgãos públicos tais como educandários, corporações civis, militares e instituições congêneres no tocante as suas finalidades;

2.3 – Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, haja vista, o importante trabalho desenvolvido nas áreas social, educação e saúde junto a população, bem como, atende os princípios da legislação em vigor

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.072/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 1 de novembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 5531/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.092/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AO TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.092/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 124, de 07 de outubro de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização, para que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa obter autorização Legislativa, no sentido de possibilitar ao Estado de Pernambuco a realização de doação, com encargo, do imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Vitor José Modesto, s/n°, bairro de Vila Santa Izabel, Araripina – PE;

2.2- Vale ressaltar que a doação em apreço fica condicionada a efetivação e consolidação dos programas Sociais já existentes no referido Município;

2.3- Ainda, estabelece que, caso não seja atendido o encargo supracitado, operar-se-á a resolução da doação do referido imóvel, retornando o mesmo, para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.4- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, propiciando a consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município donatário.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.092/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 1 de novembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 5532/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 12.746, DE 14 DE JANEIRO DE 2005, QUE ESTABELECE LIMITES FINANCEIROS PARA AS DESPESAS DE PUBLICIDADE REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. MATÉRIA QUE SE INSERE NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, DISTRITO FEDERAL E ESTADOS-MEMBROS PARA DISPOR SOBRE *DIREITO FINANCEIRO* (ART. 24, I, DA CF/88) E *DIREITO ADMINISTRATIVO* (ART. 25 DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1105/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa introduzir modificações na Lei nº 12.746, de 14 de janeiro de 2005, que estabelece limites financeiros para as despesas de publicidade realizadas pela administração pública estadual.
A modificação em questão consiste na inclusão das campanhas de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados no rol de despesas excluídas do cômputo para apuração do limite máximo de gastos com publicidade na administração pública estadual.
Prevê, ainda, a Proposição ora em análise, que, no caso de campanhas educativas nas áreas de saúde pública, segurança do trânsito, defesa e preservação ambiental, prevenção à violência e regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados, quando a despesa for realizada por entidade da administração indireta, com recursos do Tesouro Estadual, o valor despendido será considerado para fins do limite máximo de gastos com publicidade pelos órgãos da administração direta.
Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
Segundo a técnica de repartição de competências adotada pela Constituição de 1988, há competências que são deferidas com exclusividade a determinada unidade federativa, enquanto outras são exercidas concorrentemente entre elas.
No caso presente, deve ser observado que a matéria encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** dos Estados-Membros para dispor sobre **direito administrativo** (art. 25 da CF/88).
Apesar de não expressamente prevista no art. 24 – dispositivo que enumera as hipóteses de **competência legislativa concorrente** – as competências acima referidas exsurgem implicitamente do texto constitucional. Tratam-se, portanto, segundo a nomenclatura proposta pelo jurista José Afonso da Silva, de **competências implícitas ou resultantes**.
A professora **Fernanda Dias Menezes de Almeida**, profunda conhecedora do tema relativo à repartição de competências no Estado Federativo, fez expressa advertência quanto à existência de **competências concorrentes implícitas ou resultantes** na Constituição Federal de 1988. Eis o que diz a referida autora:
"Podem-se identificar no texto constitucional de 1988 competências legislativas concorrentes que chamaríamos de primárias, por encontrarem assento na própria Constituição, e competências legislativas secundárias, não previstas de modo expresso na Constituição, mas decorrentes da necessidade de atuar competências materiais comuns." (*Competências na Constituição de 1988,* Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 2ª ed., 2000, p. 140)
A possibilidade de os Estados-Membros editarem leis sobre **direito administrativo** advém diretamente da autonomia política, administrativa e financeira de que gozam (art. 25, § 1º, da CF/88).
Ressalte-se, ainda, que as disposições do Projeto de Lei ora em análise encontram-se insertas também na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direto financeiro** (art. 24, I, da CF/88).
Eis a redação do supracitado dispositivo constitucional:
"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
.....
IX – direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico;"
Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *"matéria tributária e financeira"* e *"proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública"* (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno)..
Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 1 de novembro de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.
Contrários os (3) deputados: Alf, Augusto César, José Queiroz.

Subemenda

Subemenda N° 1/2005

Ementa: Altera a redação do § 1º do art. 14 do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005.

Art. 1º O § 1º do art. 14 do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005 passa a ter a seguinte redação:

"Art 14. .....

.....

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput *deste artigo as gratificações inerentes ao exercício do cargo efetivo do servidor, bem como aquelas vantagens cuja incorporação aos proventos decorra de previsão legal específica, não se entendendo como específica a previsão legal que disponha genericamente sobre a incorporação de vantagens aos proventos da inatividade do servidor.*

....."

Justificativa

A presente Subemenda Modificativa visa adaptar o texto do § 1º do art. 14 à modificação anteriormente efetuada no *caput* do mesmo dispositivo pelo Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Complementar nº 1079/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa definir novos critérios de pagamento de parcelas remuneratórias componentes da remuneração dos servidores públicos estaduais.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Henrique Queiroz
Deputado

Adelmo Duarte, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Augusto César, Bruno Rodrigues, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Manoel Ferreira, Maviael Cavalcanti, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

REPUBLICADA

Emendas ao Projeto de Lei nº 1098 (Orçamento - 2006)

Emenda N° 2/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 1 milhão, possibilitando, dessa forma, a melhora na ação 0343 - Promoção de Ensino Fundamental pela SDS.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 2 milhões na **Ação 0343 – Promoção de Ensino Fundamental pela SDS,** anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação **0425 – Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco**

Justificativa da Emenda
A instituição de ensino tem 3 mil alunos e 250 professores, e a presente emenda visa aumentar o número de vagas para os alunos do Ensino Fundamental.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **12361017303430000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Fundamental pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade

Código: **23695000204250000.**
Denominação: **Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 3/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 4 milhões, possibilitando, dessa forma a melhora na execução da Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 4 milhões na Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0101 - Gestão Administrativa das Ações da Empetur

Justificativa da Emenda
A Instituição de Ensino tem 3 mil alunos e 250 professores, e a presente emenda visa aumentar o número de vagas para os alunos do Ensino de 2º Grau. Esta emenda chegou a ser apresentada à Revisão do PPA 2004/2007 e havia sido rejeitada uma vez que foi alegado que era material para o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **12362017303350000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Médio pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0007**
Denominação: **Apoio Administrativo às Ações da EMPETUR**

Projeto/Atividade
Código: **23122000701010000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da EMPETUR**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 4/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 2 milhões, possibilitando dessa forma, a melhora na execução da Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária no valor de R$ 2 milhões na Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0425 - Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco

Justificativa da Emenda
A instituição de ensino tem 3 mil alunos e 250 professores, e a presente emenda visa aumentar o númeto de vagas para os alunos do Ensino de 2º Grau. Esta emenda chegou a ser apresentada à Revisão do PPA 2004/2007 e havia sido rejeitada, uma vez que foi alegado que era material para o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **12362017303350000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Médio pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204250000.**
Denominação: **Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 5/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 2 milhões, possibilitando dessa forma, a melhora na execução da Ação 0343 - Promoção de Ensino Fundamental pela SDS.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 2 milhões na Ação 0343 - Promoção de Ensino Fundamental pela SDS, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0429 - Campanha Publicitária para divulgação do Destino Turístico Pernambuco.

Justificativa da Emenda
A Instituição de Ensino tem 3 mil alunos e 250 professores, e a presente emenda visa aumentar o número de vagas para os alunos do Ensino Fundamental. Esta emenda chegou a ser apresentada à Revisão do PPA 2004/2007 e havia sido rejeitada, uma vez que foi alegado que era material para o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **12361017303430000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Fundamental pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0004**
Denominação: **Promoção e Apoio à Comercialização do Destino Turístico de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **23695000404290000.**
Denominação: **Campanha Publicitária para Divulgação do Destino Turístico Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 6/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 2,5 milhões, possibilitando, desta forma, a melhora na execução da Ação 0317 - Desenvolvimento de Ações de Combate a Homicídios

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 2,5 milhões na Ação 0317 - Desenvolvimento de Ações de Combate a Homicídios, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0126 - Gestão Administrativa das Ações da IPA.

Justificativa da Emenda
Pernambuco ostenta o título de Estado mais violento do País, de acordo com dados do IBGE e do Ministério da Justiça. A prevenção e o combate a homicídios são primordiais para o estabelecimento da ordem pública e da paz em nosso Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0162**
Denominação: **Prevenção e Controle Permanente dos Índices de Criminalidade**

Projeto/Atividade
Código: **06181016203170000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações de Combate a Homicídios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0062**
Denominação: **Apoio Administrativo às Ações do IPA**

Projeto/Atividade
Código: **20122006201260000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 7/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Assistência da Qualidade à Saúde da Rede SUS-PE, particularmente no Projeto Melhoria Das Instalações Físicas e Equipagem Dos Hospitais da Rede Pública Do Estado a Reforma da 01 Maternidade no município de Goiana.

Justificativa da Emenda
É de grande importância para o Estado de Pernambuco, a reforma dos seus Hospitais da Rede Pública, bem como a sua equipagem no sentido de melhorar o atendimento à população, em especial suas camadas mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 8/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Assistência da Qualidade à Saúde da Rede SUS-PE, particularmente no Projeto Melhoria Das Instalações Físicas e Equipagem Dos Hospitais da Rede Pública Do Estado a Reforma da 01 Maternidade no município de Gravatá.

Justificativa da Emenda
É de grande importância para o Estado de Pernambuco, a reforma dos seus Hospitais da Rede Pública, bem como a sua equipagem no sentido de melhorar o atendimento à população, em especial suas camadas mais carentes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 9/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Solidão.

Justificativa da Emenda
O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surto de epidemia no município citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 10/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surto de epidemia no município citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 11/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Moreno.

Justificativa da Emenda
O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surto de epidemia no município citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 12/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda
O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surtos de epidemia no município citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 13/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Abreu e Lima.

Justificativa da Emenda
O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surtos de epidemia no município citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 14/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Paulista.

Justificativa da Emenda
O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surtos de epidemia no município citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 15/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Olinda.

Justificativa da Emenda
O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surtos de epidemia no município citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 16/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação e Prevenção de Doenças particularmente no Projeto Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção do Câncer de Próstata e Diabetes, no município de Jaboatão dos Guararapes, com a realização de 10 exames.

Justificativa da Emenda
A necessidade de prevenção do câncer de Próstata e Diabetes é de fundamental importância ao homem acima de 40 anos de idade, pelo que apresentamos a presente proposição contemplando o município acima descriminado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 17/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação e Prevenção de Doenças particularmente no Projeto Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção do Câncer de Próstata e Diabetes, no município de Abreu e Lima, com a realização de 10 exames.

Justificativa da Emenda
A necessidade de prevenção do câncer de Próstata e Diabetes é de fundamental importância ao homem acima de 40 anos de idade, pelo que apresentamos a presente proposição contemplando o município acima descriminado

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 18/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação e Prevenção de Doenças particularmente no Projeto Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção do Câncer de Próstata e Diabetes, no município de Olinda, com a realização de 10 exames.

Justificativa da Emenda
A necessidade de prevenção do câncer de Próstata e Diabetes é de fundamental importância ao homem acima de 40 anos de idade, pelo que apresentamos a presente proposição contemplando o município acima descriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 19/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Jaboatão dos Guararapes atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda
Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 20/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Petrolina, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda
Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 21/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Caruaru, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda
Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 22/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Paulista, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda
Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**

Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 23/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Vitória de Santo Antão, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda
Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 24/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Gravatá, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda
Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 25/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Olinda, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda
Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 26/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Bom Conselho, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda
Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 27/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Formação e Assentamentos Privados para Trabalhadores Rurais, particularmente no Projeto Credito Fundiário Para Pequenos Trabalhadores Rurais, 05 Famílias de assentamento na área rural de Goiana.

Justificativa da Emenda
A inserção de famílias assentadas e programas de crédito fundiário é da maior importância para sua sobrevivência, haja vista as dificuldades econômico, financeira dessas pessoas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa
Código: **0350**
Denominação: **Formação de assentamentos privados para trabalhadores rurais.**

Projeto/Atividade
Código: **21631035014720000.**
Denominação: **Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa
Código: **0350**
Denominação: **Formação de assentamentos privados para trabalhadores rurais.**

Projeto/Atividade
Código: **21631035014720000.**
Denominação: **Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 28/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Formação e Assentamentos Privados para Trabalhadores Rurais, particularmente no Projeto Credito Fundiário Para Pequenos Trabalhadores Rurais, 05 Famílias de assentamento na área rural de Pombos.

Justificativa da Emenda
A inserção de famílias assentadas e programas de crédito fundiário é da maior importância para sua sobrevivência, haja vista as dificuldades econômico, financeira dessas pessoas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa
Código: **0350**
Denominação: **Formação de assentamentos privados para trabalhadores rurais.**

Projeto/Atividade
Código: **21631035014720000.**
Denominação: **Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa
Código: **0350**
Denominação: **Formação de assentamentos privados para trabalhadores rurais.**

Projeto/Atividade
Código: **21631035014720000.**
Denominação: **Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 29/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Assistência de Qualidade na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto, Implementação de Centros de Parto Normal, o município de Jaboatão dos Guararapes, com 01 das unidades a serem construídas.

Justificativa da Emenda
A solicitação acima discriminada, é das mais relevante para Jaboatão dos Guararapes, que vem se ressentido de espaço necessário para o atendimento a gestantes em serviço de parto normal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10301023408090000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Parto Normal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10301023408090000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Parto Normal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 30/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Assistência de Qualidade na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto, Implementação de Centros de Parto Normal, o município de Abreu e Lima, com 01 das unidades a serem construídas.

Justificativa da Emenda
A solicitação acima discriminada, é das mais relevante para Abreu e Lima, que vem se ressentido de espaço necessário para o atendimento a gestantes em serviço de parto normal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10301023408090000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Parto Normal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10301023408090000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Parto Normal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 31/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Carpina.

Justificativa da Emenda
A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 32/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Tacaratu.

Justificativa da Emenda
A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tacaratu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 33/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Vertentes.

Justificativa da Emenda
A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 34/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Iati.

Justificativa da Emenda
A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 35/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Granito.

Justificativa da Emenda
A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Granito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 36/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Jaboatão dos Guararapes, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 37/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Gravatá, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 38/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Abreu e Lima, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 39/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Paulista, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 40/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Educação e Promoção Á Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos, o município de Jaboatão dos Guararapes, com a realização de 05 exames.

Justificativa da Emenda
Por ser fundamental importância o acesso das pessoas exames oftalmológicos como forma de prevenir os casos de cegueira por catarata é, que vimos apresentar esta proposição.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 41/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Educação e Promoção Á Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos, o município de Olinda, com a realização de 05 exames.

Justificativa da Emenda
Por ser fundamental importância o acesso das pessoas exames oftalmológicos como forma de prevenir os casos de cegueira por catarata é, que vimos apresentar esta proposição.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 42/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Educação e Promoção Á Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos, o município de Moreno, com a realização de 05 exames.

Justificativa da Emenda
Por ser fundamental importância o acesso das pessoas exames oftalmológicos como forma de prevenir os casos de cegueira por catarata é, que vimos apresentar esta proposição.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 43/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Educação e Promoção Á Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos, o município de Paulista, com a realização de 05 exames.

Justificativa da Emenda

Por ser fundamental importância o acesso das pessoas exames oftalmológicos como forma de prevenir os casos de cegueira por catarata é, que vimos apresentar esta proposição.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 44/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Recuperação de Assentamentos, nas Ações da Estruturas de Assentamentos 05 Famílias do Assentamento Chico Mendes no município de Pombos.

Justificativa da Emenda

a solicitação em pauta visa a inserção de 10 famílias do citado município, conforme a discriminação acima no contexto de sustentabilidade econômica haja vista, suas precárias condições de sobrevivência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa
Código: **0049**
Denominação: **Recuperação de Assentamentos**

Projeto/Atividade
Código: **21631004900200000.**
Denominação: **Estruturação de Assentamentos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa
Código: **0049**
Denominação: **Recuperação de Assentamentos**

Projeto/Atividade
Código: **21631004900200000.**
Denominação: **Estruturação de Assentamentos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 45/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Recuperação de Assentamentos, nas Ações da Estruturas de Assentamentos 05 Famílias do Assentamento Chico Mendes no município de Goiana.

Justificativa da Emenda

A solicitação em pauta visa a inserção de 10 famílias do citado município, conforme a discriminação acima no contexto de sustentabilidade econômica haja vista, suas precárias condições de sobrevivência.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa
Código: **0049**
Denominação: **Recuperação de Assentamentos**

Projeto/Atividade
Código: **21631004900200000.**
Denominação: **Estruturação de Assentamentos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa
Código: **0049**
Denominação: **Recuperação de Assentamentos**

Projeto/Atividade
Código: **21631004900200000.**
Denominação: **Estruturação de Assentamentos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 46/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação e Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto, Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer, o município de Jaboatão dos Guararapes, com a realização de 15 exames.

Justificativa da Emenda

A realização dos exames acima citados é da maior relevância para a prevenção do câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e do câncer genealógicos em mulheres na faixa etária dos 15 aos 49 anos de idade. Por assim ser é que estamos apresentando a presente proposição.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 47/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação e Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto, Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer, o município de Abreu e Lima, com a realização de 15 exames.

Justificativa da Emenda

A realização dos exames acima citados é da maior relevância para a prevenção do câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e do câncer genealógicos em mulheres na faixa etária dos 15 aos 49 anos de idade. Por assim ser é que estamos apresentando a presente proposição.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 48/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação e Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto, Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer, o município de Olinda, com a realização de 15 exames.

Justificativa da Emenda

A realização dos exames acima citados é da maior relevância para a prevenção do câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e do câncer genealógicos em mulheres na faixa etária dos 15 aos 49 anos de idade. Por assim ser é que estamos apresentando a presente proposição.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 49/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação e Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto, Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer, o município de Paulista, com a realização de 15 exames.

Justificativa da Emenda

A realização dos exames acima citados é da maior relevância para a prevenção do câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e do câncer genealógicos em mulheres na faixa etária dos 15 aos 49 anos de idade. Por assim ser é que estamos apresentando a presente proposição.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade
Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 50/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Assistência de Qualidade À Saúde na Rede SUS-PE, particularmente no Projeto, melhoria das Instalações Físicos e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado, a reforma e equipagem da Maternidade Rita Barradas, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
A proposição em pauta tem como respaldo emenda parlamentar de nossa autoria ao PPA, e como tal, devidamente incorporada a Lei Orçamentária Anual, desde 2003.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$135,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade
Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$135,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 51/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Moreno, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 52/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Olinda, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 53/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Jaboatão dos Guararapes com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o aluno do município de Jaboatão dos Guararapes com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 54/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Abreu e Lima com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o aluno do município de Abreu e Lima com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 55/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Petrolina com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o aluno do município de Petrolina com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 56/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de João Alfredo com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o aluno do município de João Alfredo com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **João Alfredo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 57/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Paulista com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Paulista com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 58/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Vitória de Santo Antão com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o aluno do município de Vitória de Santo Antão com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 59/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Bezerros com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o aluno do município de Bezerros com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 60/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Pombos com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o aluno do município de Pombos com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 61/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Moreno com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o aluno do município de Moreno com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 62/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Olinda com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o aluno do município de Olinda com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 63/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Jaboatão dos Guararapes qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 64/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Jupi qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jupi**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 65/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Vitória de Santo Antão qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 66/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Nazaré da Mata qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 67/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Abreu e Lima qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 68/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Paulista qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 69/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Olinda qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 70/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Moreno qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 71/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Gravatá qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 72/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Bezerros qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 73/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Angelim qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Angelim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 74/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Palmares qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 75/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Água Preta qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 76/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Ribeirão qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 77/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Joaquim Nabuco qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Joaquim Nabuco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 78/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Brejo da Madre de Deus qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 79/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Tabira qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 80/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Condado qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda
A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade
Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 81/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Nazaré da Mata, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 82/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Moreno, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 83/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Jaqueira, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 84/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Quixaba, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**

Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Quixaba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 85/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Solidão, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 86/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de São José do Egito, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José do Egito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 87/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Flores, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Flores**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 88/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Surubim, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 89/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Solidão, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 90/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Gravatá, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 91/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Olinda.

Justificativa da Emenda
É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Olinda, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**

Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 92/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Apoio a Educação, o município de Nazaré da Mata, atendendo 20 pessoas.

Justificativa da Emenda
As ações complementares de alfabetização nas escolas rurais são primordial importância para, jovens e adultos, pequenos produtores rurais e pequenos empreendedores, haja vista que além da enriquecimento cultural existe a possibilidade do seu desenvolvimento, via educação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 93/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Apoio a Educação, o município de Vitória de Santo Antão, atendendo 20 pessoas.

Justificativa da Emenda
As ações complementares de alfabetização nas escolas rurais são primordial importância para, jovens e adultos, pequenos produtores rurais e pequenos empreendedores, haja vista que além da enriquecimento cultural existe a possibilidade do seu desenvolvimento, via educação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 94/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Apoio a Educação, o município de Palmares, atendendo 20 pessoas.

Justificativa da Emenda

As ações complementares de alfabetização nas escolas rurais são primordial importância para, jovens e adultos, pequenos produtores rurais e pequenos empreendedores, haja vista que além da enriquecimento cultural existe a possibilidade do seu desenvolvimento, via educação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 95/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Apoio a Educação, o município de Joaquim Nabuco, atendendo 20 pessoas.

Justificativa da Emenda
As ações complementares de alfabetização nas escolas rurais são primordial importância para, jovens e adultos, pequenos produtores rurais e pequenos empreendedores, haja vista que além da enriquecimento cultural existe a possibilidade do seu desenvolvimento, via educação.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Joaquim Nabuco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 96/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Condado, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 97/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Passira, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 98/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Tabira, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 99/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Manari, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Manari**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 100/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Vertentes, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda
Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade
Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 101/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Floresta, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Floresta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 102/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Belém do São Francisco, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém do São Francisco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 103/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Itacuruba, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itacuruba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 104/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Tacaratu, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tacaratu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 105/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Jatobá, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**

Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jatobá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 106/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Petrolina, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 107/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Escada, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 108/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Gameleira, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 109/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Granito, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Granito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 110/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Água Preta, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 111/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Moreno, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 112/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir Programa de Infra-Estrutura Hídrica e Construções Rurais, particularmente na Atividade, Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural o município de Santa Filomena, com a realização de 02 obras.

Justificativa da Emenda
É de primordial para o município indicado, a realização de Obras Hídricas na Zona Rural, possibilitando a sua população uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 113/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir Programa de Infra-Estrutura Hídrica e Construções Rurais, particularmente na Atividade, Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural o município de Araripina, com a realização de 02 obras.

Justificativa da Emenda

É de primordial para o município indicado, a realização de Obras Hídricas na Zona Rural, possibilitando a sua população uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 114/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir Programa de Infra-Estrutura Hídrica e Construções Rurais, particularmente na Atividade, Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural o município de Serra Talhada, com a realização de 02 obras.

Justificativa da Emenda
É de primordial para o município indicado, a realização de Obras Hídricas na Zona Rural, possibilitando a sua população uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Serra Talhada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 115/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Carnaubeira da Penha, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda
A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Carnaubeira da Penha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 116/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Araripina, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda
A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial importância para sua população em especial às sua camadas de baixa-renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 117/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Santa Filomena, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda
A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial importância para sua população em especial às sua camadas de baixa-renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 118/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Custódia, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda
A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial importância para sua população em especial às sua camadas de baixa-renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Custódia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 119/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Ibimirim, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda
A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial importância para sua população em especial às sua camadas de baixa-renda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 120/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Inajá, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar

Justificativa da Emenda
Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Carnaubeira da Penha, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Inajá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 121/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Palmares, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 122/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Água Preta, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 123/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Joaquim Nabuco, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Joaquim Nabuco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 124/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Escada, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 125/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Ribeirão, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 126/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Rio Formoso, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Rio Formoso**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 127/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Palmares dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda
Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 128/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Escada dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda
Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 129/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Água Preta dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda
Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 130/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Joaquim Nabuco dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda
Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Joaquim Nabuco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 131/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Vitória de Santo Antão dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda
Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 132/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Vitória de Santo Antão, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda
Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 133/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Palmares, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda
Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 134/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Goiana, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda
Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 135/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Chã de Alegria, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda
Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 136/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Pombos, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda
Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 137/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Escada, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 138/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Ribeirão, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda
Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 139/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Água Preta, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda
Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 140/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Amaraji, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda
Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Amaraji**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 141/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Jaqueira, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 142/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Barreiros, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Barreiros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 143/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Goiana, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 144/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Vitória de Santo Antão, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 145/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Nazaré da Mata, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 146/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Melhoria de Qualidade do Turismo Pernambucano, na Atividade Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, o município de Itamaracá com a realização de 01 Curso de Treinamento dentre os que estão previstos para 2006.

Justificativa da Emenda
Tendo em vista o potencial turístico do citado município, e no intuito de qualificar os Guias Turísticos do local é que solicitamos a realização de 01 curso de treinamento dentre os que serão levados a efeito em 2006.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itamaracá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 147/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Melhoria de Qualidade do Turismo Pernambucano, na Atividade Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, o município de Igarrasu com a realização de 01 Curso de Treinamento dentre os que estão previstos para 2006.

Justificativa da Emenda
Tendo em vista o potencial turístico do citado município, e no intuito de qualificar os Guias Turísticos do local é que solicitamos a realização de 01 curso de treinamento dentre os que serão levados a efeito em 2006.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Igarassu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 148/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Melhoria de Qualidade do Turismo Pernambucano, na Atividade Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, o município de Olinda com a realização de 01 Curso de Treinamento dentre os que estão previstos para 2006.

Justificativa da Emenda
Tendo em vista o potencial turístico do citado município, e no intuito de qualificar os Guias Turísticos do local é que solicitamos a realização de 01 curso de treinamento dentre os que serão levados a efeito em 2006.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa
Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade
Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 149/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Redação e Integração Social da População Carcerária, na Atividade Proteção às Famílias Vitimas de Crimes, Apenados e Egressos, 03 famílias do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

Oferecer às famílias que vierem a ser vítimas de crimes contra seus membros, bem como àquelas que têm familiares cumprindo penas e egressos de programas ressocializantes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade
Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade
Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 150/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Redação e Integração Social da População Carcerária, na Atividade Proteção às Famílias Vitimas de Crimes, Apenados e Egressos, 03 famílias do município de Goiana.

Justificativa da Emenda
Oferecer às famílias que vierem a ser vítimas de crimes contra seus membros, bem como àquelas que têm familiares cumprindo penas e egressos de programas ressocializantes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade
Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade
Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 151/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Redação e Integração Social da População Carcerária, na Atividade Proteção às Famílias Vitimas de Crimes, Apenados e Egressos, 03 famílias do município de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda

Oferecer às famílias que vierem a ser vítimas de crimes contra seus membros, bem como àquelas que têm familiares cumprindo penas e egressos de programas ressocializantes.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade
Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade
Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 152/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas Ações de Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social 05 alunos do município de Gravatá.

Justificativa da Emenda
Oferecer ao alunado ensino fundamental no citado município educação com maior qualidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 153/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas Ações de Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social 05 alunos do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
Oferecer ao alunado ensino fundamental no citado município educação com maior qualidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 154/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Jaboatão dos Guararapes, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 155/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Vitória de Santo Antão

Justificativa da Emenda
É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Vitória de Santo Antão, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 156/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Moreno.

Justificativa da Emenda
É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Moreno, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 157/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Paulista.

Justificativa da Emenda
É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Paulista, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa
Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade
Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 158/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Revitalização de Dinâmica Cultura do Estado, particularmente nas ações de Promoção de Eventos Culturais, 01 Festival de Música Gospel no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
O estimulo aos Valores Culturais do Estado de Pernambuco, é um instrumento dos mais valiosos para ampliação da manifestação de suas nuances culturais, e assim sendo para a música em todas os seus gêneros, e proposição em pauta visa divulgar especialmente um deles que vem surgindo com muita força, a Música Gospel.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 159/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Revitalização de Dinâmica Cultura do Estado, particularmente nas ações de Promoção de Eventos Culturais, 01 Festival de Música Gospel no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda
O estimulo aos Valores Culturais do Estado de Pernambuco, é um instrumento dos mais valiosos para ampliação da manifestação de suas nuances culturais, e assim sendo para a música em todas os seus gêneros, e proposição em pauta visa divulgar especialmente um deles que vem surgindo com muita força, a Música Gospel.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 160/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Revitalização de Dinâmica Cultura do Estado, particularmente nas ações de Promoção de Eventos Culturais, 01 Festival de Música Gospel no município de Petrolina.

Justificativa da Emenda
O estimulo aos Valores Culturais do Estado de Pernambuco, é um instrumento dos mais valiosos para ampliação da manifestação de suas nuances culturais, e assim sendo para a música em todas os seus gêneros, e proposição em pauta visa divulgar especialmente um deles que vem surgindo com muita força, a Música Gospel.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 161/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 162/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda
O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 163/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Garanhuns.

Justificativa da Emenda
O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 164/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Moreno.

Justificativa da Emenda

O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 165/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Paulista.

Justificativa da Emenda
O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 166/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atendimento à Criança e ao Adolesce Encaminhado à FUNDAC, particularmente na Atividade, Assistência Especial de Saúde a Criança e ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Jaboatão dos Guararapes contemplado com o atendimento a 03 pessoas.

Justificativa da Emenda
Garantir ao jovem e ao adolescente da FUNDAC uma melhor assistência médica.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 167/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atendimento à Criança e ao Adolesce Encaminhado à FUNDAC, particularmente na Atividade, Assistência Especial de Saúde a Criança e ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Vitória de Santo Antão contemplado com o atendimento a 03 pessoas.

Justificativa da Emenda
Garantir ao jovem e ao adolescente da FUNDAC uma melhor assistência médica.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 168/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atendimento à Criança e ao Adolesce Encaminhado à FUNDAC, particularmente na Atividade, Assistência Especial de Saúde a Criança e ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Gravatá contemplado com o atendimento a 03 pessoas.

Justificativa da Emenda
Garantir ao jovem e ao adolescente da FUNDAC uma melhor assistência médica.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 169/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atendimento à Criança e ao Adolesce Encaminhado à FUNDAC, particularmente na Atividade, Assistência Especial de Saúde a Criança e ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Moreno contemplado com o atendimento a 03 pessoas.

Justificativa da Emenda
Garantir ao jovem e ao adolescente da FUNDAC uma melhor assistência médica.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$900.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 170/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Goiana.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 171/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 172/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Condado.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 173/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Ibimirim.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 174/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Iati.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 175/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Flores.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Flores**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 176/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Garanhuns.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 177/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Paulista.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 178/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Gravatá.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 179/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Abreu e Lima.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 180/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 181/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Orobó.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Orobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 182/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 183/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Vertentes.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 184/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 185/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Palmares.

Justificativa da Emenda
Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 186/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Glória do Goitá.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Glória de Goitá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 187/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Chã Grande.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã Grande**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 188/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Moreno.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 189/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Jupi.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jupi**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 190/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Jucati.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jucati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade
Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 191/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Jaboatão dos Guararapes com o atendimento a 02 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 192/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Carpina, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 193/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Abreu e Lima com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda
O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 194/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Palmares com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda
O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 195/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Olinda, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda
O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 196/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Paulista, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda
O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 197/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Goiana, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 198/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Gravatá, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda
O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 199/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Vitória de Santo Antão, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda
O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 200/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Apoio a Melhoria da Produção Animal, particularmente, no Projeto Obra de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária, a Construção de 01 Galpão para exposição de produtos agropecuário no município de Jaqueira.

Justificativa da Emenda
A construção acima indicada é de primordial importância para o município de Jaqueira, que se ressente de um local adequado para a exposição de produtos agropecuários, que o seria evidentemente um fator condicionante para o desenvolvimento da sua pecuária.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400270000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$23,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400270000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$23,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 201/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Produção de Bens e Serviços, na Atividade Prestação de Serviços Agropecuários o município de Canhotinho, contemplando com 10 desses serviços.

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento desses serviços no município tende a aumentar a demanda dos seus agropecuários pelo aumento da qualidade dos seus produtos no mercado, via madeiras tecnologias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Canhotinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 202/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Produção de Bens e Serviços, na Atividade Prestação de Serviços Agropecuários o município de Gravatá, contemplando com 10 desses serviços.

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento desses serviços no município tende a aumentar a demanda dos seus agropecuários pelo aumento da qualidade dos seus produtos no mercado, via madeiras tecnologias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 203/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Produção de Bens e Serviços, na Atividade Prestação de Serviços Agropecuários o município de Ibimirim, contemplando com 10 desses serviços.

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento desses serviços no município tende a aumentar a demanda dos seus agropecuários pelo aumento da qualidade dos seus produtos no mercado, via madeiras tecnologias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 204/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Produção de Bens e Serviços, na Atividade Prestação de Serviços Agropecuários o município de Arcoverde, contemplando com 10 desses serviços.

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento desses serviços no município tende a aumentar a demanda dos seus agropecuários pelo aumento da qualidade dos seus produtos no mercado, via madeiras tecnologias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Arcoverde**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 205/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA particularmente na Ações de Saneamento Básico, o município de Nazaré da Mata, contemplando o mínimo de 10 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer a população carente do município acima citado a implantação de sistemas de esgotamento sanitário proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 206/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA particularmente na Ações de Saneamento Básico, o município de Palmares, contemplando o mínimo de 10 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer a população carente do município acima citado a implantação de sistemas de esgotamento sanitário proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 207/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA particularmente na Ações de Saneamento Básico, o município de Ribeirão, contemplando o mínimo de 10 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer a população carente do município acima citado a implantação de sistemas de esgotamento sanitário proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 208/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no PROMATA particularmente na Ações de Saneamento Básico, o município de Goiana, contemplando o mínimo de 10 pessoas.

Justificativa da Emenda
Oferecer a população carente do município acima citado a implantação de sistemas de esgotamento sanitário proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa
Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade
Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 209/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Carnaubeira da Penha, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Carnaubeira da Penha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 210/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Garanhuns, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 211/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Ferreiros, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ferreiros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 212/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Surubim, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 213/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Amaraji, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Amaraji**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 214/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Águas Belas, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Águas Belas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 215/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Gravatá, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 216/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Garanhuns.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 217/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Palmares.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 218/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Gravatá.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 219/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Chã Grande.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã Grande**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 220/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Chã de Alegria.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**

Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 221/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Cedro.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cedro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 222/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Serra Talhada.

Justificativa da Emenda
Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Serra Talhada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 223/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Floresta.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Floresta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 224/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Itacuruba atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda
O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Itacuruba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 225/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Tabira atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda
O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 226/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Ibimirim atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda
O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 227/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Cumaru atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda
O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**

Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cumaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 228/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Tupanatinga atendendo a 05 famílias.Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Tupanatinga atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda
O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tupanatinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 229/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Jucati atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda
O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jucati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade
Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 230/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Pombos, atendendo a 05 trabalhadores

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 231/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Palmares, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 232/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Gravatá, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 233/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Cumaru, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cumaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 234/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Petrolina, atendendo a 05 trabalhadores

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 235/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Abreu e Lima, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 236/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Paulista, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 237/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Jaqueira, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 238/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Carpina, atendendo a 05 trabalhadores

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 239/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Barreiros, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Barreiros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 240/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atenção à Saúde da População, particularmente na Atividade Execução do Programa Nacional de Imunizações, o atendimento a 30 pessoas no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
Programa Nacional de Imunizações é de primordial importância para o município acima citado, no sentido de previnir a sua população contra doenças e endemias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 241/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atenção à Saúde da População, particularmente na Atividade Execução do Programa Nacional de Imunizações, o atendimento a 30 pessoas no município de Gameleira.

Justificativa da Emenda
Programa Nacional de Imunizações é de primordial importância para o município acima citado, no sentido de prevenir a sua população contra doenças e endemias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 242/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atenção à Saúde da População, particularmente na Atividade Execução do Programa Nacional de Imunizações, o atendimento a 30 pessoas no município de Paulista.

Justificativa da Emenda

Programa Nacional de Imunizações é de primordial importância para o município acima citado, no sentido de prevenir a sua população contra doenças e endemias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 243/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atenção à Saúde da População, particularmente na Atividade Execução do Programa Nacional de Imunizações, o atendimento a 30 pessoas no município de Abreu e Lima.

Justificativa da Emenda
Programa Nacional de Imunizações é de primordial importância para o município acima citado, no sentido de prevenir a sua população contra doenças e endemias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 244/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Palmares, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda
A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 245/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Garanhuns, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda
A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 246/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Gravatá, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda
A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 247/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Caruaru, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda
A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 248/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Bezerros, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda
A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 249/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de Araripina.

Justificativa da Emenda
A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 250/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de Ibimirim.

Justificativa da Emenda
A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 251/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal na Atividade, Ações de Inspeções e Fiscalização Vegetal o município de Bezerros, realizando 05 inspeções e/ou fiscalizações anuais.

Justificativa da Emenda
É da maior relevância ofertar à população do citado município produtos de qualidade, fazendo cumprir dessa forma, a legislação existente sobre os mesmos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0353**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20125035314870000.**
Denominação: **Ações de Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0353**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20125035314870000.**
Denominação: **Ações de Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 252/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal na Atividade, Ações de Inspeções e Fiscalização Vegetal o município de Bonito, realizando 05 inspeções e/ou fiscalizações anuais

Justificativa da Emenda
É da maior relevância ofertar à população do citado município produtos de qualidade, fazendo cumprir dessa forma, a legislação existente sobre os mesmos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0353**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20125035314870000.**
Denominação: **Ações de Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,700.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bonito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0353**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Projeto/Atividade
Código: **20125035314870000.**
Denominação: **Ações de Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 253/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Fortalecimento Organizacional Agricultura Familiar, particularmente na atividade Apoio a Profissionalização da Agricultura Familiar, contemplando 05 famílias do município de Palmares.

Justificativa da Emenda
Para que a Agricultura familiar possa ser implementada no citado município torna-se necessário estimular o desenvolvimento dos agricultores nela envolvidos visando sua profissionalização.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 254/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Fortalecimento Organizacional Agricultura Familiar, particularmente na atividade Apoio a Profissionalização da Agricultura Familiar, contemplando 05 famílias do município de Tacaratú.

Justificativa da Emenda
Para que a Agricultura familiar possa ser implementada no citado município torna-se necessário estimular o desenvolvimento dos agricultores nela envolvidos visando sua profissionalização.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tacaratu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 255/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Fortalecimento Organizacional Agricultura Familiar, particularmente na atividade Apoio a Profissionalização da Agricultura Familiar, contemplando 05 famílias do município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda
Para que a Agricultura familiar possa ser implementada no citado município torna-se necessário estimular o desenvolvimento dos agricultores nela envolvidos visando sua profissionalização.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 256/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Palmares, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 257/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Garanhuns, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 258/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Caruaru, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 259/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Surubim, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 260/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Limoeiro, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 261/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Bezerros, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 262/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhador particularmente na Atividade de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10 pessoas do município de Ipojuca.

Justificativa da Emenda
O atendimento de maior qualidade é primordial para a população carente, haja vista, a complexidade de determinados procedimentos médicos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ipojuca**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 263/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhador particularmente na Atividade de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10 pessoas do município de Tamandaré.

Justificativa da Emenda
O atendimento de maior qualidade é primordial para a população carente, haja vista, a complexidade de determinados procedimentos médicos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tamandaré**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 264/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhador particularmente na Atividade de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10 pessoas do município de São José da Coroa Grande.

Justificativa da Emenda
O atendimento de maior qualidade é primordial para a população carente, haja vista, a complexidade de determinados procedimentos médicos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São José da Coroa Grande**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 265/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhador particularmente na Atividade de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10 pessoas do município de Granito

Justificativa da Emenda
O atendimento de maior qualidade é primordial para a população carente, haja vista, a complexidade de determinados procedimentos médicos.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Granito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa
Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade
Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 266/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Tabira, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 267/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de Jaqueira

Justificativa da Emenda
A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 268/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de Santa Filomena

Justificativa da Emenda
A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 269/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de João Alfredo.

Justificativa da Emenda

A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **João Alfredo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 270/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Gravatá.

Justificativa da Emenda
A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 271/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Moreno.

Justificativa da Emenda

A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 272/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Cupira.

Justificativa da Emenda
A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 273/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Riacho das Almas.

Justificativa da Emenda
A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Riacho das Almas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 274/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Belém de Maria.

Justificativa da Emenda
A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 275/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Camaragibe, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 276/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Pombos, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 277/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Goiana, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda
A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

REPUBLICADA

Emenda N° 278/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Agrestina na Atividade 0867 - Escola - Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Agrestina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 279/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município Afogados da Ingazeira na Atividade 0867 - Escola - Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Afogados da Ingazeira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 280/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Afrânio na Atividade 0867 - Escola - Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 281/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Adita-se recursos na elaboração da proposta orçamentária, assegurando dotação no valord e R$ 4 milhões, possibilitando, dessa forma, a melhora na execução da Ação 0338 - Melhora das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 4 milhões na Ação 0338 - Melhora das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0502 - Gestão Administrativa das Ações da SARE

Justificativa da Emenda
O centro médico-hospitalar da PMPE foi criado há 64 anos para prestar um melhor serviço aos Policiais e Bombeiros Militares e serve a cerca de 80 mil dependentes, com 96 leitos e 200 atendimentos diários na emergência. O mesmo passa por um momento delicado e cabe ao Estado provê-lo de recursos adicionais, uma vez que os principais beneficiários são os Profissionais de Segurança Pública Ostensiva, cujas funções são essenciais para a sociedade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017303380000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0111**
Denominação: **Apoio Administrativo às Ações da SARE**

Projeto/Atividade
Código: **04122011105020000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da SARE**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**

Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 282/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 3 milhões, possibilitando, desta forma, a melhora na execução da ação 0338 - Melhora das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 3 milhões na Ação 0338 - Melhora das Instalações Físicas e Reequipamento do complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 1094 - Gestão Administrativa das Ações da ATI

Justificativa da Emenda

O Centro Médico-Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco foi criado há 64 anos para prestar um melhor serviço médico aos Policiais e Bombeiros Militares, e serve a cerca de 80 mil dependentes, com 96 leitos e 200 atendimentos emergenciais. O mesmo passa por um momento delicado e cabe ao Estado provê-lo de recursos adicionais, uma vez que os principais beneficiários são os Profissionais de Segurança Pública Ostensiva, cujas funções são essenciais para a sociedade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017303380000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **42040**
Denominação: **AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

Programa
Código: **0312**
Denominação: **Apoio Administrativo às Ações da ATI**

Projeto/Atividade
Código: **04122031210940000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da ATI**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 283/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 1 milhão, possibilitando desta forma, a melhora na execuçãoda Ação 0338 - Melhora nas Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 1 milhão na Ação 0338 - Melhora das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da POMPE, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 1423 - Implementação de Infra-Estrutura Digital e Provimento de Serviços Compartilhados - Governo Digital Data Center

Justificativa da Emenda

O centro médico hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco foi criado há 64 anos para prestar um melhor serviço médico aos Policiais e Bombeiros Militares e serve a cerca de 80 mil dependentes, com 96 leitos e 200 atendimentos diários na emergência. O mesmo passa por um momento delicado e cabe ao Estado provê-lo de recursos adicionais, uma vez que os principais beneficiados são os profissionais da Segurança Pública Ostensiva, cujas funções são essenciais para a sociedade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017303380000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **42040**
Denominação: **AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

Programa
Código: **0341**
Denominação: **Gestão dos Serviços Compartilhados de TIC na Administração Pública Estadual**

Projeto/Atividade
Código: **04126034114230000.**
Denominação: **Provimento de Infra-Estrutura Digital e de Serviços Compartilhados - GOVERNO DIGITAL - DATA CENTER**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 284/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 1 milhão, possibilitando desta forma, a melhora na execução da Ação 0338 - Melhora das Instalações Físicas e reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 1 milhão na Ação 0338 - Melhora das Instalações Físicas e reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 1270 - Gestão das Atividades Remanescentes dos Empreendimentos Imobiliários da extinta Cohab

Justificativa da Emenda

O Centro Médico-Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco foi criado há 64 anos para prestar um melhor serviço médico aos Policiais e Bombeiros Militares e serve a cerca de 80 mil dependentes, com 96 leitos e 200 atendimentos diários na emergência. O mesmo passa por um momento delicado e cabe ao Estado provê-lo de recursos adicionais, uma vez que os principais beneficiários são os Profissionais de Segurança Pública Ostensiva, cujas funções são essenciais para a sociedade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017303380000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **42040**
Denominação: **AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017303380000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **42080**
Denominação: **PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**

Programa
Código: **0146**
Denominação: **Administração das Ações Remanescentes de Entidades Incorporadas à PERPART**

Projeto/Atividade
Código: **04122014612700000.**
Denominação: **Gestão das Operações Remanescentes dos Empreendimentos Imobiliários da Extinta COHAB**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 285/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 4 milhões, possibilitando, dessa forma, a melhora na execução da ação 0338 - Melhora das Instalações físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação Orçamentária de R$ 4 milhões na Ação 0338 - Melhora das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 1415 - Desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão de Governo - GRP

Justificativa da Emenda

O Centro Médico-Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco foi criado há 64 anos para prestar um melhor serviço médico aos Policiais e Bombeiros Militares e serve a cerca de 80 mil dependentes, com 96 leitos e 200 atendimentos diários na emergência. O mesmo passa por um momento delicado e cabe ao Estado provê-lo com recursos adicionais, uma vez que os principais beneficiários são os Profissionais de Segurança Pública Ostensiva, cujas funções são essenciais para a Sociedade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017303380000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **42040**
Denominação: **AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

Programa
Código: **0339**
Denominação: **Coordenação de Projetos Corporativos do GOVERNO DIGITAL para a Gestão Pública Estadual**

Projeto/Atividade
Código: **04126033914150000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão de Governo - GRP**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 286/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 20 milhões, possibilitando, desta forma, a melhora na execução da Ação 0338 - Melhora das instalações físicas e reequipamento do complexo hospitalar do CBMPE e da PMPE.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação Orçamentária de R$ 20 milhões na Ação 0338 - Melhora das Instalações Físicas e Reequipamento do complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0572 - Gestão Administrativa das ações do DETRAN/PE.

Justificativa da Emenda

O Centro Médico-Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco foi criado há 64 anos para prestar um melhor serviço médico aos Policiais e Bombeiros e serve a cerca de 80 mil dependentes, com 96 leitos e 200 atendimentos diários na emergência. O mesmo passa por um momento delicado, e cabe ao Estado provê-lo de recursos adicionais, uma vez que os principais beneficiários são os profissionais de segurança.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017303380000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65100**
Denominação: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PE**

Programa
Código: **0232**
Denominação: **Apoio Administrativo às Ações do DETRAN-PE**

Projeto/Atividade
Código: **26122023205720000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações do DETRAN-PE**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 287/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando Dotação no valor de R$ 7,5 milhões, possibilitando, desta forma, a melhora na execução da Ação 0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-hospitalar

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 7,5 milhões na Ação 0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar, anulando em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0841 - Encargos com condenações e acordos judiciais da Administração Direta.

Justificativa da Emenda

Se o Corpo de Bombeiros tem como lema salvar vidas e patrimônios, o Grupamento de Bombeiros de Atendimento Pré-Hospitalar tem no salvamento urgente de vidas o maior trabalho. A viabilização de mais recursos, portanto, poder auxiliar, e muito, este grupamento na salvação de vidas em todo o Estado de Pernambuco.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0155**
Denominação: **Controle e Prevenção de Acidentes e Sinistros**

Projeto/Atividade
Código: **06182015503040000.**
Denominação: **Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$7,500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **37000**
Denominação: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Programa
Código: **0297**

Denominação: **Promoção da Defesa Judicial e Extrajudicial e Assessoria ao Estado e Órgãos da Administração Direta e Indireta**

Projeto/Atividade
Código: **02062029708410000.**
Denominação: **Encargos com Condenações e Acordos Judiciais da Administração Direta**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$7,500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 288/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 7,5 milhões, possibilitando, desta forma, a melhora na execução da Ação 0254 - Construção, Melhoria e Reaparelhamento Operacional das Unidades do CBMPE.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 7,5 milhões na Ação 0254 - Construção, Melhoria e Reaparelhamento Operacional das Unidades do CBMPE, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0841 - Encargos com Condenações e Acordos judiciais da Administração Direta.

Justificativa da Emenda
Salvar vidas e patrimônios não é apenas obrigação desses valorosos profissionais, é um sacerdócio. Uma profissão de amor e fé executada por mais de 2 mil profissionais em Pernambuco. Um melhor aparelhamento da Corporação viabiliza ainda mais a missão de salvar vidas e patrimônios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0155**
Denominação: **Controle e Prevenção de Acidentes e Sinistros**

Projeto/Atividade
Código: **06182015502540000.**
Denominação: **Reaparelhamento Operacional das Unidades do CBMPE**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$7,500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **37000**
Denominação: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Programa
Código: **0297**
Denominação: **Promoção da Defesa Judicial e Extrajudicial e Assessoria ao Estado e Órgãos da Administração Direta e Indireta**

Projeto/Atividade
Código: **02062029708410000.**
Denominação: **Encargos com Condenações e Acordos Judiciais da Administração Direta**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$7,500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 289/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 10 milhões, possibilitando, dessa forma, a melhora na execução da Ação 0317 - Desenvolvimento de Ações de Combate a Homicídios

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 10 milhões na Ação 0317 - Desenvolvimento de Ações de Combate a Homicídios, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0006 - Divulgação Governamental em todos os meios de Comunicação.

Justificativa da Emenda
Pernambuco ostenta o título de estado mais violento do país de acordo com dados do IBGE e do Ministério da Justiça. A prevenção e o combate a homicídios são primordiais para o estabelecimento da ordem pública e da paz em nosso Estado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0162**
Denominação: **Prevenção e Controle Permanente dos Índices de Criminalidade**

Projeto/Atividade
Código: **06181016203170000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações de Combate a Homicídios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **37000**
Denominação: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Programa
Código: **0297**
Denominação: **Promoção da Defesa Judicial e Extrajudicial e Assessoria ao Estado e Órgãos da Administração Direta e Indireta**

Projeto/Atividade
Código: **02062029708410000.**
Denominação: **Encargos com Condenações e Acordos Judiciais da Administração Direta**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 290/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 2,5 milhões, possibilitando desta forma, a melhora na execução da Ação 0332 - Desenvolvimento de Ações de Enfrentamento ao Crime Organizado.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 2,5 milhões na Ação 0332 - Desenvolvimento de Ações de Enfrentamento ao Crime Organizado, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0126 - Gestão Administrativa das Ações do IPA

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento econômico de Pernambuco passa pelas nossas estradas e visa pela segurança. Além do mais, os profissionais que estão participando da supracitada Ação necessitam de melhores condições de trabalho para combater a criminalidade nas rodovias

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0332**
Denominação: **Operações Especiais de Segurança**

Projeto/Atividade
Código: **06181033203320000.**
Denominação: **Combate aos Crimes de Roubos de Cargas e Furtos de Veículos - PAZ NAS ESTRADAS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0062**
Denominação: **Apoio Administrativo às Ações do IPA**

Projeto/Atividade
Código: **20122006201260000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 291/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 10 milhões, possibilitando desta forma, a melhora na execução da Ação 0332 - Desenvolvimento de Ações de Enfrentamento ao Crime Organizado.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 10 milhões na Ação 0332 - desenvolvimento de Ações de Enfrentamento ao Crime Organizado, anulando-se, em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0006 - Divulgação Governamental em todos os meios de Comunicação.

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento econômico de Pernambuco passa pelas nossas estradas e visa pela segurança. Além do mais, os profissionais que estão participando da referida ação necessitam de melhores condições de trabalho para combater a criminalidade nas rodovias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0332**
Denominação: **Operações Especiais de Segurança**

Projeto/Atividade
Código: **06181033203320000.**
Denominação: **Combate aos Crimes de Roubos de Cargas e Furtos de Veículos - PAZ NAS ESTRADAS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **17000**
Denominação: **GABINETE CIVIL**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **Promoção da Divulgação Oficial do Governo do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **04131000900060000.**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 292/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 10 milhões, possibilitando, dessa forma, a melhora na execução da Ação 0332 - Desenvolvimento de Ações de Enfrentamento ao Crime Organizado.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 10 milhões na Ação 0332 - Desenvolvimento de Ações de Enfrentamento ao Crime Organizado, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0006 - Divulgação Governamental em todos os meios de Comunicação

Justificativa da Emenda
O desenvolvimento econômico de Pernambuco passa pelas nossas estradas e visa pela segurança. Além do mais, os profissionais que estão participando da supracitada Ação necessitam de melhores condições de trabalho para combater a criminalidade nas rodovias.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0332**
Denominação: **Operações Especiais de Segurança**

Projeto/Atividade
Código: **06181033203320000.**
Denominação: **Combate aos Crimes de Roubos de Cargas e Furtos de Veículos - PAZ NAS ESTRADAS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **17000**
Denominação: **GABINETE CIVIL**

Programa
Código: **0009**
Denominação: **Promoção da Divulgação Oficial do Governo do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **04131000900060000.**
Denominação: **Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 293/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 3 milhões, possibilitando, dessa forma, a melhora na execução da Ação 0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus dependentes.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 3 milhões na Ação 0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus dependentes, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0080 - Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e Dignatárias.

Justificativa da Emenda
Provendo os profissionais de Segurança Pública Ostensiva de uma assistência médica adequada, tranqüiliza-os e motiva-os para prestar melhores serviços à comunidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017302970000.**
Denominação: **Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **11000**
Denominação: **GOVERNADORIA DO ESTADO**

Programa
Código: **0073**
Denominação: **Segurança Governamental Especial**

Projeto/Atividade
Código: **06182007300800000.**
Denominação: **Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e Dignatárias**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 294/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: .Adita-se recursos na elaboração da proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 500 mil, posibilitando desta forma, a melhora na execução da Ação 0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus dependentes.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social,dotação orçamentária de R$ 500 mil na Ação 0297 - Assistencia Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus dependentes, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Atividade 0421 - Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Governador

Justificativa da Emenda

Provendo os profissionais de Segurança pública ostensiva de uma assistencia médica adequada, tranqüiliza-os e motiva-os para prestar melhores serviços à comunidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017302970000.**
Denominação: **Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **11000**
Denominação: **GOVERNADORIA DO ESTADO**

Programa
Código: **0059**
Denominação: **Apoio Administrativo ao Gabinete do Governador**

Projeto/Atividade
Código: **04122005904210000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Governador**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 295/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 500 mil, possibilitando, dessa forma, a melhora na execução da Ação 0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus dependentes.

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 500 mil na Ação 0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus dependentes, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0424 - Manutenção dos Prédios da Governadoria.

Justificativa da Emenda

Provendo os profissionais de Segurança Pública Ostensiva de uma assistência médica adequada, tranqüiliza-os e motiva-os para prestar melhores serviços à comunidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **10302017302970000.**
Denominação: **Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **11000**
Denominação: **GOVERNADORIA DO ESTADO**

Programa
Código: **0059**
Denominação: **Apoio Administrativo ao Gabinete do Governador**

Projeto/Atividade
Código: **04122005904240000.**
Denominação: **Manutenção dos Prédios da Governadoria**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 296/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 1 milhão, possibilitando, desta forma,a melhora na execução da Ação 0343 - Promoção de Ensino Fundamental pela SDS

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 1 milhão na Ação 0343 - Promoção de Ensino Fundamental pela SDS, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0894 - Gestão Admininstrativa das Ações da SEIN.

Justificativa da Emenda

A instituição de ensino tem 3 mil alunos e 250 professores e a presente emenda visa aumentar o número de vagas para os alunos do Ensino Fundamental.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **12361017303430000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Fundamental pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **35000**
Denominação: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Programa
Código: **0264**
Denominação: **Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Infra-Estrutura**

Projeto/Atividade
Código: **04122026408940000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da SEIN**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 297/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 1 milhão, possibilitando desta forma, a melhora na execução da Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 1 milhão na Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0564.

Justificativa da Emenda

A instituição de ensino tem 3 mil alunos e 250 professores e a presente emenda visa aumentar o número de vagas para os alunos do Ensino de 2º Grau.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa
Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade
Código: **12362017303350000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Médio pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **65100**
Denominação: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PE**

Programa
Código: **0228**
Denominação: **Descentralização das Atividades do DETRAN-PE**

Projeto/Atividade
Código: **26782022805640000.**
Denominação: **Reforma dos Prédios das CIRETRANS**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 298/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na Ação 044 - Produção de Mudas Diversas, inclusive para o município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda

Operação de atendimento da demanda dos agricultores do município de Bom Conselho, ofertando material de qualidade superior a atual.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700440000.**
Denominação: **Produção de Mudas Diversas**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700440000.**
Denominação: **Produção de Mudas Diversas**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 299/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e serviços, vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na Ação 0045 - Produção de Insumos Biológicos, inclusive no município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda

Operacionalizar o atendimento de demanda dos agricultores de Bom Conselho, ofertando material de qualidade superior a atual, além de contribuir efetivamente com a preservação ambiental.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700450000.**
Denominação: **Produção de Insumos Biológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700450000.**
Denominação: **Produção de Insumos Biológicos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 300/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços, vinculados à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na Ação 0047 - Produção de Animais, inclusive para o município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda

Dar efetiva contribuição para a elevação dos índices zootécnico dos rebanhos do município de Bom Conselho e apoio ao desenvolvimento da aquicultura local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 301/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0027 - Produção de Bens e Serviços , vinculado à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na Ação 1283, Produção de sementes, inclusive para o município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Fazer o atendimento dos agricultores do município de Bom Conselho, disponibilizando material de qualidade superior à fornecida atualmente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade
Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 302/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alteração do Projeto de Lei Orçamnetária Anual 2006

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural, particularmente na Ação 0133, Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, inclusive no município de Bom Conselho

Justificativa da Emenda
Contiubuir para a melhoria da qualidade e expansão da oferta de pescado para consumo da população de Bom Conselho e incentivo a diversificação da produção animal.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003401330000.**
Denominação: **Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 303/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera Projeto de Lei Orçametária Anual 2006

Discriminar no Programa 0034 - Apoio à Melhoria da Produção Animal, vinculado à Secretaria de Produção Rural, particularmente na Ação 0028 - Promoção de Certames Agrpecuários, inclusive no município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Necessidade de apoiar não só a produção, mas também a comercialização de animais de alto padrão genético, objetivando melhorar a qualidade do rebanho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade
Código: **20602003400280000.**
Denominação: **Promoção de Certames Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 304/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0035 - Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, vinculado à Secretaria de Produção Rural, particularmente na Ação 0032 - Apoio ao Associativismo, inclusive no município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Estímulo à formação e organização dos meios associativistas de Bom Bom Conselho, a exemplo das cooperativas, visando aperfeiçoar esse modelo de produção.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003500320000.**
Denominação: **Apoio ao Associativismo**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003500320000.**
Denominação: **Apoio ao Associativismo**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 305/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária anual 2006

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1088 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive na Escola Estadual Frei Caetano de Messina no Município de Bom Conselho

Justificativa da Emenda

Recuperar e equipar a Escola Frei Caetano de Messina, por se tratar de um importante referencial do ensino público no município de Bom Conselho, e se encontrar com sua estrutura predial e funcional totalmente comprometida.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 306/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar, inclusive na cidade de Olinda.

Justificativa da Emenda
Incentivar a construção de mais uma unidade escolar do Estado, na cidade de Olinda, especificamente nos bairros de Águas Compridas e Peixinhos, de acordo com os padrões básicos de funcionamento estabelecidos pela Secretaria de Educação, visando ampliar o atendimento daquelas comunidades.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 307/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0227 - Expansão e Fortalecimento da Escola, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1086 - Expansão e Melhoria da rede Escolar, inclusive para o município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Incentivar a construção de mais uma escola estadual no Município de Bom Conselho, de acordo com os padrões básicos de funcionamento estabelecidos pela Secretaria de Educação, com o objetivo de ampliar o atendimento do ensino público naquela Cidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710860000.**
Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 308/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0112 - Central de Atendimento ao Cidadão - vinculado à Secretaria de Adinistração e Reforma do Estado, particularmente na Ação 0517 - Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão -, incluindo uma Central para o Muncípio de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Oferecer melhores condições aos municípes locais e das cidades circunvizinhas, no atendimento do conjunto de serviços públicos essenciais e complementares ao exercício da cidadania, que são disponibilizados nessas centrais de atendimento.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **12000**
Denominação: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO**

Programa
Código: **0112**
Denominação: **Central de Atendimento ao Cidadão**

Projeto/Atividade
Código: **04122011205170000.**
Denominação: **Implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão - Expresso Cidadão**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 309/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0334 - Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 1366 - Criação e Implementação de Centros de Ensino Experimental, inclusive 1 centro para o Município de Olinda.

Justificativa da Emenda
Colaborar na execução de ações que visem as ações de inovação em conteúdo, método e gestão diridas ao ensino médio, nas escolas estaduais do município de Olinda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033413660000.**
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Experimental**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0334**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental**

Projeto/Atividade
Código: **12362033413660000.**
Denominação: **Criação e Implementação de Centros de Ensino Experimental**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 310/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0129 - Cultura Musical com Inclusão Social -, vinculado à secretaria de Educação e Cultura, particularmente na Ação 0118 - Promoção de Eventos Sócio Artísticos-Culturais, inclusive para o município de Olinda.

Justificativa da Emenda
Estabelecer importante contribuição no crescimento do interesse da populaçãodo Município de Olinda, especialmente nas classes menos favorecidas, pelo gosto e apreciação de música de qualidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0129**
Denominação: **Cultura Musical com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **13392012901180000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Sócio Artístico-Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0129**
Denominação: **Cultura Musical com Inclusão Social**

Projeto/Atividade
Código: **13392012901180000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Sócio Artístico-Culturais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 311/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0208 - Preservação do Patrimõnio Histórico e Cultural, vinculado à FUNDARPE, particularmente na Ação 0636 - desenvolvimento de Incubadoras Sócio-Culturais, inclusive para a cidade de Olinda.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a ´preservação da memória artístico-cultural da cidade de Olinda, através da implantação de um pólo sócio-cultural, afirmando dessa forma a política de desenvolvimento com a preservação da identidade artítico-cultural de Olinda.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806360000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Incubadoras Sócio-Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806360000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Incubadoras Sócio-Culturais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 312/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0035 - Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, vinculado à Secretaria de Produção Rural, particularmente na Ação 0132 - Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar, inclusive no município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Incentivar o desenvolvimento da consciência profissional entre os agricultores familiares no município de Bom Conselho, visando à melhoria da qualidade dos atuais padrões, indispensáveis aos processos de produção.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade
Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 313/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0037 - Implantação de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios , vinculado à Secretaria de Produção Rural, particularmente na Ação 0025 - Execução de Ação de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios, inclusive para o Município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Estabelecimento de processo de melhora das condições de funcionamento do abatedouro público de Bom Conselho, cujo objetivo é oferecer à população produtos saudáveis e de boa qualidade.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0037**
Denominação: **Implantação de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Projeto/Atividade
Código: **20605003700250000.**
Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa
Código: **0037**
Denominação: **Implantação de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Projeto/Atividade
Código: **20605003700250000.**
Denominação: **Execução de Ações de Infra-Estrutura de Abastecimento para Municípios**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 314/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0028 - Assitência Técnica e Extensão Rural, vinculado à Empresa de Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na Ação 0052, Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar, inclusive para o município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Oferecer decisiva contribuição para a melhoria dos níveis de qulificação profissional dos agricultores de Bom Conselho que desenvolvem cultura agrícola de base familiar.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 315/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0028 - Assistência Técnica e Extensão Rural, vinculado à Empresa de Pesquisa Agrpecuária - IPA, particularmente na Ação 1282 - Execução de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, inclusive para o Município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Oferecer decisivo apoio as ações do Pronaf, visando a melhoria da produção agrícola de base familiar em Bom Conselho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade
Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 316/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária Anual 2006

Discriminar no Programa 0055 - Infra-Estrutura Hídrica e Construções Rurais, vinculado à Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na Ação 0122 - Obras de Infra-Estrutura Hídrica na àrea Rural, inclusive no município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Incrementar a construção, recuperação e a ampliação de obras destinadas à aumentar a oferta de água potável nas áreas rurais de Bom Conselho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade
Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 317/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate as Secas, vinculado à Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, particularmente na Ação 1200 - Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa, inclusive para o município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Contribuir para a substituição parcial dos caminhões pipa no abastecimento dágua das populações rurais, sa área semi-árida do município de Bom Conselho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 318/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Discriminar no Programa 0030 - Ações Complementares de Combate às Secas, vinculada à Empresa de Pesquis Agropecuária - IPA, particularmente na Ação 1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, inclusive para o município de Bom Conselho.

Justificativa da Emenda
Cooperar com a mesoregião para amenizar os efeitos da estiagem sobre as populações atingidas pela seca, na área do semi-áridodo município de Bom Conselho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$0.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa
Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade
Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$0.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 319/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Água Preta na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 320/2005 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Águas Belas na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Águas Belas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 321/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Belém do São Francisco na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém do São Francisco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 322/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Arcoverde na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Arcoverde**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 323/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Bezerros na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 324/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Betânia na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Betânia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 325/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Belo Jardim na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belo Jardim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 326/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Barra de Guabiraba na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Barra de Guabiraba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 327/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Belém de Maria na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 328/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Barreiros na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Barreiros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 329/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Araripina na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 330/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Araçoiaba na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Araçoiaba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 331/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Altera a PLOA 2006

Especifica o município de Amaraji na Atividade 0867 – Escola Compromisso de Todos

Justificativa da Emenda
Família, comunidade e Poder Público têm a necessidade de atuarem juntos para a garantia da Educação nos municípios.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Amaraji**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0227**
Denominação: **Expansão e Fortalecimento da Escola**

Projeto/Atividade
Código: **12361022710700000.**
Denominação: **Escola - Compromisso de Todos**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$17,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 332/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Gestão da Política de Assistência Social , particularmente nas ações de capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações da Assistência Social, o município de Jaboatão dos Guararapes, com 05 Gestores a serem capacitados.

Justificativa da Emenda
A capacitação de Gestores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é fator condicionante para a melhor execução da atividade, pelo que apresentamos a proposição em pauta, contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 333/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Gestão da Política de Assistência Social , particularmente nas ações de capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações da Assistência Social, o município de Granito, com 05 Gestores a serem capacitados.

Justificativa da Emenda
A capacitação de Gestores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é fator condicionante para a melhor execução da atividade, pelo que apresentamos a proposição em pauta, contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Granito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 334/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Gestão da Política de Assistência Social , particularmente nas ações de capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações da Assistência Social, o município de Santa Filomena, com 05 Gestores a serem capacitados.

Justificativa da Emenda
A capacitação de Gestores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é fator condicionante para a melhor execução da atividade, pelo que apresentamos a proposição em pauta, contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 335/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Gestão da Política de Assistência Social , particularmente nas ações de capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações da Assistência Social, o município de Bonito, com 05 Gestores a serem capacitados.

Justificativa da Emenda
A capacitação de Gestores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é fator condicionante para a melhor execução da atividade, pelo que apresentamos a proposição em pauta, contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bonito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 336/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Gestão da Política de Assistência Social , particularmente nas ações de capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações da Assistência Social, o município de Cedro, com 05 Gestores a serem capacitados.

Justificativa da Emenda
A capacitação de Gestores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é fator condicionante para a melhor execução da atividade, pelo que apresentamos a proposição em pauta, contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cedro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **63010**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

Programa
Código: **0152**
Denominação: **Apoio à Gestão da Política de Assistência Social**

Projeto/Atividade
Código: **08128015205540000.**
Denominação: **Capacitação de Gestores, Executores e Conselheiros das Ações de Assistência Social**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 337/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho na Atividade Emprego Jovem / primeiro Emprego o município de Jaboatão dos Guararapes contemplado-o com 05 jovens atendidos.

Justificativa da Emenda
O primeiro emprego é de fundamental importância para o jovem e contar com o apoio governamental nesse sentido e de suma importância razão pela qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 338/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho na Atividade Emprego Jovem / primeiro Emprego o município de Gravatá contemplado-o com 05 jovens atendidos.

Justificativa da Emenda
O primeiro emprego é de fundamental importância para o jovem e contar com o apoio governamental nesse sentido e de suma importância razão pela qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 339/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho na Atividade Emprego Jovem / primeiro Emprego o município de Moreno contemplado-o com 05 jovens atendidos.

Justificativa da Emenda
O primeiro emprego é de fundamental importância para o jovem e contar com o apoio governamental nesse sentido e de suma importância razão pela qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 340/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho na Atividade Emprego Jovem / primeiro Emprego o município de Bezerros contemplado-o com 05 jovens atendidos.

Justificativa da Emenda
O primeiro emprego é de fundamental importância para o jovem e contar com o apoio governamental nesse sentido e de suma importância razão pela qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 341/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho na Atividade Emprego Jovem / primeiro Emprego o município de Passira contemplado-o com 05 jovens atendidos.

Justificativa da Emenda
O primeiro emprego é de fundamental importância para o jovem e contar com o apoio governamental nesse sentido e de suma importância razão pela qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 342/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho na Atividade Emprego Jovem / primeiro Emprego o município de Tabira contemplado-o com 05 jovens atendidos.

Justificativa da Emenda
O primeiro emprego é de fundamental importância para o jovem e contar com o apoio governamental nesse sentido e de suma importância razão pela qual apresentamos a proposição em pauta.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025112640000.**
Denominação: **Emprego Jovem / Primeiro Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 343/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade, Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego, o Município de Jaboatão dos Guararapes atendendo a 20 pessoas.

Justificativa da Emenda

A emissão de cadastro de emprego, bem como a descrição das ocupações no mercado de trabalho é de maior importância para orientar e/ou redirecionar as pessoas que compõem a força de trabalho ativa no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 344/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade, Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego, o Município de Garanhuns atendendo a 20 pessoas.

Justificativa da Emenda
A emissão de cadastro de emprego, bem como a descrição das ocupações no mercado de trabalho é de maior importância para orientar e/ou redirecionar as pessoas que compõem a força de trabalho ativa no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 345/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade, Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego, o Município de Águas Belas atendendo a 20 pessoas.

Justificativa da Emenda
A emissão de cadastro de emprego, bem como a descrição das ocupações no mercado de trabalho é de maior importância para orientar e/ou redirecionar as pessoas que compõem a força de trabalho ativa no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Águas Belas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 346/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade, Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego, o Município de Gravatá atendendo a 20 pessoas.

Justificativa da Emenda

A emissão de cadastro de emprego, bem como a descrição das ocupações no mercado de trabalho é de maior importância para orientar e/ou redirecionar as pessoas que compõem a força de trabalho ativa no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 347/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade, Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego, o Município de Moreno atendendo a 20 pessoas.

Justificativa da Emenda
A emissão de cadastro de emprego, bem como a descrição das ocupações no mercado de trabalho é de maior importância para orientar e/ou redirecionar as pessoas que compõem a força de trabalho ativa no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11333025107210000.**
Denominação: **Apoio aos Registros Públicos de Trabalho e Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 348/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional, o município de Abreu e Lima, qualificando 10 pessoas.

Justificativa da Emenda
A Qualificação profissional é hoje um da maior relevância para a colocação do profissional no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 349/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional, o município de Paulista, qualificando 10 pessoas.

Justificativa da Emenda
A Qualificação profissional é hoje um da maior relevância para a colocação do profissional no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 350/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional, o município de Garanhuns, qualificando 10 pessoas.

Justificativa da Emenda
A Qualificação profissional é hoje um da maior relevância para a colocação do profissional no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 351/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Camaragibe, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda

Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 352/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Gravatá, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda
Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 353/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Carpina, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda
Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 354/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Paudalho, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda
Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paudalho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 355/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Moreno, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda
Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 356/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de São Lourenço da Mata, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda
Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **São Lourenço da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 357/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Olinda, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda
Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 358/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Abreu e Lima, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda
Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 359/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Paulista, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda
Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 360/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Atendimento a criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC na Atividade: Assistência Especial de Saúde à Crianças, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Pombos, contemplando com 05 Pessoas Atendidas.

Justificativa da Emenda
Garantir às crianças, aos jovens e aos adolescentes, que se encontraram com vínculo institucional na FUNDAC, domiciliados anteriormente no município acima citado, assistência integral a sua saúde.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$800.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 361/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Inclusão Sócio – Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC, na Atividade Apoio e Inclusão Sócio Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 10 famílias do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda
Garantir as Famílias do município acima citado ações que possam garantir a provisão de afeto e desenvolvimento da cidadania voltados para inserção e/ou reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 362/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Inclusão Sócio – Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC, na Atividade Apoio e Inclusão Sócio Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 10 famílias do município de Camaragibe.

Justificativa da Emenda
Garantir as Famílias do município acima citado ações que possam garantir a provisão de afeto e desenvolvimento da cidadania voltados para inserção e/ou reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 363/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Inclusão Sócio – Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC, na Atividade Apoio e Inclusão Sócio Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 10 famílias do município de Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda
Garantir as Famílias do município acima citado ações que possam garantir a provisão de afeto e desenvolvimento da cidadania voltados para inserção e/ou reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa
Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade
Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 364/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Agencia do Trabalho na Atividade Intermediação de Emprego o município de Jaboatão dos Guararapes com 10 Trabalhadores a serem colocados no mercado de trabalho.

Justificativa da Emenda
É de primordial importância a Intermediação de Emprego através do Poder Executivo, no sentido de inserir trabalhadores no mercado de trabalho, e por assim ser é que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 365/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Agencia do Trabalho, na Atividade, Apoio ao Programa Micro- Crédito, o município de Jaboatão dos Guararapes, com 05 usuários a serem atendidos.

Justificativa da Emenda
O Programa de Micro-Crédito, é um instrumento da maior valia para a concessão de crédito orientado para pequenos negócios. Assim sendo, estamos apresentando a proposição em pauta, no sentido de oferecer aos micro-empresários do citado município a oportunidade de desenvolvimento da sua pequena empresa.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 366/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Agencia do Trabalho, na Atividade, Apoio ao Programa Micro- Crédito, o município de Araripina, com 05 usuários a serem atendidos.

Justificativa da Emenda
O Programa de Micro-Crédito, é um instrumento da maior valia para a concessão de crédito orientado para pequenos negócios. Assim sendo, estamos apresentando a proposição em pauta, no sentido de oferecer aos micro-empresários do citado município a oportunidade de desenvolvimento da sua pequena empresa.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 367/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Agencia do Trabalho, na Atividade, Apoio ao Programa Micro- Crédito, o município de Ibimirim, com 05 usuários a serem atendidos.

Justificativa da Emenda

O Programa de Micro-Crédito, é um instrumento da maior valia para a concessão de crédito orientado para pequenos negócios. Assim sendo, estamos apresentando a proposição em pauta, no sentido de oferecer aos micro-empresários do citado município a oportunidade de desenvolvimento da sua pequena empresa.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 368/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Agencia do Trabalho, na Atividade, Apoio ao Programa Micro- Crédito, o município de Cedro, com 05 usuários a serem atendidos.

Justificativa da Emenda
O Programa de Micro-Crédito, é um instrumento da maior valia para a concessão de crédito orientado para pequenos negócios. Assim sendo, estamos apresentando a proposição em pauta, no sentido de oferecer aos micro-empresários do citado município a oportunidade de desenvolvimento da sua pequena empresa.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cedro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 369/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 Ano: 2005

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Agencia do Trabalho, na Atividade, Apoio ao Programa Micro- Crédito, o município de Flores, com 05 usuários a serem atendidos.

Justificativa da Emenda
O Programa de Micro-Crédito, é um instrumento da maior valia para a concessão de crédito orientado para pequenos negócios. Assim sendo, estamos apresentando a proposição em pauta, no sentido de oferecer aos micro-empresários do citado município a oportunidade de desenvolvimento da sua pequena empresa.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Flores**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 370/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Incluir no Programa Agencia do Trabalho, na Atividade, Apoio ao Programa Micro- Crédito, o município de Iati, com 05 usuários a serem atendidos.

Justificativa da Emenda
O Programa de Micro-Crédito, é um instrumento da maior valia para a concessão de crédito orientado para pequenos negócios. Assim sendo, estamos apresentando a proposição em pauta, no sentido de oferecer aos micro-empresários do citado município a oportunidade de desenvolvimento da sua pequena empresa.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11334025114310000.**
Denominação: **Apoio ao Programa de Microcrédito**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 371/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural do Estado, na Atividade Defesa da Cultura junto as Escolas Estaduais o município de Carpina contemplando 02 Escolas.

Justificativa da Emenda
Garantir o Desenvolvimento de atividade Culturais nas Escolas do município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 372/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural do Estado, na Atividade Defesa da Cultura junto as Escolas Estaduais o município de João Alfredo contemplando 02 Escolas.

Justificativa da Emenda
Garantir o Desenvolvimento de atividade Culturais nas Escolas do município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **João Alfredo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 373/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural do Estado, na Atividade Defesa da Cultura junto as Escolas Estaduais o município de Canhotinho contemplando 02 Escolas.

Justificativa da Emenda
Garantir o Desenvolvimento de atividade Culturais nas Escolas do município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Canhotinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 374/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa, Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural do Estado, na Atividade Defesa da Cultura junto as Escolas Estaduais o município de Lagoa do Carro contemplando 02 Escolas.

Justificativa da Emenda
Garantir o Desenvolvimento de atividade Culturais nas Escolas do município acima citado.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$400.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Lagoa do Carro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa
Código: **0208**
Denominação: **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado**

Projeto/Atividade
Código: **13392020806370000.**
Denominação: **Difusão da Cultura junto às Escolas Estaduais**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$400.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 375/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Correção do Fluxo Escolar – Se Liga - Acelera Pernambuco, na ações de Produção Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa, o município de Garanhuns, com atendimento a 02 Escolas da Rede Pública Estadual.

Justificativa da Emenda

Garantir o cumprimento e divulgação das ações do Programa, no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 376/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Correção do Fluxo Escolar – Se Liga - Acelera Pernambuco, na ações de Produção Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa, o município de Vitória de Santo Antão, com atendimento a 02 Escolas da Rede Pública Estadual.

Justificativa da Emenda
Garantir o cumprimento e divulgação das ações do Programa, no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 377/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Correção do Fluxo Escolar – Se Liga - Acelera Pernambuco, na ações de Produção Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa, o município de Cedro, com atendimento a 02 Escolas da Rede Pública Estadual.

Justificativa da Emenda

Garantir o cumprimento e divulgação das ações do Programa, no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cedro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 378/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Correção do Fluxo Escolar – Se Liga - Acelera Pernambuco, na ações de Produção Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa, o município de Flores, com atendimento a 02 Escolas da Rede Pública Estadual.

Justificativa da Emenda

Garantir o cumprimento e divulgação das ações do Programa, no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Flores**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 379/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Correção do Fluxo Escolar – Se Liga - Acelera Pernambuco, na ações de Produção Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa, o município de Iati, com atendimento a 02 Escolas da Rede Pública Estadual.

Justificativa da Emenda

Garantir o cumprimento e divulgação das ações do Programa, no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Iati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 380/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Correção do Fluxo Escolar – Se Liga - Acelera Pernambuco, na ações de Produção Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa, o município de Orobó, com atendimento a 02 Escolas da Rede Pública Estadual.

Justificativa da Emenda

Garantir o cumprimento e divulgação das ações do Programa, no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Orobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 381/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Correção do Fluxo Escolar – Se Liga - Acelera Pernambuco, na ações de Produção Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa, o município de Petrolina, com atendimento a 02 Escolas da Rede Pública Estadual.

Justificativa da Emenda

Garantir o cumprimento e divulgação das ações do Programa, no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 382/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Correção do Fluxo Escolar – Se Liga - Acelera Pernambuco, na ações de Produção Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa, o município de Cabrobó, com atendimento a 02 Escolas da Rede Pública Estadual.

Justificativa da Emenda

Garantir o cumprimento e divulgação das ações do Programa, no citado município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$250.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Cabrobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa
Código: **0267**
Denominação: **Correção do Fluxo Escolar - Se Liga; Acelera Pernambuco**

Projeto/Atividade
Código: **12361026710850000.**
Denominação: **Produção, Impressão e Distribuição de Material Gráfico e de Divulgação do Programa**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$250.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 383/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional, o município de Jaboatão dos Guararapes, qualificando 10 pessoas.

Justificativa da Emenda

A Qualificação profissional é hoje um da maior relevância para a colocação do profissional no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 384/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional, o município de Caruaru, qualificando 10 pessoas.

Justificativa da Emenda
A Qualificação profissional é hoje um da maior relevância para a colocação do profissional no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 385/2005 (Modificativa)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária
N° 1098/2005
Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Texto da Emenda
Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Incluir no Programa Agência do Trabalho, na Atividade Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional, o município de Goiana, qualificando 10 pessoas.

Justificativa da Emenda
A Qualificação profissional é hoje um da maior relevância para a colocação do profissional no mercado de trabalho.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Acréscimo na Programação de Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$600.00**

Classificação
Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária
Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa
Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade
Código: **11128025107940000.**
Denominação: **Programa Estadual de Qualificação Social e Profissional**

Deduções na Programação da Despesa
Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$600.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas
Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Indicações

Indicação N° 4727/2005

Indico à Mesa, depois de ouvido o Plenário, e obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Paulo, Prefeito do Recife, no sentido de autorizar o calçamento e urbanização da Rua Anhanguera, Mustardinha - Recife/PE.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta Proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Luiz Gonzaga, Inaldo Cordeiro e a Sra. Vandira F. Sales moradores da Rua acima citada n.º 28, 82, 59 respectivamente, Mustardinha CEP: 50751-270 - Recife/PE.

Justificativa

A referida rua está esquecida a muito tempo pelo Executivo Municipal, pois tem sofrido bastante com os buracos, dejetos a céu aberto, proliferação de insetos e roedores e consequentemente isto pode gerar epidemias causada pela falta de infra-estrutura mencionada. Muitas solicitações já foram feitas pela comunidade, entretanto, não obtiveram uma resposta satisfatória, com ação direcionada pelo órgão competente.
Solicito aos Ilustres Pares a aprovação do mesmo, que corresponde aos reclamos de uma comunidade que sofre com a falta de infraestrutura.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005.

Malba Lucena
Deputada

Indicação N° 4728/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Ricardo Queiroz – Presidente da Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos – CTTU, Rua Frei Cassimiro, Nº 91 - Santo Amaro - Recife - PE, no sentido de instalar Lombadas Eletrônicas na direção cidade/suburbio, na Avenida Abdias de Carvalho próximo a Casa do Grão, em Recife - Pe.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Marcelo Gomes da Silva, Rua: Eduardo Custodio Nº 50, San Martins (Vietinã), Ilmo. Sr. Reginaldo Pereira Mendonça, Rua Jacilandia, nº 84 - San Martins (Vietinã) e a Ilma. Srª. Maria de Fátima Ferreira Ramos, 2ª Travessa Antônio Ferreira de Araújo, Nº 42 - San Martins (Vietinã) - Recife – PE.

Justificativa

Justifica-se tal indicação a uma solicitação dos moradores da região que estão sendo prejudicados com a falta de lombadas eletrônicas no trecho de sentido cidade/subúrbio e subúrbio/cidade, sendo vítimas de acidentes de trânsito na sua maioria fatais nessas vias, onde o fluxo de automóveis é intenso durante todo o dia.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005.

Alf
Deputado

Indicação N° 4729/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Jobim**, DD. Presidente do Supremo Tribunal Federal; ao **Excelentíssimo Senhor Ministro Edson Vidigal**, Digníssimo Presidente do Superior Tribunal de Justiça; ao **Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros**, Digníssimo Presidente do Congresso Nacional; ao **Excelentísmmo Senhor Deputado Aldo Rebelo**, Digníssimo Presidente da Câmara do Deputados; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Thomaz Bastos**, Digníssimo Ministro de Estado de Justiça; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Marinho**, Digníssimo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Silas Rondeau Cavalcante Silva**, Digníssimo Ministro de Estado de Minas e Energia; e ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Dilton da Conti Oliveira**, Digníssimo Diretor-Presidente da Companhia Hidroelétrica de São Francisco-CHESF; no sentido de **ANISTIAR OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA HIDROELÉTRICA DE SÃO FRANCISCO - CHESF, ASSEGURADA PELA LEI Nº 8878/94**.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ao **Ilustíssimo Senhor Doutor Juan Somavia**, Digníssimo Diretor Geral da Organização Internacional do Trabalho-OIT, no Setor de Embaixadas Norte, Lote 35, CEP 70800-400, Brasília, DF; ao **Ilmo. Sr. Reinaldo da Silva**, a Rua 108, nº 305, Jardim Paulista, CEP 53407-270, Paulista; ao **Jornal do Commercio**, a Rua do Imperador D. Pedro II, 346, Santo Antônio; ao **Diário de Pernambuco**, Rua do Veiga, 600, Santo Amaro; a **Editora Folha de Pernambuco Ltda**., na pessoa do Jornalista Magno Martins, a Avenida Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife; a **Rádio Jornal do Commercio**, a Rua do Lima, 250, Santo Amaro; **Rádio Clube**, a Rua do Veiga, 600, Santo Amaro; todos em Recife; a **Rádio Tamandaré**, a Av. Presidente Kennedy, 3092, Peixinhos, Olinda; todos neste Estado.

Justificativa

Durante o Governo do Ex-Presidente da República Fernando Collor de Melo, vários Servidores Públicos Federais foram sacrificados, com demissões intempestivas e injustificadas. Dentre esses, um pouco mais de uma centena de funcionários da Companhia Hidroelétrica de São Francisco-CHESF tiveram, também, seu vínculo empregatício interrompido, até a presente data.
Em 1994, o então Ex-Presidente da República Itamar Franco, sancionou a Lei nº 8878/94, anistiando os servidores da CHESF, no entanto, até o momento, esses cidadãos continuam a mercê do tempo, sofrendo todo o tipo de dificuldades, tendo inclusive alguns já falecidos, sem que as autoridades competentes façam cumprir o que estabelece a Legislação específica.
Entendendo ser justo devolver àqueles o que lhe é devido fazemos veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Jobim**, DD. Presidente do Supremo Tribunal Federal; ao **Excelentíssimo Senhor Ministro Edson Vidigal**, Digníssimo Presidente do Superior Tribunal de Justiça; ao **Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros**, Digníssimo Presidente do Congresso Nacional; ao **Excelentísmmo Senhor Deputado Aldo Rebelo**, Digníssimo Presidente da Câmara do Deputados; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Thomaz Bastos**, Digníssimo Ministro de Estado de Justiça; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Marinho**, Digníssimo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Silas Rondeau Cavalcante Silva**, Digníssimo Ministro de Estado de Minas e Energia; e ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Dilton da Conti Oliveira**, Digníssimo Diretor-Presidente da Companhia Hidroelétrica de São Francisco-CHESF, no sentido de, em caráter de urgência, adotarem as medidas cabíveis, com vistas a readmissão dos referidos cidadãos brasileiros, e assim, sanando essa dívida social e humanitária.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4730/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco**; ao **Exmo. Sr. Dr. Ricardo Rodrigues, DD. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária**; e ao **Ilmo. Sr. Charles Jurubeba, Diretor Presidente da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA**; no sentido de **PROCEDEREM COM A CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM RESERVATÓRIO NO *SÍTIO JUNDIÁ*, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, em nosso Estado.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Antônio Cordeiro do Nascimento, DD. Prefeito Municipal**; e a **Exma Sra. Vereadora Ana Paula da Silva, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**; ambos em Jatáuba; e ao **Ilmo. Sr. Ronaldo Lima**, a Rua Rita Nunes de Araújo, 222, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe; neste Estado.

Justificativa

A falta d'água no *Sítio Jundiá*, na Zona Rural de Jataúba, vem penalizando os seus mais de mil moradores, pois nesses períodos de estiagem, há o esvaziamento dos reservatórios disponíveis, tornando-os, assim, insuficientes para o atendimento às necessidades básicas da população residente.
Por isso, a extrema necessidade na perfuração de um poço artesiano e construção de reservatório no Sítio em tela, para minimizar o sofrimento daquela comunidade; daí, apelamos aos órgãos competentes, de modo especial a Diretoria do IPA, para que desenvolvam tal ação beneficiadora: acesso à água, líquido tão preciso à vida.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4731/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco**; a **Exma. Sra. Dra. Terezinha Nunes, DD. Secretária Estadual de Desenvolvimento Urbano**; a ao **Ilmo. Sr. Dr. Evandro Avelar**, **DD. Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU**, no sentido de que sejam envidados os esforços necessários para a **REIMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSPORTE URBANO QUE FAÇA O PERCURSO ITAQUITINGA/GOIANA/RECIFE, PARA ATENDER À POPULAÇÃO DAQUELES MUNICÍPIOS, INCLUSIVE O DO CONDADO, E SUAS ADJACÊNCIAS.**
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Vidal de Moraes**, DD. Prefeito Municipal; a **Câmara Municipal de Vereadores**; ambos em Itaquitinga; ao **Exmo. Sr. José Roberto Tavares Gadelha**, DD. Prefeito Municipal; a **Câmara Municipal de Vereadores**; ambos em Goiana; ao **Exmo. Sr. João Paulo Lima e Silva**, DD. Prefeito Municipal; a **Câmara Municipal de Vereadores**; ambos em Recife; ao **Exmo. Sr. José Edberto Tavares de Quental,** DD. Prefeito Municipal; a **Câmara Municipal de Vereadores**; e ao **Ilmo. Sr. Célio Andrade**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, a Avenida 15 de Novembro, 764, Centro; todos em Condado; neste Estado.

Justificativa

Trazemos aqui o pleito da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, que solicita a volta da linha de transporte público que realizava o percurso **ITAQUITINGA/GOIANA/RECIFE**, desativada há mais de 8 anos, deixando muitos usuários sem esse benefício. Na época, a linha em tela também atendia ao município do **CONDADO,** aumentando, assim, a demanda da população moradora dos locais adjacentes.
A região supracitada possui milhares de usuários de transporte coletivo e tal ação estruturadora beneficiará moradores e transeuntes que sentem dificuldades de deslocamento para outras periferias, pagando mais de uma condução para realizarem atividades inerentes à vida daqueles cidadãos.
Pelo exposto, vimos solicitar aos órgãos competentes para que viabilizem a reimplantação da linha de transporte coletivo que faça a linha supracitada, possibilitando assim, o melhor alcance da população aos municípios de Itaquitinga, Goiana, Condado e Recife.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4732/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um **veemente apelo** ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Rodrigues**, Digníssimo Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Gabriel Alves Maciel**, Digníssimo Secretário de Defesa Agropecuária, na Esplanada dos Ministérios, Blobo D, Anexo A, Sala 406, CEP 70043-900, Brasília, DF; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Ricardo Rodrigues**, DD. Secretário Estadual de Produção Rural e Reforma Agrária; no sentido de procederem com a **PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 DIAS DO PRAZO DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**; ao **Exmos. Srs. Vereadores José Moura Filho e Ernesto Maia**, na Câmara Municipal de Vereadores; ao Ilmo. Dr. Antônio Lupércio Rodrigues, a Rua Domingos Gomes de Melo, 06, Malaquias Cardoso; ao **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; a **Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Ailton Moreno**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; ao **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; ao **Jornal Desafio Gospel, na pessoa do Sr. Marcos Valério Dantas**, a Rua Capitão Pedrosa, 440, São Cristóvão; todos em Santa Cruz do Capibaribe; ao **Exmo. Sr. Roberto Asfora**, DD. Prefeito Municipal; e a Câmara Municipal de Vereadores; ambos em Brejo da Madre de Deus; ao **Exmo. Sr. José Pereira Coelho**, DD. Prefeito Municipal; e a **Exma. Sra. Vereadora Rogéria Coelho**, na Câmara Municipal de Vereadores; ambos em Taquaritinga do Norte; ao **Exmo. Sr. Antônio Cordeiro do Nascimento**, DD. Prefeito Municipal; e a **Exma. Sra. Ana Paula da Silva**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; ambos em Jataúba; ao **Exmo. Sr. José Marcelo Andrade**, DD. Prefeito Municipal; e a **Câmara Municipal dos Vereadores**; ambos em Toritama; ao **Ilmo. Sr. Dr. Mario Lins Borba**, Presidente da Sociedade Nordestina dos Criadores, Rua Costa Maia, s/n, Cordeiro; ao **Ilmo. Sr. Dr. Jair Virgínio,** DD. Gerente Geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO/PE, a Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro; ao **Jornal do Commercio**, a Rua do Imperador D. Pedro II, 346, Santo Antônio, Recife; ao **Diário de Pernambuco**, Rua do Veiga, 600, Santo Amaro; a **Editora Folha de Pernambuco Ltda**., a Avenida Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife; todos em Recife, Pernambuco.

Justificativa

A febre aftosa foi descoberta na Itália no século XVI. No século XIX, a doença foi observada em vários países da Europa, Ásia, África e América. Com o desenvolvimento da agricultura houve também uma grande preocupação em controlar essa enfermidade e no início do século passado vários países decidiram combatê-la.
A doença agora está presente de forma endêmica em algumas regiões da Ásia, América do Sul, África e no Oriente Médio. Surtos da doença tem ocorrido em alguns países como Grécia, Taiwan, Argentina, Brasil, Uruguai, Japão e recentemente, no Reino Unido.
Os prejuízos são causados pelas perdas diretas devido aos sinais clínicos, com conseqüente queda na produção, e pelas perdas indiretas através dos embargos econômicos impostos pelos países importadores.
A Organização Mundial de Saúde Animal deve ser comunicada quanto à presença da febre aftosa dentro de 48 horas e essa organização informará os demais países interessados. Se a produção animal representa uma parte significativa da economia nacional, o pais afetado geralmente instituirá medidas de controle drásticas e de efeito imediato. Cada país desenvolve suas próprias formas de controlar seus portos de entrada e importação com respeito à febre aftosa. Há várias formas de controlar a entrada da doença em um país e freqüentemente as decisões são tomadas após a análise dos riscos. O risco nunca é zero. Algumas das regulamentações usadas para prevenir a entrada da doença incluem a total proibição da importação de animais de países onde a febre aftosa é endêmica. Outros países são mais seletivos, aceitando somente certos produtos que tenham passado por alguma forma de tratamento que assegure a ausência do vírus da febre aftosa nesses produtos.
Assim sendo, diante do exposto, e tendo em vista as dificuldades na divulgação e conscientização dos agropecuaristas do Estado de Pernambuco, quanto ao prazo estabelecido pelo Governo para a vacinação contra a febre aftosa, que teve início no dia 1º do corrente mês, aspirando no dia 31, e levando em consideração a dificuldade no acesso à referida vacina, parte do rebanho pernambucano não foi contemplada com a aplicação da mesma.
Por isso, nada mais justo do que prorrogar por mais 60 dias o prazo da intensificação da campanha de vacinação através de meios de comunicação, como também disponibilizar maior quantidade de vacinas, visando erradicar, no nosso Estado, a possibilidade de um surto de febre aftosa. Somente assim é que se poderá, através de órgãos competentes, responsabilizar aqueles que não predecerem com a vacinação do seu rebanho.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4733/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr Gustavo Alencar, Superintêndente da CELPE., no sentido de implantar a Eletrificação Rural e Pública da Fazenda Curral Queimado, no Município de Mirandiba/PE

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Srs:
Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Mirandiba, João Batista Martins da Silva

Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Francisco de Assis Carvalho
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Dr. Edmar César Alves da Cruz

Justificativa

A referida localidade que abrange o açude do Juá, conta com aproximadamente 150 casas, cuja população necessita com urgência desta Eletrificação, pois além de propiciar uma melhor condição de vida às pessoas que ali residem, propiciará, também, uma maior produção agrícola, através da irrigação que será implantada assim que for resolvida esta questão.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Augusto César
Deputado

Indicação N° 4734/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr Gustavo Alencar, Superintêndente da CELPE., no sentido de implantar a Eletrificação Rural e Pública da Fazenda Umburana, no Município de Mirandiba/PE

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Srs:
Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Mirandiba, João Batista Martins da Silva
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Francisco de Assis Carvalho
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Dr. Edmar César Alves da Cruz

Justificativa

A referida localidade que abrange as margens da barragem de Serrinha, conta com aproximadamente 150 casas, cuja população necessita com urgência desta Eletrificação, pois além de propiciar uma melhor condição de vida às pessoas que ali residem, propiciará, também, uma maior produção agrícola, através da irrigação que será implantada assim que for resolvida esta questão.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Augusto César
Deputado

Indicação N° 4735/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr **Délio Zobaran**, Executivo de Relações Institucionais da **TELEMAR**, no sentido de implantar um Telefone Público Rural (orelhão) na localidade do **UMBUZEIRO**, no Município de Mirandiba/PE

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Srs:
Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Mirandiba, João Batista Martins da Silva
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Francisco de Assis Carvalho
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Dr. Edmar César Alves da Cruz

Justificativa

A referida localidade não conta com nenhum meio de comunicação e o orelhão mais próximo fica no Município, que encontra-se a uma distância de 12Km do UMBUZEIRO, o que torna a população desta localidade totalmente isolados e sem comunicação alguma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Augusto César
Deputado

Indicação N° 4736/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr **Délio Zobaran**, Executivo de Relações Institucionais da **TELEMAR**, no sentido de implantar um Telefone Público Rural (orelhão) na comunidade do **Sítio Saco**, no Município de Mirandiba/PE

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Srs:
Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Mirandiba, João Batista Martins da Silva
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Francisco de Assis Carvalho
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Dr. Edmar César Alves da Cruz

Justificativa

A referida localidade não conta com nenhum meio de comunicação e o orelhão mais próximo fica no Município, que encontra-se a uma distância de 18 Km do SÍTIO SACO, o que torna a população desta localidade totalmente isolados e sem comunicação alguma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Augusto César
Deputado

Indicação N° 4737/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr **Délio Zobaran**, Executivo de Relações Institucionais da **TELEMAR**, no sentido de implantar um Telefone Público Rural (orelhão) para a **Fazenda Barra de Cachoeira**, no Município de Mirandiba/PE

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Srs:
Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Mirandiba, João Batista Martins da Silva
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Francisco de Assis Carvalho
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Dr. Edmar César Alves da Cruz

Justificativa

A referida localidade não conta com nenhum meio de comunicação e o orelhão mais próximo fica no Município, que encontra-se a uma distância de 10Km da Fazenda Barra de Cachoeira, o que torna a população desta localidade totalmente isolados e sem comunicação alguma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Augusto César
Deputado

Indicação N° 4738/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr **Délio Zobaran**, Executivo de Relações Institucionais da **TELEMAR**, no sentido de implantar um Telefone Público Rural (orelhão) para a **Fazenda Balanço**, no Município de Mirandiba/PE

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Srs:
Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Mirandiba, João Batista Martins da Silva
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Francisco de Assis Carvalho
Exmo.Sr. Vereador do Município de Mirandiba, Dr. Edmar César Alves da Cruz

Justificativa

A referida localidade não conta com nenhum meio de comunicação e o orelhão mais próximo fica no Município, que encontra-se a uma distância de 24 Km da Fazenda Balanço, o que torna a população desta localidade totalmente isolados e sem comunicação alguma.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Augusto César
Deputado

Indicação N° 4739/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao secretário de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco, Fernando Antônio Caminha Dueire, no sentido de providenciar a eletrificação complementar do Sítio Antas, localizado no município de São Joaquim do Monte, no Agreste Central.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. secretário de Infra-Estrutura, **Fernando Antônio Caminha Dueire**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 52040-000 e ao Ilmo Sr. presidente da Associação dos Jovens de São Joaquim do Monte, **João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**, com endereço na Rua Manoel Franklin, 53, 1º andar, São Joaquim do Monte-PE, CEP: 55670-000.

Justificativa

Os moradores do Sítio Antas, situado no município de São Joaquim do Monte, clamam por medidas urgentes do Governo Estadual, em especial da Secretaria de Infra-Estrutura, no sentido de que seja procedida, com a máxima brevidade, a realização das obras do Programa de Eletrificação Rural naquela localidade. As famílias que ali residem passam por sérias dificuldades em suas condições de habitabilidade, devido à ausência do serviço ora exposto.
Com o atendimento ao referido pedido, estará a Secretaria de Infra-Estrutura estabelecendo políticas de integração de aspecto energético para o uso sustentável dos recursos materiais ali alocados, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o desenvolvimento econômico e social daquela localidade.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a esta indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005.

Augusto Coutinho
Deputado

Indicação N° 4740/2005

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Ricardo Rodrigues, no sentido de providenciar quatro tanques, com capacidade de 5000 litros cada, para o município de Lagoa dos Gatos, situado no Agreste Central do Estado.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, **Ricardo Ferreira Rodrigues,** com endereço na Av. Caxangá, 2200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP: 50711-000 e ao prefeito do município de Lagoa dos Gatos, **Reinaldo Santos Barros**, com endereço na Rua Vereador José Cícero Epifânio, 20 - Centro - Lagoa dos Gatos - PE - CEP: 55450-000.

Justificativa

A população de Lagoa dos Gatos, em especial a que reside no Distrito de Lagoa de Souza, necessita urgentemente de um ponto de distribuição comunitário (chafariz), visto tratar-se de uma localidade onde seus moradores possuem baixo poder aquisitivo.
Dessa forma, o presente apelo tem a finalidade de propor o encaminhamento de quatro tanques de 5000 para aquele município, solucionando o problema da falta de abastecimento de água e atendendo uma antiga reivindicação de seus municípes.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a esta indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005.

Augusto Coutinho
Deputado

Indicação N° 4741/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao presidente da Compesa, **Luiz Gonzaga Leite Perazzo**, no sentido de desenvolver projetos técnicos com a finalidade de instalar sistema de abastecimento d'água no loteamento São Marcos, localizado no município de Igarassu, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente da COMPESA, **Luiz Gonzaga Leite Perazzo**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro, Recife - PE - CEP: 50040-000 e ao vereador **Valdemir Nunes de Souza**, com endereço na Travessa Santa Elizabete, 97-C - Cruz de Rebouças - Igarassu - PE - CEP: 53620-051.

Justificativa

Os moradores da localidade em destaque convivem diariamente com os transtornos ocasionados pela falta de um sistema de abastecimento d'água adequado, que atenda às necessidades básicas, como a melhoria da higiene pessoal e doméstica.
A referida ação, que visa instalar uma infra-estrutura hídrica naquele local, certamente trará inúmeros benefícios à sua população, principalmente no tocante à redução da morbimortalidade causada por uma série de doenças parasíticas e infecciosas.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a esta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005.

Augusto Coutinho
Deputado

Indicação N° 4742/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. secretário de Produção Rural e Reforma Agrária de Pernambuco, Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que seja realizada perfuração de poço artesiano no bairro de Pitanga, localizado no município de Abreu e Lima, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. secretário de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado, **Ricardo Ferreira Rodrigues**, com endereço na Av. Caxangá, 2200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP: 50711-000 e ao Ilmo. Sr. **Marcos Siqueira,** com endereço na Estrada do Arraial, 2885 - apto. 101 - Tamarineira, CEP: 50.051-380 - Recife/PE.

Justificativa

Os moradores do bairro de Pitanga, em Abreu e Lima, passam diariamente por transtornos ocasionados pela falta de um poço artesiano. O sistema de abastecimento público daquela localidade é precário, fazendo com que seus munícipes convivam com a falta de água durante vários dias.
Portanto, o presente apelo tem por objetivo contribuir na diminuição dos custos com água, entre outras vantagens econômicas. Espera-se que a construção do poço deva suprir 100% da demanda daquela localidade, promovendo impactos positivos sobre o bem-estar da sua população.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a esta indicação.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Augusto Coutinho
Deputado

Indicação N° 4743/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Paulo de Lima, ao Secretário de Serviços Públicos do Recife, Dr. Dilson Peixoto, e ao Presidente da EMLURB, Dr. Roberto Duarte Gusmão, no sentido de viabilizarem, com a máxima urgência, o recapeamento asfáltico da Rua Camboim, localizada no bairro do Setúbal, Recife-PE.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra. Zilma Clara Dantas, Rua Camboim, nº 994, Apto. 202, Setúbal, Recife-PE.

Justificativa

O mau estado de conservação da citada via vem trazendo inúmeros transtornos para seus moradores, são buracos, poeira e muitos esgotos a céu aberto.
Devido às más condições da Rua Camboim muitos motoristas têm que reduzir a velocidade do veículo para conseguir passar pelos buracos. Esta ação forçada tem favorecido a atuação dos marginais, que se aproveitam da situação para promoverem assaltos.
Por fim, conto com a atenção das autoridades acima mencionadas no sentido de viabilizarem o necessário recapeamento atendendo, assim, aos reclamos dos moradores daquela localidade.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005.

Carla Lapa
Deputada

Indicação N° 4744/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo. Sr. Prof. Mozart Neves**, DD. Secretário Estadual de Educação e Cultura; no sentido de procederem com a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA" NA ESCOLA ESTADUAL JULIO CORREIA DD OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DO CONDADO**, neste Estado.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Edberto Quental, DD. Prefeito Municipal**; ao **Exmo. Sr. Vereador Genivaldo Marinho de Barros**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; a **Ilma. Sra. Profa. Lucia Brito** e **Ilmo. Sr. Prof. João Carlos Alves do Nascimento**, DD. Diretora e Diretor Adjunto, respectivamente, da Escola Estadual Julio Correia de Oliveira, a Rua José Gaião, 232, Centro; ao **Ilmo. Sr. Deibson Thiago de Araujo barbosa**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, Rua Antônio Barbalho, 41, Centro; e ao **Ilmo. Sr. Celio Andrade**, a Avenida Quinze de Novembro, 764, Centro; todos em Condado; a **Ilma. Sra. Profa. Judite Maria de Santana Silva**, DD. Gestora da Gerência Regional de Educação-GERE Mata Norte, a Rua Coelho Neto, s/n, Nazaré da Mata; Pernambuco.

Justificativa

O objetivo deste Programa Educação para Jovens e Adultos - EJA é contribuir para enfrentar o analfabetismo e baixa escolaridade em bolsões de pobreza do País onde se concentra a maior parte da população de jovens e adultos que não completou o Ensino Fundamental. O Ministério da Educação propõe o desenvolvimento de ações conjuntas, em regime de colaboração entre as esferas do poder público.
A parceria entre o Ministério da Educação, os governos estaduais, as prefeituras municipais e a sociedade civil busca institucionalizar a Educação de Jovens e Adultos como política pública no sistema de ensino brasileiro. O programa consiste em apoio financeiro e técnico do MEC aos governos estaduais e municipais. Em 2003 serão repassados 387,251 milhões de reais, atendendo 2015 municípios dos estados do AC, AL, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE e TO.
Assim sendo, trazemos aqui o pleito da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, no sentido de que seja implantado o EJA na Escola Estadual Júlio Correia de Oliveira, naquele município. Tal ação beneficiará centenas de adultos e jovens que não puderam concluir seus estudos na idade adequada, dando-lhes a oportunidade de educação, na aprendizagem e aprimoramento do saber: direito de todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4745/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo. Sr. Prof. Mozart Neves**, DD. Secretário Estadual de Educação e Cultura; no sentido de procederem com a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA" NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, NO MUNICÍPIO DO CONDADO**, neste Estado.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Edberto Quental, DD. Prefeito Municipal**; ao **Exmo. Sr. Vereador Genivaldo Marinho de Barros**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; a **Ilma. Sra. Profa. Valdinete Alexandre de Oliveira Melo,** DD. Diretora da Escola Estadual Antonio Correia de Oliveira Andrade, a Avenida Sete de Setembro, 111, Centro; ao **Ilmo. Sr. Deibson Thiago de Araujo barbosa**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, Rua Antônio Barbalho, 41, Centro; e ao **Ilmo. Sr. Celio Andrade**, a Avenida Quinze de Novembro, 764, Centro; todos em Condado; a **Ilma. Sra. Profa. Judite Maria de Santana Silva**, DD. Gestora da Gerência Regional de Educação-GERE Mata Norte, a Rua Coelho Neto, s/n, Nazaré da Mata; Pernambuco.

Justificativa

O objetivo deste Programa Educação para Jovens e Adultos - EJA é contribuir para enfrentar o analfabetismo e baixa escolaridade em bolsões de pobreza do País onde se concentra a maior parte da população de jovens e adultos que não completou o Ensino Fundamental. O Ministério da Educação propõe o desenvolvimento de ações conjuntas, em regime de colaboração entre as esferas do poder público.
A parceria entre o Ministério da Educação, os governos estaduais, as prefeituras municipais e a sociedade civil busca institucionalizar a Educação de Jovens e Adultos como política pública no sistema de ensino brasileiro. O programa consiste em apoio financeiro e técnico do MEC aos governos estaduais e municipais. Em 2003 serão repassados 387,251 milhões de reais, atendendo 2015 municípios dos estados do AC, AL, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE e TO.
Assim sendo, trazemos aqui o pleito da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social do Condado - ADASCON, no sentido de que seja implantado o EJA na Escola Estadual Antonio Correia de Oliveira Andrade, naquele município. Tal ação beneficiará centenas de adultos e jovens que não puderam concluir seus estudos na idade adequada, dando-lhes a oportunidade de educação, na aprendizagem e aprimoramento do saber: direito de todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4746/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo. Sr. Dr. João Braga**, DD. Secretário Estadual de Defesa Social, no sentido de envidar os esforços necessários para visando a **REIMPLANTAÇÃO DE RONDAS OSTENSIVAS COM APOIO DE MOTOS - *ROCAM*, NA 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, neste Estado.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Ten. Cel. PM Claudio José da Silva**, DD. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; aos **Exmos. Vereadores José Moura Filho e Ernesto Maia**, na Câmara Municipal de Vereadores; ao **Exmo. Sr. Mj. PM Antônio Varêda**, DD. Comandante da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, a Rua Vereador José Morais Irmão, 340, Malaquias Cardoso;ao **Ilmo. Sr. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; ao **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; ao **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, a Avenida Cezário Aragão, 1289, Cruz Alta; ao **Jornal Desafio Gospel, na pessoa do Sr. Marcos Valério Dantas**, a Rua Capitão Pedrosa, 440, São Cristóvão; e a **Rádio Comunidade FM de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa do Sr. Ailton Moreno**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; todos em Santa Cruz do Capibaribe, PE.

Justificativa

Os relevantes serviços prestados pelas Rondas Ostensivas com Apoio de Motos - ROCAM, realizada pela 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - 3ª CIPM, com Sede em Santa Cruz do Capibaribe, proporcionou segurança à população, e que, com a retirada desses serviços, clama a mesma pelo retorno da ROCAM.
Por isso, visando atender aos anseios da população de Santa Cruz do Capibaribe, fazemos veemente apelo ao Secretário de Defesa Social, no sentido de que, seja reimplantada a ROCAM, naquele município, em caráter de urgência.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4747/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Tony Gel**, DD. Prefeito Municipal ; e a **Ilma. Sra. Profa. Ivânia Porto**, DD. Secretária Municipal de Educação; ambos em Caruaru; no sentido de envidarem os esforços necessários com vistas a

AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIMEIRA, NO POVOADO DE LAGES, II DISTRITO DAQUELE MUNICÍPIO, PARA QUE POSSA, POSTERIORMENTE, OBTER A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO PARA O SEU ALUNATO.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Ilma. Sra. Profa. Magna Eliane Duque de Andrade**, DD. Diretora da Escola Municipal Manoel Limeira, a Avenida Madri, 431/302, Edifício Maria do Carmo Coelho, Bairro Universitário, Caruaru, PE.

Justificativa

Difícil descrever com exatidão de significados os conceitos de educação, modernidade, produção e conhecimento, sem que eles nos levem a diversos significantes, ora por força das correntes de pensamento pelas quais temos mais ou menos afinidades intelectuais e ideológicas, ora por força da própria prática profissional, que nos faz próximos dos objetos e relações de trabalho. Não é por exagerado cuidado conceitual que fazemos o alerta, mas porque devemos precisar o melhor possível o que estamos nos referindo a fim de que as dúvidas sejam poucas e mínimas.
Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, mas também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo (*Grinspun, 1998*). Embora essa nobre tarefa seja levada em frente quase sempre em casa, algumas vezes no trabalho, muitas vezes entre amigos, queremos nos cingir aquela que é institucionalizada, na escola ou em projetos de educação. Destacamos a atividade que o estado ou a iniciativa privada desenvolvem, como ato voluntário, com crianças, jovens e adultos no sentido de sua formação na prática social para a cidadania - entendida esta como a aquisição de direitos e deveres por todos os membros da sociedade. Nestes termos, cabe à educação a tarefa de transmitir e exercitar com os formandos os direitos e deveres para o completo domínio da cidadania.
Pelo exposto, trazemos aqui o apelo da comunidade estudantil do II Distrito de Caruaru, o Povoado de Lages, que que ressente pela falta de estruturas físicas adequadas em suas instituições educacionais que suporte um maior número de alunos e, sendo assim, não conseguem obter a implantação do Ensino Fundamental completo. Um exemplo é a Escola Municipal Manoel Limeira, que, por falta de espaço físico, atende apenas à alunos de 1ª a 4ª séries, tendo estes que se deslocarem a outras localidades para concluírem seus estudos básicos, muitas vezes percorrendo grandes distâncias.
Por isso, pelo instrumento legislativo, apelamos a Prefeitura Municipal de Caruaru que envide esforços no sentido de ampliar a Escola em tela, pois assim, o alunato daquele Distrito poderá ser contemplado com o acesso a Educação Fundamental completa.
Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado

Indicação N° 4748/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.**João Paulo**, Prefeito da Cidade do Recife, no sentido de viabilizar com a máxima urgência, a iluminação pública do trecho da BR 232 - Rodovia Luiz Gonzaga, a partir do viaduto inicial da Avenida Abdias de Carvalho até o limite entre Recife e Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Editores dos 03 principais jornais da cidade do Recife.

Justificativa

É inconcebível que o trecho em tela encontre-se em total abandono no que tange a iluminação pública, deixando os moradores e pedestres dos bairros que utilizam aquela via a mercê da violência desenfreada que assola nosso estado. Sabemos que a segurança pública não é dever da PCR, porém, com o atendimento a nossa solicitação, a segurança do local melhorará consideravelmente, sem esquecer que dará segurança inclusive aos milhares de motoristas que por ali trafegam.
Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

Augusto César
Deputado

Indicação N° 4749/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de autorizarem a instalação de telefone público tipo "**Orelhão**" nas Comunidades Alazão, Lage, Mulungu, Angélica e João Gomes, no município de **Buíque.**
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Arquimedes Valença, e aos Vereadores, Agnaldo Avelino da Silva, André de Araújo Beserra, Dílson de Souza Santos, Ernani Peixoto Cavalcanti Neto, José Jardel Pacheco Freire, José Rômulo Padilha de Almeida, José Ronaldo Souza Cavalcanti, Vanildo Almeida Cavalcanti, Waldemir Cursino Galvão, na Câmara de Vereadores do município de Buíque; Sr. Damião Paulo da Silva na Av. Félix Paz de Azevedo, 170 CEP.56.520-000 Buíque – PE, e ao Sr. Eranildo Benício Cavalcanti, na Rua do Commércio, S/N Vila do Carneiro CEP. 55620-000 Buíque-PE.

Justificativa

A instalação de telefone público tipo "Orelhão" nas Comunidades Alazão, Lage, Mulungu, Angélica e João Gomes no município de Buíque, vem suprir uma grande necessidade dos moradores das localidades, acima citadas que na maioria das vezes tem que se deslocar para lugares distantes para dispor deste tipo de serviço.
Em se tratando de pleito de maior premência, justificamos o presente expediente, ensejando sua aprovação.
Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4750/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido apelo ao Ilmo. Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de autorizarem a instalação de telefone público tipo "**Orelhão**" nas Comunidades Lagoinha, Jardim, Pedra D'água no município de **Buíque.**
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Arquimedes Valença, e aos Vereadores, Agnaldo Avelino da Silva, André de Araújo Beserra, Dílson de Souza Santos, Ernani Peixoto Cavalcanti Neto, José Jardel Pacheco Freire, José Rômulo Padilha de Almeida, José Ronaldo Souza Cavalcanti, Vanildo Almeida Cavalcanti, Waldemir Cursino Galvão, na Câmara de Vereadores do município de Buíque, e ao Sr. Eranildo Benício Cavalcanti, na Rua do Commércio, S/N Vila do Carneiro CEP. 55620-000 Buíque-PE.

Justificativa

A instalação de telefone público tipo "Orelhão" nas Comunidades Lagoinha, Jardim e Pedra D'Água no município de Buíque, vem suprir uma grande necessidade dos moradores das localidades, acima citadas que na maioria das vezes tem que se deslocar para lugares distantes para dispor deste tipo de serviço.
Em se tratando de pleito de maior premência, justificamos o presente expediente, ensejando sua aprovação.
Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4751/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Ilmo. Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Cel. Ricardo Antônio Alves Santana, no sentido de que seja instalada uma Corporação do Corpo de Bombeiros na Cidade de Arcoverde-PE.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Arcoverde, Sr. José Cavalcanti Alves Júnior; aos Vereadores, Caetano Bezerra Barboza Neto; Célia Almeida Cardoso; Erivânia Camelo de Almeida; Everaldo de Lira Cavalcanti; Geraldo Vaz Cavalcanti; Joel Mário de Freitas; José Antônio Leite Cavalcanti; Luciano Rodrigues Pacheco; Luiza Margarida Ferreira; Miguel Leite de Siqueira, na Câmara de Vereadores de Arcoverde; Sr. Manoelito Vagner Pereira, na Compesa de Arcoverde; a Rádio Independente FM; Rádio Itapuama FM; Rádio Aliança FM; Rádio Estação Sat FM; Rádio Cardeal AM; no Município de Arcoverde CEP. 56500-000 – Aecoverde - PE e ao Sr. Eranildo Benício Cavalcanti, na Rua do Commércio, S/N Vila do Carneiro CEP. 55620-000 Buíque-PE.

Justificativa

Esta proposição visa atender a população do município de Arcoverde, carente de tão valioso serviço prestado por essa Corporação.
A instalação do Corpo de Bombeiros, irá possibilitar maior tranqüilidade à população de Arcoverde, que terá certeza de estar mais protegida quanto a necessidade de seus serviços.
Por representar pleito de maior relevância, somos pelo expediente, ensejando sua aprovação.
Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 4752/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos, ao Exmo.Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire e ao Presidente da Compesa Dr. Luiz Perazzo para que proceda a implantação do Sistema de Abastecimento D'água nos loteamentos Santana, Morada Nova e Esperança todos no município de **Limoeiro.**
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, Sr. Luís Raimundo; e aos Vereadores, Erique Marcos de Oliveira; Geraldo José de Moraes Guerra; Giorgio Barbieri; Heraclio Antônio de Aquino Albuquerque; Isaac Manaces de Albuquerque; João Luis Ferreira Filho; José Agripino da Silva; José Artur Teobaldo Cavalcanti; José Nilton Cavalcante; Juarez Antonio da Cunha, na Câmara de Vereadores de Limoeiro, e ao Presidente do Conselho de Paz de Limoeiro, Sr. Edvan José Nascimento Fragoso, na Rua Sebastião Galicia, 293, Bairro João Ernesto – Limoeiro- PE.

Justificativa

Esta proposição torna-se necessária em virtude desses loteamentos encontrarem-se em condições de inteiro abandono, no que se refere ao abastecimento D'água, onde seus moradores vêem usando água de poços ali existente, sem que exista qualquer tratamento necessário para o consumo humano. Portanto é primordial que exista uma expansão da Compesa, com a finalidade de atender os loteamentos Santana, Morada Nova e Esperança em Limoeiro.
Em se tratando de pleito da maior relevância, somos pelo presente expediente, por sua aprovação.
Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3459/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma ***Reunião Solene*** em homenagem aos 60 anos de fundação do **CAXANGÁ ÁGAPE**, na pessoa do seu presidente, Dr. Braga Sá, a ser realizada às 18 horas do próximo dia 29 de novembro de 2005.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Caxangá Ágape, Dr. Braga Sá na Av. Boa Viagem, 2492/601 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51011-000; ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; ao Presiente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves; aos Clubes de Serviços de Caruaru; aos órgãos de imprensa credenciados nesta Casa Legislativa.

Justificativa

A presente propositura visa homenagear os 60 anos de fundação do CAXANGÁ ÁGAPE, que é, hoje, o maior clube informal do Brasil. Clube sem similar no país, foi criado no Recife em 1945 pelo espírito empreendedor do inglês Jack Ayres, que residia no Engenho Poeta, onde existe o Caxangá Golf and Country Club. Como é um clube sem sede formal, os "agapeanos", que são empresários, médicos, advogados, formadores de opinião, jornalistas, representantes consulares e aqueles que se dedicam aos mais diversos ramos, mantiveram a tradição do seu fundador, encontrando-se em almoços informais entre amigos. Depois de algum tempo, passaram a homenagear personalidades de destaque no meio empresarial, político, artístico, humanitário e científico, entre outros.
O Caxangá Ágape tem estado, freqüentemente, nos jornais pernambucanos e este prestígio deve-se ao atual presidente reeleito 2004/2005, o amigo e conterrâneo caruaruense, BRAGA SÁ, e sua diretoria, que têm levado grandes nomes ao clube. Nesses dois últimos anos, além das homenagens, diga-se de passagem, bastante justas, BRAGA SÁ tem convidado diversos profissionais e intelectuais para apresentarem e discutirem temas de interesse da sociedade.
Em comemoração aos 60 anos, o Caxangá Ágape criou a maior comenda já oferecida pelo clube, a *Medalha do Mérito Agapeano Jack Ayres – Edição 60 anos*, que possui as cores de Pernambuco em sua faixa. Ao todo serão 60 condecorados até o final de 2005. O Estado não está simbolizado apenas nas homenagens, mas também em todo o evento. O presidente faz questão que todos convidados cantem o hino nacional, antes de começar os trabalhos, e o de Pernambuco no término, ambos apresentados no telão com belas imagens e legenda para facilitar o canto dos presentes.
Solicito, portanto, a aprovação do presente Requerimento, por ser justo e oportuno.
Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Roberto Liberato
Deputado

Requerimento N° 3460/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o povo de Igarassu, pela recuperação do casario tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, tendo recuperado casas e pintura reforçada, para tanto, dê-se conhecimento da presente proposição ao ministro da Cultura, compositor Gilberto Passos Gil Moreira, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar, Brasília, DF , CEP 70068-900; ao presidente do IPHAN, arquiteto Antonio Augusto Arantes, com endereço a SBN Q.02 - Edf. Central Brasília - 6º andar, Brasília, DF, CEP 70.040-904; ao superintendente - regional do IPHAN, Pernambuco/Paraíba, com endereço no Museu da Abolição, rua Benfica, 1150, Madalena, Recife, CEP 50.720-001; ao prefeito de Igarassu, senhor Severino Souza e Silva; ao comerciante Celso Neves, proprietário do armazém Orange, Rodovia PE-35, KM 35, número 35, estrada do Forte Orange; ao presidente da Câmara Municipal de Igarassu, vereador Luiz Cavalcanti dos Passos e demais membros daquele colegiado; ao presidente do Rotary Club de Igarassu; ao venerável-mestre da Loja Maçônica de Igarassu e ao presidente da Associação comercial de Igarassu, os três ultimos serão enviados em mão, através deste Gabinete.

Justificativa

A iniciativa do Instituto Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, através do IPHAN Pernambuco/Paraiba, foi oportuna. Mais que isso, feliz. "Até o turista mais desatento vai direcionar os olhos para a fachada das pequenas casas de porta e janela de Igarassu. Uma aquarela de cores compõe o cenário de uma das primeiras vilas do País,fundada em 1535 por Duarte Coelho". O trabalho, comtemplou um total de um quilometro, abrangendo as ruas Frei Caneca, Joaquim Nabuco, Dantas Barreto,Marechal Hermes e Praça da Bandeira. A recuperação contou com o apoio da prefeitura municipal, que ofereceu a mão-de-obra, em parceria com o armazém Orange Tintas e tintas Ipiranga, que doaram o material, e do comerciante Izaias Guedes.
O município de Igarassu, está de parabéns pela recuperação do casario, deixando de fora as reformas do Sobrado do Imperador Dom Pedro II e as Igrejas.
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Guilherme Uchôa
Deputado

Requerimento N° 3461/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja incluído da Ata dos Trabalhos Legislativos desta data, um **VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. VEREADOR LUIS MANOEL DE MENEZES, OCORRIDO EM 30 DO CORRENTE MÊS, SENDO SEPULTADO EM 1º DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, neste município.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Pereira Coelho,** DD. Prefeito Municipal; a **Exma Sra. Vereadora Rogéria Coelho**, na Câmara Municipal de Vereadores; a **Ilma. Sra. Maria Joselma de Moura Bezerra**; e ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga do Norte**, ambos a Rua Aluizio Silvino, 204, Centro; naquele município, Pernambuco.

Justificativa

Noticiamos, com profundo pesar, o falecimento do Vereador **LUIS MANOEL DE MENEZES,** aos 51 anos, ocorrido na manhã do dia 30 do corrente mês, no Sítio Silva, na Zona Rural de Taquaritinga do Norte, vítima de violência por arma de fogo.
O Edil Luis Manoel, sempre atuante com as suas responsabilidades na Câmara Municipal de Vereadores, era, também Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele município, onde sempre lutou, com abnegação, em prol de questões benéficas para os acolhidos dessa associação.
Aqui, registramos, com tristeza, as nossas condolências à esposa, Sra. Maria Joselma; ao filho, Washington; e à toda família enlutada. Com desejos de que Deus, Nosso Pai, console à todos que conviveram com o LUIS MANOEL, acolhendo-o ao Seu lado, em plena paz: "*Eu deitei e acordei, pois o SENHOR me sustentou*. Sl 3:5".
Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Antônio Figueirôa
Deputado

Requerimento N° 3462/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações ao escritor Admaldo Matos de Assis, pelo lançamento do livro *Astúcias da Imaginação* .
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. vice-governador do Estado de Pernambuco, **José Mendonça Bezerra Filho,** com endereço; ao Exmo. Sr. senador do PFL do Estado de Pernambuco, **Marco Antônio de Oliveira Maciel,** com endereço com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - Térreo - Brasília - DF - CEP: 70165-900 ; ao Exmo. Sr. deputado federal de Pernambuco, **Roberto Magalhães,** com endereço na Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340**;** ao Exmo. Sr. deputado federal do Estado de Pernambuco, **Joaquim Francisco,** com endereço na Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Gabinete 425 - Anexo: IV, Brasília/DF, CEP: 70160-900; ao Exmo. Sr. deputado federal do Estado de Pernambuco, **André de Paula,** com endereço na Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 423 - Brasília - DF - CEP: 70160-900 e ao escritor, **Admaldo Matos**, com endereço na Av. Boa Viagem, 2632, apto. 801, Edifício Maria Francisca, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-000.

Justificativa

Foi lançado, no último dia 13 de outubro, o livro *Astúcias da Imaginação,* de autoria do integrante da União Brasileira de Escritores, Seção Pernambuco, Admaldo Matos de Assis, por ocasião da V Bienal Internacional do Livro, no stand da editora Bagaço, no Centro de Convenções, em Olinda/PE.
A obra em referência é uma coletânea de histórias, onde os cenários e as características físicas e comportamentais são bastante detalhados. A conclusão dos textos induz o leitor a indagações de acordo com fatos que são relatados no livro.
O livro em destaque traz, como primeira narrativa, o texto intitulado *Causa Mortis,* que relata uma trama policial com desfecho surpreendente. Em *A Cadeia Vazia,* o autor conta a história de D. Estelita, que nutria um amor incondicional pelo seu filho Job, desaparecido durante viagem à Região Norte.
Dono de uma extensa produção intelectual, Admaldo é autor dos livros *Reflexões sobre a questão habitacional; O Poder e a Comunhão; Mágica do Equilíbrio; O Homem Revalorizado; O Preço da Missa, Contos; Olhar sobre a Rússia; Coerência; A Máscara Veneziana, Contos; O Dono do Girassol e outros Contos.*
Além de escritor, ele tem uma extensa folha de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, em especial aos municípios Recife e Jaboatão dos Guararapes, sempre se destacando pela competência e compromisso. Desde cedo, ainda adolescente, segundo relato do poeta e seu contemporâneo Angelo Monteiro, apresentava sensibilidade e inteligência no manejo da língua e no exercício de escrever.
Formado em Direito pela UFPE, ocupou cargos públicos, tendo sido secretário de Habitação e de Fazenda do Estado de Pernambuco, de Educação e Cultura da Cidade do Recife e do Jaboatão dos Guararapes. Foi vereador da Cidade do Recife exercendo dois mandatos, cuja trajetória trouxe relevante contribuição parlamentar ao povo recifense, através da Casa José Mariano, cujo legado encontra-se registrado nos anais da mesma.
Apesar de cargos relevantes, ocupados por Admaldo Matos, ele sempre encontrou tempo para dedicar-se à literatura. Suas obras de contos e ficção deixam transparecer em afirmativa do acadêmico Marcos Vinicios Vilaça, *"a visibilidade da vida"*.
Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Congratulações ao ilustre escritor e acadêmico, pelo lançamento da sugestiva opção literária *Astúcias da Imaginação*.
Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.
Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3463/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à indústria de bebidas Pitú, pela conquista do prêmio JC Recall de Marcas, na categoria Bebidas.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao diretor presidente da indústria de bebidas Pitú, Sr. **Elmo Cândido Carneiro,** e ao diretor de Marketing da Pitú**, Alexandre Ferrer,** ambos com endereço na Rodovia BR 232, Km 55,5, CEP: 55606-901,Vitória Santo Antão - PE e ao Ilmo Srs. **Ricardo Rique** e **Humberto Montenegro,** da agência Ampla, com endereço na Rua José Bonifácio, 100, Torre, Recife/PE, CEP: 50.710-900.

Justificativa

A Pitú conquistou o prêmio JC Recall de Marcas, na categoria Bebidas, no dia 10 de outubro corrente, resultado de uma parceria de sucesso com a agência Ampla, que vem durando quase três décadas. Desde a idealização do evento, a empresa foi campeã em todas as suas edições, alcançando, este ano, 84,6% de recall.
Trata-se de uma premiação concedida às empresas que investem na divulgação de seus produtos e serviços, por meio de propaganda e marketing. A pesquisa, realizada pelo Instituto Harrop, objetiva consultar as marcas mais lembradas pelos pernambucanos. A iniciativa é uma das mais importantes na história econômica de Pernambuco.
Atendendo desde os clientes de classes mais elevadas até os segmentos C e D, a indústria aposta na interação com o público, através de ações que buscam agregar simpatia e fidelidade, utilizando instrumentos de mídia como rádios, eventos, pontos-de-venda, revistas e jornais de veiculação regional.
Nesse contexto, cite-se o trabalho realizado pela agência Ampla, que vem desenvolvendo atividades relevantes com a finalidade de constituir valor ao produto, atingindo excelente índice de lembrança através de eventos, patrocínios, inclusão de datas comemorativas, homenagens, entre outros.
Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso à indústria de Pitú, pela conquista deste importante prêmio, que representa uma perfeita sintonia entre seus produtos e ações de marketing voltadas à satisfação de seus clientes.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.
Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3464/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à empresa Jurandir Pires, pela conquista do prêmio JC Recall de Marcas, na categoria Varejo.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Sr. presidente da Jurandir, **Jurandir Pires**, ao Ilmo diretor da Jurandir Pires, **Fábio Pires**, ambos com endereço na Rua Direita, nº 167/173, Bairro Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50020-260 e aos diretores da Agência Yo! Brasil, com endereço na Av. Domingos Ferreira, 2338, 3º andar, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-030.

Justificativa

A empresa Jurandir Pires conquistou, no último dia 10 de outubro corrente, o prêmio JC Recall de Marcas, na categoria Varejo. A propaganda traz um conceito inovador que enfoca o cuidado com a qualidade de vida nas residências. A loja conquistou a distinção em destaque pelo segundo ano consecutivo.
Trata-se de uma premiação concedida às empresas que investem na divulgação de seus produtos e serviços, por meio de propaganda e marketing. A pesquisa, realizada pelo Instituto Harrop, objetiva consultar as marcas mais lembradas pelos pernambucanos. A iniciativa é uma das mais importantes na história econômica de Pernambuco.
De acordo com o diretor comercial da Jurandir, Fábio Pires, o reconhecimento é um incentivo para que as lojas da empresa continuem investindo em ações de marketing, nos segmentos de tecidos e utensílios para o lar. A Jurandir é uma das lojas mais procuradas no Estado.
Resultado de uma parceria de sucesso com a agência Yo! Brasil, o trabalho referencia a idéia de renovação, feita através do slogan *Cuide mais de você, da sua família e da sua casa - Jurandir Pires, a loja da sua casa.*
Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar Voto de Aplauso à empresa Jurandir Pires, pela importante conquista, resultado de elevado índice de recall, que representa o reconhecimento dos pernambucanos com a marca e com a qualidade dos produtos oferecidos.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3465/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Colégio Atual, pela conquista do prêmio JC Recall de Marcas, na categoria Educação.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. **Evaristo Fonseca**; ao Ilmo. Sr. **Múcio Koser**; ao Ilmo. Sr. **Luiz Hamilton**; ao Ilmo. Sr. **Marcello Menezes**; ao Ilmo. Sr. **Arnaldo Mendonça**; ao Ilmo. Sr. **Gilberto Holanda**; ao Ilmo. Sr. **Sebastião Arregui**; ao Ilmo. Sr. **Herculano Mendonça**; ao Ilmo. Sr. **Hélio Andrade**; ao Ilmo. Sr. **Dario Pitombeira**; ao Ilmo. Sr. **Marcelo Matinho** e ao Ilmo. Sr. **Manoel Affonso**, todos com endereço na Rua Francisco da Cunha, 919, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-040 e aos diretores da Agência 3 Pontos, com endereço na Rua Hermógenes de Morais, 178, Madalena, Recife-PE, CEP: 50610-160.

Justificativa

O prêmio JC Recall de Marcas, conferido ao Colégio Atual, no mês de outubro corrente, é resultado de uma parceria de sucesso com a agência de publicidade 3 Pontos. Trata-se da instituição de ensino particular mais lembrada entre os pernambucanos.
A premiação é concedida às empresas que investem na divulgação de seus produtos e serviços, por meio de propaganda e marketing. A pesquisa, realizada pelo Instituto Harrop, consultou as marcas mais lembradas pelos pernambucanos. A iniciativa é uma das mais importantes na história econômica de Pernambuco.
A conquista, conferida ao colégio pela sétima vez, em todas as edições do prêmio, de uma extensa estratégia de marketing que objetiva estreitar o contato direto com o público externo, agregando credibilidade regional.
Nesse contexto, se sobressai o trabalho desenvolvido pela equipe de marketing do colégio e pela agência publicitária em destaque, que utilizam diferentes instrumentos de mídia, como a tecnologia digital. Registre-se que o Atual é a primeira unidade de ensino a divulgar o resultado do vestibular na internet.
Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso ao Colégio Atual, pela obtenção de importante premiação, fortalecendo o trabalho que vem sendo implementado em prol da melhoria da qualidade de ensino no Estado de Pernambuco.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3466/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo "*A precipitação do referendo*", de autoria dos professores universitários e coordenadores do Núcleo de Instituições coercitivas, Jorge Zaverucha e Adriano Oliveira, publicado na Folha de São Paulo, seção Opinião, em 17 de outubro de 2005.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. coordenador do Núcleo de Instituições Coercitivas (NIC), professor **Jorge Zaverucha,** com endereço na Av. Bernardo Vieira de Melo, 900 - apto. 1601, Jaboatão/PE - CEP. 54.400-000; e ao Ilmo Sr. vice-coordenador do NIC, professor **Adriano Oliveira,** com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cida Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901.

Justificativa

O artigo em destaque menciona a Lei nº 10826, de dezembro de 2003, conhecida popularmente como Estatuto do Desarmamento e acrescenta alguns questionamentos sobre a sensação de segurança vivenciada pelos brasileiros.
Outrossim, os renomados autores referenciam alguns indicadores apresentados pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de janeiro, no tocante ao alto índice de apreensão de armas ilegais.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

*"**A precipitação do referendo***
A Lei nº 10.826, de dezembro de 2003, é popularmente conhecida como Estatuto do Desarmamento, pelo fato de o indivíduo poder entregar sua arma à Polícia Federal mediante indenização. Essa lei, contudo, armou novos indivíduos: alguns guardas municipais, guardas prisionais, agentes operacionais da Abin (Agência Brasileira de Inteligência), agentes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, integrantes das Polícias Legislativas da Câmara de Deputados e do Senado Federal etc.
O estatuto tem 37 artigos que já foram aprovados. Apenas o artigo 35, para entrar em vigor, precisa ser consagrado mediante referendo popular. Votar "não" no referendo não significa ser contra a totalidade desse estatuto, mas se posicionar a favor da comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional.
Afinal, se arma não dá segurança, por que o próprio Estatuto do Desarmamento permite que parlamentares, juízes, promotores públicos etc. andem armados caso sintam ameaça à sua integridade física? Por que o porte de armas dá segurança para uns e insegurança para outros? Haja contradição!
O estatuto é um grande avanço no controle do uso da arma e da munição. De fato, para adquirir uma arma, o interessado deverá ter mais de 25 anos, não poderá possuir antecedentes criminais, não poderá estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, deverá ter ocupação lícita e residência certa e precisará ter comprovada capacidade técnica e aptidão psicológica para manusear arma de fogo.
Antes do estatuto, não havia constrangimento legal à compra de munição. Hoje, a pessoa só pode comprar munição para o calibre da arma que possui. Para isso, no ato da compra, deve apresentar o seu Certificado de Registro de Arma de Fogo.
O estatuto está em vigor há pouco tempo. Existem parcos dados para avaliar seu impacto sobre o assombroso número de homicídios com armas de fogo praticados no Brasil.
Em atitude precipitada, o Congresso Nacional instituiu o referendo. Era preferível esperar por mais alguns anos. E o eleitor, assim, poderia tomar uma decisão mais consciente. Para um lado ou para o outro.
Sabe-se que as taxas de homicídios com armas de fogo cresceram, desde 1979, com mais intensidade do que a taxa de homicídios com outros instrumentos. Mas não se conhece, fidedignamente, quantas dessas armas de fogo são legais ou ilegais. E, das legais, quantas serão tiradas de circulação caso vença o "sim"?
Dados recentes publicados pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP) mostram que, de um total de 86.849 armas apreendidas de 1999 a meados de 2005, 33% são legais, 39% são informais e 28% são provenientes do contrabando. Ou seja, 67% dessas armas são ilegais. Fora, mais uma vez, do alcance do estatuto.
É razoável admitir que a ousadia dos bandidos crescerá com o aumento da probabilidade de êxito do crime
O ISP também informou que, entre 1995 e 2005, houve uma redução de 23,7% no número de homicídios. É prematuro concluir que foi devido à campanha pelo desarmamento -pois o estatuto é de 2003-, bem como pelo fato de ter havido um aumento de 196% na apreensão de armas. Esses são dados do Rio de Janeiro. E do resto do Brasil, o que temos? Muito pouco.
Portanto, a discussão sobre a comercialização de armas de fogo e munições não pode deixar de levar em conta dois fatores: o controle das armas legais e o combate ao tráfico ilegal de armas. O bandido não deixará de delinqüir diante da diminuição na oferta de arma registrada. Procurará fonte ilegal para se abastecer.
Desse modo, a sensação de insegurança permanecerá. Pior: o cidadão de bem será incentivado a comprar arma e/ou munição ilícitas. O possuidor de arma registrada corre o risco de não poder usá-la por estar vedada a compra de munição. Tentará importá-la. Mas depende da aprovação do Exército e do custo. Sendo alto, tenderá a ir ao mercado paralelo.
É aceitável que com menos armas registradas em circulação haja alguma diminuição nos crimes de proximidade. Não se sabe o quanto. Em contrapartida, é razoável admitir que a ousadia dos bandidos crescerá com o aumento da probabilidade de êxito do crime. Também não se sabe em que intensidade. Mas o que atemoriza o cidadão médio é o crime motivado.
Se a previsão estiver correta, ante a escalada da bandidagem será necessária uma polícia ainda mais preparada. Os indicadores não são animadores. As verbas para segurança pública vêm sendo comprimidas pelo governo federal.
Antes do estatuto, a arma sem registro capturada dos bandidos pelas polícias poderia ser incorporada ao patrimônio da polícia. Agora, por exemplo, um fuzil AR-15 novinho em folha tem de ser incinerado pelo Exército. Um dos motivos dessa prática: desconfiança da conduta policial.
É comum que policiais usem uma segunda arma particular, pois a arma da corporação é, via de regra, de baixa qualidade. Vencendo o "sim", o novo policial não poderá mais adquirir a segunda arma. Como muitas polícias não armam seus integrantes condignamente, o policial racional sabe que estará correndo risco crescente de vida. Ou finge que trabalha, ou procurará comprar uma arma ilegal moderna para se proteger.
Ora, se o estatuto não é respeitado dentro da própria polícia, quanto mais fora dela."
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3467/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTOS DE APLAUSOS a todos que fazem a Universidade Federal Rural do Estado de Pernambuco, na pessoa do seu Reitor Professor Valmar Corrêa de Andrade, pela passagem, no dia 03 de novembro próximo, dos seus 93 anos de fundação.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reitor Professor Valmar Corrêa de Andrade, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos, Recife/PE, CEP 52171-900.

Justificativa

A história da Universidade Federal Rural de Pernambuco tem início no dia 3 de novembro de 1912, quando foi lançada a pedra fundamental do edifício que abrigaria as Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária, inauguradas no dia 01 de fevereiro de 1914, na cidade de Olinda, pelo Reverendo Abade do Mosteiro de São Bento, Dom Pedro Roeser. A trajetória da Universidade vem, desde então, caminhando para a formação do que hoje é a UFRPE, instituição que engloba atualmente nove campi e oferece 19 cursos de graduação, 15 Programas de Pós-graduação, além de cursos de nível médio.
Em 07 de janeiro, o curso de Agronomia foi transferido para o Engenho São Bento, uma propriedade da Ordem Beneditina, localizado no Município de São Lourenço da Mata, Pernambuco. O curso de Veterinária permaneceu em Olinda, compondo a Escola Superior de Veterinária São Bento. Em 09 de dezembro de 1936, a Escola Superior de Agricultura São Bento foi desapropriada pela lei 2443 do Congresso Estadual e Ato nº 1.802 do Poder Executivo, passando a denominar-se Escola Superior de Agricultura de Pernambuco (ESAP). Pelo Decreto nº 82, de 12 de março de 1938, a ESAP foi transferida do Engenho São Bento para o Bairro de Dois Irmãos, no Recife, onde permanece. A Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada Pelo Decreto Estadual 1.741, de 24 de julho de 1947, incorporando as Escolas Superiores de Agricultura, Veterinária, e a escola Agrotécnica de São Lourenço da Mata e o Curso de Magistério de Economia Doméstica Rural. No dia 4 de julho de 1955, através da Lei Federal nº 2.524, a Universidade foi então federaliza
da, passando a fazer parte do Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior. Com a promulgação do Decreto Federal 60.731, de 19 de maio de 1967, a instituição passou a denominar-se Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).
Fonte: http://www.ufrpe.br/

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Carla Lapa
Deputada

Requerimento N° 3468/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTOS DE APLAUSOS a Universidade Católica de Pernambuco pela outorga do Mérito Cultural e Científico a ser concedida pela Academia Pernambucana de Ciências - APC, em solenidade a realizar-se no dia 05 de novembro do corrente ano, na UNICAP, localizada nesta Capital.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reitor da UNICAP, Padre Theodoro Paulo Severino Peters S.J., Rua do Príncipe, nº 526, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-900, e ao Presidente da Academia Pernambucana de Ciências, Acadêmico Waldecy Fernandes Pinto, Rua Arnóbio Marques, nº 320, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50100-130.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Carla Lapa
Deputada

Requerimento N° 3469/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, na pessoa de seu Presidente, o Exmº **Dr. Carlos Mário da Silva Velloso,** pela organização do Referendo do último dia 23 de Outubro, que perguntou aos brasileiros se eram contra ou a favor da comercialização de armas de fogo e munição em nosso país.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, Praça dos Tribunais Superiores, Bloco C, Brasília-DF, CEP: 70.096-900.

Justificativa

O Referendo, realizado no dia 23 de outubro, sobre a comercialização de armas de fogo e munição no Brasil, foi uma prova do avanço democrático em nosso país. O povo quis efetivar seu direito de escolha. Decidir pelo Sim ou pelo Não. Questionamento de extrema importância na atualidade, face a insegurança vivida por todos os brasileiros.
A presente proposição, visa homenagear o Poder Judiciário, especificamente a Justiça Eleitoral, pelo excelente trabalho desenvolvido na realização do Referendo, realidade essa já presenciada nas eleições convencionais.
Entretanto, torna-se necessário homenagear, também, todos brasileiros que saíram das suas casas e exerceram o direito de cidadania, democraticamente. Verificamos em todos locais de votação, ***a inexistência de boca de urna***. Que mesmo sem o poder público oferecer transporte para os eleitores que residem em locais afastados, o índice de abstenção foi pequeno.
Salientamos que a consulta popular deve ser realizada em outros momentos, como instrumento concretizador da cidadania e democracia do Brasil. O povo brasileiro precisa ser ator ativo no processo de escolha da condução das políticas públicas do país.
A experiência vivenciada durante o Referendo do dia 23 de Outubro, nos faz refletir acerca da necessidade desse Poder Judiciário criar normas que disciplinem as eleições convencionais em nosso país, principalmente no tocante à manifestação exacerbada dos cabos eleitorais nos locais de votação - ***as conhecidas bocas de urnas***, o exemplo dado naquele dia precisa estar presente em todas as futuras eleições do Brasil. O voto consciente e o exercício da cidadania deve prevalecer nos dias de eleição, em contrapartida o Justiça Eleitoral deve proibir a inundação de pessoas nas ruas, movidas estritamente pelo interesse financeiro, sem respaldo ideológico. A festa se faz necessária, mas não nos moldes atuais, com perturbação da ordem, deixando um rastro de sujeira e depedração.
Pelo exposto, nada mais justo do que esta Casa de Joaquim Nabuco, homenagear o Tribunal Superior Eleitoral - TSE, pelo excelente trabalho desenvolvido durante o Referendo do dia 23 de outubro do corrente ano, em prol da cidadania e da democracia brasileira.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Ettore Labanca
Deputado

Requerimento N° 3470/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE, na pessoa de seu Presidente, o **Exmº Dr. Eloy D'Almeida Lins**, pelo excelente trabalho realizado durante o Referendo do último dia 23 de outubro, que perguntou aos brasileiros se eram contra ou a favor da comercialização de armas de fogo e munição em nosso país.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE, Desembargador Eloy D'Almeida Lins, Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife - PE, CEP: 52011-040.

Justificativa

O Referendo, realizado no último dia 23 de outubro, sobre a comercialização de armas de fogo e munição no Brasil, foi uma prova do avanço democrático em nosso país. O povo quis efetivar seu direito de escolha. Decidir pelo Sim ou pelo Não. Questionamento de extrema importância na atualidade, face à insegurança vivida por todos os brasileiros.
A presente proposição visa homenagear a Justiça Eleitoral, especificamente em nosso estado, pelo excelente trabalho desenvolvido na realização do Referendo, realidade essa já existente nas eleições convencionais.
Homenagem, que se faz necessária também, aos brasileiros que saíram das suas casas para exercerem o direito de cidadania. Que mesmo sem o poder público oferecer transporte para os eleitores que residem em locais afastados, o índice de abstenção foi mínimo. Exemplo de democracia e organização, pois verificou-se em todos os locais de votação, a ***inexistência de boca de urna.***
O Referendo transcorreu sem qualquer transtorno grave, ou impecilho para os eleitores. Resultado do trabalho executado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em conjunto com o TSE. Em todos os Cartórios Eleitorais do estado, havia a presença de profissionais treinados, voltados para o sucesso do pleito eleitoral.
Pelo exposto, nada mais justo do que esta Casa de Joaquim Nabuco, homenagear o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo excelente trabalho realizado durante o Referendo do dia 23 de outubro do corrente ano, em prol da cidadania e da democracia brasileira.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Ettore Labanca
Deputado

Requerimento N° 3471/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTO DE APLAUSO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, pela realização no I° Fórum da Criança, no último dia 27 de outubro, uma ação conjunta das Secretarias de Educação e do Orçamento Participativo de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Ilma Sra. Luciana Santos, Prefeita de Olinda, e ao Ilmo Sr. Paulo Valença, Vice-prefeito de Olinda; à Secretária de Educação de Olinda, Ilma Sra. Leocádia da Hora, com endereço na Rua 15 de novembro, 184, Varadouro, Olinda, CEP: 53020-070; à Secretária do Orçamento Participativo de Olinda, Sra. Vera Gomes, com endereço na Rua Cândido Pessoa, 1365, Bairro Novo, Olinda.

Justificativa

O I° Fórum da Criança de Olinda tem como objetivo desenvolver o protagonismo infantil, estimulando a participação coletiva das crianças e a leitura do seu cotidiano. Visa, ainda, envolvê-las na vida do município detectando seus problemas e sobretudo propondo soluções a serem assumidas pelo poder público e pelas instituições e população olindenses, contribuindo para a formação da cidadania e o despertar da responsabilidade social das crianças.
O evento articulou atividades educativas nas escolas da rede municipal como composições, redações, análise de textos, desenhos, músicas sempre com a preocupação de inserção curricular, contribuindo para descobrir novos talentos e lideranças.
Portanto, é justa a homenagem em forma de voto de Aplauso para o qual solicito o apoio de meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento N° 3472/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de "PESAR" pelo falecimento do Sr. **JOSÉ NETO DE LIMA** no dia 22 de outubro de 2005.
Da decisão do Plenário, e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento a Sra. Aryovalda Lima na Rua Charles Darwin, 200 – aptº 501, Boa Viagem, Recife, CEP 51021-520 à sua filha Verônica Lima e demais familiares na Avenida Conselheiro Aguiar, 1991, aptº 301, Boa Viagem, Recife, CEP. 51.111-011.

Justificativa

Muitas pessoas devem a grandeza de suas vidas aos obstáculos que tiveram de vencer. Este é o perfil de um cidadão nascido em Garanhuns, chamado **JOSÉ NETO DE LIMA.** Descendente de uma família pobre, cujos genitores viveram no campo, fazendo da agricultura o trabalho habitual, de onde honradamente, tiravam da terra bruta tudo o que era necessário à manutenção do casal e dos filhos.
José Neto não poderia fugir da orientação dos pais, nem da vocação que deles herdara para a agricultura. Com a finalidade de aperfeiçoar seus conhecimentos, resolveu procurar uma Escola Agrícola, tendo se internado como aluno no Aprendizado Agrícola de Santa Rosa. Aprendizado este, que durante longos anos foi mantido pelo Governo do Estado de Pernambuco. Graças ao aproveitamento do ensino e indiscutível conhecimento do que lhe fora transmitido por excelentes professores, logo mais se tornou Sensor, depois foi nomeado Professor, e posteriormente Diretor, administrando a Escola com maestria, durante 20 anos consecutivos.
José Neto conseguiu transformar a Escola Agrícola de Santa Rosa num verdadeiro Educandário destinado a formação de profissionais das mais variadas áreas do conhecimento humano, preparou especialistas no tratamento de doenças de animais bovinos; criou uma banda de música, que com o passar do tempo tornaram-se profissionais da mais alta competência. Participando de inúmeros concursos de bandas e fanfarras, onde se sagrou campeã imbatível, não só no Estado de Pernambuco, como nos Estados vizinhos. Prestou relevantes serviços, na área de recuperação a milhares de menores abandonados, que viviam pelas ruas de Garanhuns ou vinham transferidos de outras cidades das escolas e reformatórios do Estado, transformando-os em cidadãos do bem, com capacidade para o desempenho das mais variadas profissões.
Encontramos nos grandes centros do País vários ex-alunos de José Neto, capacitados para o exercício de muitas profissões do terceiro grau, como: dentistas, médicos, engenheiros agrônomos, veterinários, músicos, mecânicos e professores em diversos segmentos. José Neto de Lima dava a preferência para ingressar na Escola, aos filhos de agricultores residentes neste município no Agreste Meridional.
José Neto contribuiu de maneira decisiva na candidatura de vários políticos de renome, entre eles Agamenon Magalhães para o governo de Pernambuco, João Roma para Deputado Federal.

Defendeu com garra e entusiasmo as campanhas do candidato Ivo Tinô do Amaral para prefeito de Garanhuns, sendo nomeado Secretário de Agricultura e Abastecimento para os dois mandatos do mesmo, cargo que exerceu com lisura e competência. Conseguiu organizar a Secretaria de Agricultura, de tal maneira, que ela tornou-se uma das mais importantes do município. O nosso perfilado além de dar assistência da maior importância na Zona Rural do município, foi também responsável pela plantação de cerca de 30.000 árvores de ornamentação da cidade. Além disso, organizou as feiras livres, semanais dos bairros e na CEAGA e cuidou do matadouro público, dotando-o da mais perfeita higiene.

Todavia, José Neto, tinha como premissa, que a educação é, por excelência o problema de ordem e de paz no país, pois ele não foi somente o bom servidor público, foi também um grande agente social, ajudando os mais afortunados e com o mesmo zelo e bondade os menos afortunados; de modo que não existe um só cidadão Garanhunhense, que nada tenha a dizer sobre ou a agradecer a esse nobre cidadão. Como não poderia ser diferente, foi um bom esposo ao longo dos 60 anos; tratando com responsabilidade a sua Sra. Aryovalda e uma prole composta de 13 filhos; filhos estes que ocupam vários cargos no Estado e na Agropecuária.

No dia 22 de outubro, pode partir com a certeza de que cumpriu sua missão na terra com glória e louvor. Estar hoje no enlevo maior dos braços de Deus, é uma recompensa justa à grandeza deste Homem, honesto e trabalhador.

Ante o exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pela perda deste grande homem, que deixou uma lacuna no coração dos seus familiares, dos seus amigos e de todos que o conheceram.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Aurora Cristina
Deputada

Requerimento N° 3473/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido voto de Aplauso a servidora DETRAN, Sra. **Wilma Araripe**, coordenadora do **Posto Detran Shopping Guararapes**, na Região Metropolitana de Recife, pelos excelentes serviços prestados à população pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor **Laedson Bezerra**, com endereço à Estrada do Barbalho, SN, Iputinga, nesta capital; À sra. Wilma Araripe, com endereço à Rua Bela Vista, 220, Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.430.140.

Justificativa

A servidora Wilma Araripe é uma figura humana ímpar, oferecendo aos usuários DETRAN - PE que procuram o posto avançado Shopping Guararapes, um atendimento digno, humano e solicíto, sempre disposta a não permitir que entraves burocráticos atrapalhem a vida dos motoristas pernambucanos. Seus exemplos servem para nortear muitos outros servidores, pois é uma funcionária pública que zela pelo compromisso social de servir bem, que por outro lado, personifica os méritos que o próprio DETRAN-PE tem junto a sociedade pernambucana.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Augusto César
Deputado

Requerimento N° 3474/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um Voto de Aplauso a **Andréia Luiza** e **Júnior Raz**, cantores pernambucanos que despontam no cenário musical, atualmente brilhando junto ao circuito alternativo de MPB, comprovando que Pernambuco é um grande celeiro cultural do Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Andréia Luiza e Júnior Raz, com endereço à rua da Aurora 295, sala 511, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050.000.

Justificativa

Os cantores Andréia Luiza e Junior Raz despontam no cenário musical pernambucano pela qualidade, compromisso cultural, e o resgate a composições que enaltecem a alegria, o bem estar, a amizade e o entretenimento regado a boa música, sem apelar para modismos ou convenções musicais nem sempre de bom gosto. Que essa carreira já consolidada conquiste outros territórios e ganhe o Brasil, provando que a pernambucanidade é autenticamente uma questão de bom gosto.

Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2005

Augusto César
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Às dez horas do dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior e a Deputada Jacilda Urquisa, membros efetivos, e os Deputados Adelmo Duarte, Augusto César, Bruno Araújo, Lourival Simões e a Deputada Aurora Cristina, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1099/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Declara de Utilidade Pública, no âmbito estadual, a associação sem fins lucrativos PROJETO BARNABÉ), distribuído para o Deputado Bruno Araújo; Projeto de Lei Ordinária nº 1100/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 1101/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui desodorantes corporais e antiperspirantes no Anexo único da Lei n º 10.295, de 13 de julho de 1989, que discrimina os produtos tributados com alíquota do ICMS de 25% (vinte e cinco por cento), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Cria o Cartão Especial de Estacionamento destinado aos portadores de deficiência e aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos proprietários de veículos automotores a ser utilizado em todos os estacionamentos situados em logradouros públicos e privados localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1104/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame sorológico de pré-natal em mulheres grávidas), distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1105/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe que as Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas que ofertarem bolsas de estudos devem publicar anualmente via mural, páginas oficiais de internet e demais meios de comunicação), distribuído para a Deputada Aurora Cristina; Projeto de Resolução nº 1096/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Concede Título de Cidadão de Pernambuco ao Padre Gabriel (Adrianus Garardus Maria Hofstede), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Resolução nº 1102/2005, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Determina a realização pela Assembléia Legislativa, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura, de uma pesquisa de avaliação dos cinco anos de implementação do Plano Estadual de Educação de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Resolução nº 1106/2005, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Dr. ARIOSTO ESTEVES), distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; Subemenda Aditiva nº 01, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Acresce ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2005 o artigo 2º que dispõe sobre alteração do Anexo Único da Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências), ao Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2005, de autoria do Governador do Estado (Modifica a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 5º da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que disciplina a periodicidade de reajustamento de preços em contratos administrativos estaduais), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 12.746, de 14 de janeiro de 2005, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Aurora Cristina; Projeto de Resolução nº 1094/2005, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Revoga a Resolução Nº 199, de 31 de agosto de 1993), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: a) Projeto de Lei Complementar nº 1085/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre cessão de servidores, introduz modificação na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e dá outras providências), Relator Deputado Pedro Eurico - Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Complementar nº 1093/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz alterações na Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE, e dá outras providências), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior - Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Complementar nº 1097/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz Modificações na Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e suas alterações), Relator Deputado Ciro Coelho - Na ausência do Deputado Ciro Coelho foi designado pra relatar o Deputado Bruno Araújo - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a política estadual de incentivo ao direito dos alunos da rede pública estadual de terem acesso ao cinema), Relatora Deputada Aurora Cristina - Rejeitado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 1068/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização tátil, sonora e visual, nas dependências dos prédios de funcionamento de órgãos estaduais, a fim de possibilitar acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos), Relator Deputado Adelmo Duarte - Retirado de pauta por deliberação da Comissão; Projeto de Lei Ordinária nº 1074/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Altera a Lei nº 10.423, de 18 de abril de 1990, e dá outras providências), Relator Deputado Augusto Coutinho - Concedido vistas ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1092/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), Relator Deputado Alf - Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 761/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Parlamento Jovem, no âmbito da Assembléia Legislativa de Pernambuco.), Relator Deputado José Queiroz - Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Resolução nº 762/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembléia Legislativa, do "Programa Cidadania" e da outras providências), Relator Deputado Lourival Simões - Na ausência do Deputado Lourival Simões foi designado para relatar o Deputado Pedro Eurico - Rejeitado por maioria; Projeto de Resolução nº 944/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Segurança Pública do Poder Legislativo), Relator Deputado Augusto César - Retirado de pauta por deliberação da Comissão; Projeto de Resolução nº 1064/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão e Pernambuco ao Ilm^{o} Sr. Médico Dr. Francisco Assis Ferreira da Silva), Relator Deputado Adelmo Duarte - Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1075/2005, de autoria do Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Concede título honorífico de cidadão Pernambucano ao Dr. Eugênio Conolly Peixoto, e dá outras providências), Relator Deputado Augusto Coutinho - Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1095/2005, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera o caput e as alíneas "p" e "q" do artigo 5º da Resolução Nº 487, de 22 de novembro de 2000), Relator Deputado Adelmo Duarte - Na ausência do Deputado Adelmo Duarte foi designado para relatar o Deputado ALF - Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Modifica a redação do § 1º do art. 41 e do *caput* dos arts. 54 e 59 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a requerimento da relatora; Emenda Aditiva nº 02, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Adita inciso V ao art. 51 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a requerimento da relatora; Emenda Supressiva nº 03, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Suprime o parágrafo único do artigo 23 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a requerimento da relatora; Emenda Aditiva nº 04, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Adita o inciso VI ao art. 22; o parágrafo único ao art. 36; o inciso XX ao art. 48; e o inciso V ao art. 57 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a requerimento da relatora; Emenda Modificativa nº 05, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Modifica a redação do inciso III do art. 2º; do inciso IV do art. 4º; do inciso II do art. 6º; do *caput* dos arts. 7º, 8º, 9º, 11, 13 e 15; do §1º do art. 17; do *caput* dos arts. 20, 21 e 23; da letra "b" do inciso I e §2º do art. 24; do inciso II do art. 26; do *caput* do art. 27; do inciso IV do art. 29; do inciso III do art. 32; do inciso V do art. 41; dos incisos XI e XVI do art. 44; do §5º do art. 46; dos incisos II, III, IV e XI do art. 47; do inciso III do art. 51; do inciso II do art. 56; do inciso X do art. 60 e do inciso I do art. 63 do Projeto de Lei Ordinária n.º 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a requerimento da relatora; Emenda de Redação nº 06, apresentada pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Corrige a redação do inciso IV e do parágrafo único do art. 40 do Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado), ao Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa - Retirada de pauta a requerimento da relatora; Substitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 01, que por sua vez modificou na íntegra o Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004), ao Projeto de Lei Ordinária nº 802/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, dentre outras providências), Relator Deputado Lourival Simões - Aprovado por unanimidade; Subemenda Aditiva nº 01, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Acresce ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2005 o artigo 2º que dispõe sobre alteração do Anexo Único da Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências), ao Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2005 de autoria do Governador do Estado (Modifica a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior - Aprovada por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1094/2005, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Revoga a Resolução Nº 199, de 31 de agosto de 1993), Relator Deputado Isaltino Nascimento - Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, por deliberação da comissão foi constituída uma subcomissão, formada pelos Deputados Lourival Simões, José Queiroz e Isaltino Nascimento, com a finalidade de analisar propostas para à alteração da regulamentação relativa ao troféu leão do norte. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 01 de novembro do corrente ano, às 10:00 hs (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Bruno Rodrigues
Presidente da CCLJ

Titulares:
Deputado ALF
Deputado Augusto Coutinho
Deputada Jacilda Urquisa
Deputado José Queiroz
Deputado Sebastião Oliveira Júnior

Suplentes:
Deputado Adelmo Duarte
Deputado Augusto César
Deputada Aurora Cristina

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO NA REUNIÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2005.

SR. PRESIDENTE, SRAS. DEPUTADAS, SRS. DEPUTADOS

O movimento sindical e a esquerda pernambucana perderam, na última quarta-feira, um grande militante. Faleceu, no dia 12 passado, Marcelo Ferreira da Silva, Diretor do Sindicato dos Bancários de Pernambuco e membro do Partido dos Trabalhadores.

Marcelo Ferreira era funcionário do Bandepe, onde exerceu diversas funções na Agência Prazeres e em postos de serviços. Profissional respeitado pelos seus colegas, Marcelo foi também um militante político exemplar. Sempre defendendo os interesses dos trabalhadores, abraçou a causa do socialismo e durante toda a sua vida, lutou para transformar a realidade da exploração capitalista, batalhando por uma sociedade fraterna, igualitária, sem explorados e exploradores.

Conheci Marcelo Ferreira nos primeiros anos da minha militância política e sindical, no final dos anos 70, início dos anos 80. Na época integrando também os quadros do Bandepe, eu, ao lado de Marcelo e outros companheiros, ajudamos a organizar o Movimento de Oposição Bancária, participando ativamente das lutas da categoria, nas campanhas salariais, na construção da CUT e na retomada do Sindicato dos Bancários pela esquerda.

Foi também nessa época que ingressamos no Partido Comunista Brasileiro – PCB, participando ativamente da resistência democrática contra a Ditadura Militar, da luta pela legalização dos partidos comunistas, da campanha das diretas e de todas as outras lutas do nosso povo por liberdade e melhores condições de vida.

Em 1991, discordamos dos rumos que o então PCB trilhava, eu, Marcelo e a maioria dos comunistas que militavam no movimento sindical, nos filiamos ao Partido dos Trabalhadores, cuja prática política e visão da realidade coincidia com a nossa.

Com sua morte prematura, aos 42 anos, Marcelo Ferreira deixou viúva sua esposa Cláudia e órfãos um casal de filhos: Bruna e Bruno. Soropositivo há 14 anos, Marcelo Ferreira enfrentou a doença e a morte com a mesma determinação e o destemor com que encarava a luta política e que o fez um dos militantes mais respeitados pelos seus companheiros. Guerreiro de primeira hora, sua firmeza ideológica, sua prática política, seu espírito solidário, sua disciplina e sua disposição de luta servirão de exemplo para todos os que tiveram o privilégio de conhecê-lo e de militarem com ele.

A sua luta não foi em vão e terá continuidade na ação e no trabalho de todos que sonham com um mundo melhor, com uma sociedade socialista.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL NA REUNIÃO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2005.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, convidados aqui presentes

Esta Casa poderia estar abrindo suas portas para exaltar o nosso patrono Joaquim Nabuco, Manuel Bandeira, Gilberto Freyre, João Cabral de Melo Neto, alguns dos escritores que fizeram o Estado ter destaque na literatura brasileira e mundial .

Mantendo a tradição de "fazer surgir da terra seca" grandes nomes, Pernambuco atualmente possui autores que são conhecidos em todo o País; não me atreveria a citá-los, até por que, certamente, cometeria alguma injustiça.

Hoje especialmente dentro deste contexto, quero homenagear Carlos Bezerra Cavalcanti, que brinda esta Casa com o lançamento do seu mais novo livro **"Os Pioneirismos de Pernambuco - A Capitania que Deu Certo".**

O livro trata dos principais feitos da história de Pernambuco, mostrando a fase áurea de seu desenvolvimento que vai da chegada de Vicente Pizon , ao Cabo de Santo Agostinho (20 de janeiro de 1500) ao Primeiro Congresso Regionalista Brasileiro (fevereiro de 1926).

Entre os assuntos de maior relevância, abordados no livro em epígrafe, podemos destacar: A Primeira Feitoria Régia, fundada por Cristóvão Jaques, em Igarassú, em 1516, que deu origem ao primeiro núcleo de povoamento em terras brasileiras; a primeira Igreja (1535), o primeiro Hospital e Casa de Misericórdia (1540); a Primeira Câmara (1548); os primeiros Conventos de São Francisco (1577) e do Carmo (1585); os Pioneirismos do Período Holandês: a Primeira Sinagoga; a Primeira Assembléia Legislativa da América do Sul (1640); o Primeiro Serviço de Extinção de Incêndio; o Primeiro Jardim Zoobotânico; a Primeira Fábrica de Cerveja que funcionou na localidade que hoje compreende o Bairro do Capunga; a Primeira Ponte (1644); as Primeiras Moedas cunhadas no Brasil (1645); e, ainda: o Primeiro Grito da República (1710); o Jornal mais antigo em circulação da América Latina e de língua portuguesa, do mundo, o Diário de Pernambuco (1825); a Primeira Emissora da Rádio-difusão (1919), a Rádio Clube de Pernambuco; a Primeira Faculdade de Direito (1927); a Primeira Travessia Aérea do Atlântico Sul (1922), entre outros fatos que colocam Pernambuco na vanguarda da historiografia brasileira

Natural de Olinda, Geógrafo e Pós-Graduado em Capacitação Pedagógica, Professor de História de Pernambuco, membro do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, das Academias Olindense e Recifense de Letras, do Centro de Estudos de História Municipal, da União Brasileira de Escritores e do Instituto Histórico de Olinda. Foi agraciado com os títulos de "História viva do Recife", pela Prefeitura, de "Historiador do Ano 2000", pelo Conselho Estadual de Cultura e de Cidadão Recifense pela Câmara Municipal, de onde também recebeu a Medalha do Sesquicentenário de José Mariano, por relevantes serviços prestados à cultura pernambucana.

Entre seus principais livros lançados podemos destacar: "**O Recife, um presente do passado" , "O Recife e seus bairros", "O Recife e suas ruas"...se essas ruas fossem minhas, "Pernambuco feito de glórias", "Epopéia de bravos guerreiros, "Guerreiros da Paz" e "o Recife, pontos de encontro".**

Pernambuco sempre foi reconhecido pelos seus pioneirismos, por seus avanços na tomada de decisões políticas no cenário nacional, a partir do Senado que teve como berço Olinda.

Ser escritor é usar a arte de usar as palavras para criar obras. A obra descreve uma realidade concebida pela imaginação do escritor, e fatos reais são muitas vezes tomados como ponto de partida.

Luzilá Gonçalves afirma que escrever para ela é como viver. "É o momento de compartilhar com o mundo tudo o que aprendeu e também colaborar com sua construção".

Não gostaria de me alongar, mas não seria justo, deixar de parabenizar os escritores de hoje, pela luta contra o preconceito imposto às obras literárias nordestinas, e colocar-me à disposição nesta Casa, para discutirmos os problemas desse setor na região.

Apóio, irrestritamente, a proposta de criação de uma rede de intercâmbio entre as academias, a fim de estabelecer uma concorrência mais agressiva do Nordeste com o Sul do país, organizado por Waldênio Porto e capitaneado pelo amigo Jacques Ribemboim, que exige a regularidade da presença de livros pernambucanos nas livrarias locais.

Não sabia D. João IV, Rei de Portugal, que ao deixar os pernambucanos entregues a sua própria sorte, quando da ressurreição eclodida em 1645 contra as tropas invasoras da Holanda, estava contribuindo para a formação de *"uma nova Roma de bravos guerreiros".*